



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

LIDERANÇAS – 2013

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR - (COLIGAÇÃO PSDB - PSD - DEM - PEN - PHS - PPS - PR - PRTB - PTdoB)

Líder: Deputado Lafayette de Andrada
Vice-Líderes: Deputada Ana Maria Resende, Deputados Bosco, Rômulo Viegas e Fred Costa.

BLOCO AVANÇA MINAS - BAM - (COLIGAÇÃO PV - PTB - PSC - PSB - PP - PMN - PTC - PCdoB)

Líder: Deputado Tiago Ulisses
Vice-Líderes: Deputado Inácio Franco

BLOCO MINAS SEM CENSURA - MSC - (COLIGAÇÃO PT-PMDB - PRB)

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz
Vice-Líderes: Deputados Gilberto Abramo, Pompílio Canavez, Rogério Correia, Vanderlei Miranda e Deputada Maria Tereza Lara

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

Líder: Deputado Carlos Pimenta.
Vice-Líder: Deputado Sargento Rodrigues

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Paulo Guedes

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão.
Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Duarte Bechir, Leonardo Moreira e Luiz Henrique.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa	BTR	Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	Vice-Presidente
Deputado Leonardo Moreira	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	(vaga cedida pelo BTR)
Deputado Antônio Carlos Arantes	PT	
Deputado Rogério Correia	PMDB	
Deputado Ivair Nogueira		

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	(vaga cedida pelo BTR)
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Lamac	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Carlos Pimenta	PDT (vaga cedida pelo BTR)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT	
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Fábio Cherem	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Duilio de Castro	BAM	
Deputado Gustavo Perrella	PDT (vaga cedida pelo BAM)	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB (vaga cedida pelo PMDB)	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Rogério Correia	PT	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Zé Maia	BTR	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Rômulo Veneroso	BAM	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BAM	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Braulio Braz	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Liza Prado	BAM	Presidente
Deputado Cabo Júlio	PMDB	Vice-presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT (vaga cedida pelo PDT)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neilando Pimenta	BTR	
---------------------------	-----	--



Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Paulo Lamac	PT (vaga cedida pelo PDT)

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BAM	Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputado Mário Henrique Caixa	BAM	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado André Quintão	PT	
Deputado Carlos Pimenta	PDT	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: - quartas-feiras – 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Jayro Lessa	BTR	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Romel Anízio	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 16h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB (vaga cedida pelo BTR)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes		
Deputado Bosco	BTR	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes		
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Paulo Guedes	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Durval Ângelo	PT	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	



Deputado Marques Abreu BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tadeu Martins Leite PMDB
Deputada Maria Tereza Lara PT
Deputado João Leite BTR
Deputado Doutor Wilson Batista BTR
Deputada Liza Prado BAM

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista BTR Presidente
Deputado Luiz Humberto Carneiro BTR Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin BAM
Deputado Deiró Marra BTR
Deputado Gilberto Abramo PRB (vaga cedida pelo PMDB)

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hélio Gomes BTR
Deputado Lafayette de Andrada BTR
Deputado Tiago Ulisses BAM
Deputado Sebastião Costa BTR
Deputado Tadeu Martins Leite PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi BTR Presidente
Deputado Carlos Pimenta PDT Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista BTR
Deputado Arlen Santiago BAM
Deputado Pompílio Canavez PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Henrique BTR
Deputado Sargento Rodrigues PDT
Deputado Celinho do Sinttrocel BAM (vaga cedida pelo BTR)
Deputado Glaycon Franco BTR (vaga cedida pelo BAM)
Deputado Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite BTR Presidente
Deputado Sargento Rodrigues PDT (vaga cedida pelo PT) Vice-Presidente
Deputado Cabo Júlio PMDB
Deputado Lafayette de Andrada BTR
Deputado Leonardo Moreira BTR

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Viegas BTR
Deputado Leonídio Bouças PMDB



Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Tenente Lúcio	PDT (vaga cedida pelo PT)

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BAM	Presidente
Deputado Bosco	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	
Deputado Juninho Araújo	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputada Ana Maria Resende	BTR
Deputado Marques Abreu	BAM
Deputado Bráulio Braz	BAM

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ivair Nogueira	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	Vice-Presidente
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB
Deputado Elismar Prado	PT
Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado Juarez Távora	BAM
Deputado Inácio Franco	BAM

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Perrella	PDT	Presidente
Deputado Bráulio Braz	BAM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta	PDT
Deputado Antônio Carlos Arantes	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR
Deputado Zé Maia	BTR
Deputado Elismar Prado	PT

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO

1 - ATAS



- 1.1 - 14ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - Reunião de Comissões
- 2 - MATÉRIA VOTADA**
- 2.1 - Plenário
- 3 - ORDENS DO DIA**
- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões
- 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
- 4.1 - Plenário
- 4.2 - Comissões
- 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES**
- 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

**ATAS****ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/7/2013****Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro, Rômulo Viegas e Célio Moreira**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.145/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.146/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.147/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.148/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.149/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.150/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.151/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.152/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.153/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.154/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.155/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.156/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.157/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.158/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.159/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.160/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.161/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.162/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.164/2013; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.812/2013; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2011; não-recebimento de emenda do Deputado Vanderlei Miranda e outros; encerramento da discussão; inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2012; encerramento da discussão; inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2013; encerramento da discussão; inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2013; encerramento da discussão; inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.103/2013; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.871/2013; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.948/2013; apresentação das Emendas nºs 9 a 15; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Educação - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.173/2013; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.174/2013; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.175/2013; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.176/2013; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.222/2013; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 4.163/2013; discurso da Deputada Liza Prado; encerramento da discussão; discurso do Deputado Rogério Correia; votação do projeto; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 16/2011; encerramento da discussão; inexistência de quórum especial para votação de projeto de lei complementar - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 243/2011; discurso do Deputado Vanderlei Miranda; questão de ordem; Decisão da Presidência - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 742/2011; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.575/2011; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 376/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 583/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.691/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.839/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.862/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.084/2012; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.122/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.271/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.296/2012; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do



Projeto de Lei nº 3.316/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.587/2012; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.625/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 348/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 375/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 524/2011; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 606/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 615/2011; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 675/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 693/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 725/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 732/2011; discurso do Deputado Antônio Carlos Arantes; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 996/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.259/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.326/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.674/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.580/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.680/2011; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.124/2012; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.131/2012; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.354/2012; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.466/2012; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.590/2012; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.611/2012; encerramento da discussão; requerimentos dos Deputados Lafayette de Andrada e Tiago Ulisses; deferimento; votação do Substitutivo nº 1, salvo destaques; aprovação; votação do art. 2º do Substitutivo nº 1; rejeição; votação do art. 3º do Substitutivo nº 1; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.681/2012; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.694/2013; requerimento do Deputado Rômulo Viegas; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.704/2013; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.918/2013; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.968/2013; discurso do Deputado Rogério Correia; requerimento do Deputado Rogério Correia; votação do requerimento; aprovação - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.871 e 4.041/2013; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Neider Moreira - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Carlos Henrique - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 9h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Neider Moreira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 25 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.145/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 8, de 5/4/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.



Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.146/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 4/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5/4/2013. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.147/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 32, de 11/4/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.148/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 24, de 5/4/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.149/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 26, de 5/3/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.150/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 33, de 11/4/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.151/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 15/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5/4/2013. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.152/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 14/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5/4/2013. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.153/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 13/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5/4/2013. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.154/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 10/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5/4/2013. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.155/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 12/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5/4/2013. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.156/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 9, de 5/4/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.157/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 5, de 5/4/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.158/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 138, de 17/12/2012, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.159/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 21/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5/4/2013. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.160/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 16/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5/4/2013. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.161/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 6/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5/4/2013. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.162/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 3, de 28/3/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.164/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 20/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5/4/2013. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.812/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.648, de 5/1/2007, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica, situado no Município de Cana Verde. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.812/2013 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.



Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2011, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que altera os arts. 55, 56, 62 e 70 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos.

- A Presidência deixa de receber a seguinte emenda do Deputado Vanderlei Miranda e outros:

EMENDA Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3/2011

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 3/2011 a seguinte redação:

Fica acrescentado ao art. 55 da Constituição do Estado o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único – Ressalvado o disposto no art. 58, § 2º, e no art. 62, XVI e XVII, em nenhuma outra hipótese a Assembleia Legislativa deliberará mediante processo de votação secreta ou simbólica, sendo admitida tão somente votação nominal.”

Justificação: Esta emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2011, que “altera os arts. 55, 56, 62 e 70 da Constituição do Estado” e que objetiva a extinção do voto secreto na quase totalidade dos processos de votação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, visa aprimorar a proposta original, tendo em vista o objetivo a ser alcançado, que é a transparência nas votações, com a identificação dos votos dos parlamentares e a conseqüente publicidade dos atos do legislativo e o efetivo controle por parte dos cidadãos mineiros. A persistir tão somente a proposta original, permanece em vigor ainda a votação por processo simbólico, no qual não é possível identificar o voto dos parlamentares. Esta emenda é necessária para a plena fiscalização dos eleitores quanto ao trabalho e ao posicionamento em plenário dos mandatários por eles eleitos.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2013.

Vanderlei Miranda – Adelmo Carneiro Leão – Almir Paraca – André Quintão – Anselmo José Domingos – Arlen Santiago – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Duarte Bechir – Elismar Prado - Gilberto Abramo – Ivair Nogueira – Jayro Lessa – Leonídio Bouças – Liza Prado – Maria Tereza Lara – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Pompílio Canavez – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Ulysses Gomes.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que deixa de receber, nos termos do parágrafo único do art. 201 do Regimento Interno, emenda do Deputado Vanderlei Miranda e outros, por falta de pressupostos regimentais, uma vez que foram retiradas quatro assinaturas da referida emenda, permanecendo, assim, a proposta na ordem do dia para votação. A Presidência verifica, de plano, que inexistente quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, que acrescenta o art. 244-A ao texto da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2013, do Deputado Jayro Lessa e outros, que altera o inciso II do § 3º do art. 53 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2013, do Deputado Doutor Wilson Batista e outros, que altera dispositivos da Constituição do Estado que tratam da pessoa com deficiência. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.103/2013, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.871/2013, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre ingresso no primeiro ano do ensino fundamental na rede pública de ensino do Estado. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.871/2013 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.948/2013, do Governador do Estado, que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg -, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do ADCT da Constituição do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Educação, e com as Emendas nºs 6 a 8, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Educação, e

com as Emendas nºs 6 a 8, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição da Emenda nº 5. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.948/2013

EMENDA Nº 9

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

“Art. 7º - O aluno regularmente matriculado nas fundações associadas fica automaticamente transferido à Uemg na data da publicação do decreto que declarar absorvida a entidade, salvo quando tiver pendências obrigacionais, hipótese em que deverá comprovar a forma de quitação e apresentar o planejamento para plena adimplência, em prazo a ser estipulado pela Uemg.”.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2013.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A emenda em tela visa dar plena segurança aos alunos para que, no processo de absorção das fundações associadas, os que tenham pendências de ordem financeira não fiquem excluídos da transferência à Uemg.

Hoje são mais de 8 mil alunos das fundações educacionais de Campanha, Carangola, Divinópolis, Diamantina, Passos e Ituiutaba, que serão beneficiados com a ampliação da Uemg, que, com a encampação das fundações, se tornará a terceira maior universidade pública do Estado, levando mais qualificação ao interior.

A nossa proposta vem permitir que os alunos que não estão em dia com suas obrigações apresentem uma proposta de quitação e planejamento para plena adimplência, em vez de ser automaticamente cortados dos quadros discentes das instituições, o que seria uma forma de cercear o direito à educação garantido pela nossa Carta Magna. Ademais, com a extinção das despesas com mensalidades que giram em torno dos R\$700,00, os alunos inadimplentes terão uma possibilidade maior de quitar seu saldo devedor perante a instituição em que estudava, motivos que ensejam a aceitação desta emenda.

EMENDA Nº 10

Dê-se ao parágrafo único do art. 3º a seguinte redação:

Parágrafo único - Os documentos especificados neste artigo deverão ser encaminhados à Reitoria da Uemg em prazo a ser estabelecido na data de publicação desta lei, sob pena de responsabilização do gestor, nos termos do art. 14 desta lei.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: A redação do parágrafo único do art. 3º prevista no Substitutivo nº 1 estabelece o prazo de sessenta dias para, que todos os documentos exigidos sejam encaminhados à Uemg. Esse prazo é demasiado curto, tendo em vista os levantamentos e documentos que devem ser apresentados, tais como relação de ativos e passivos, relatório quanto à situação do corpo discente, discriminada por período e curso, a evolução das matrículas, entre inúmeros outros.

EMENDA Nº 11

Acrescente-se ao art. 8º os seguintes parágrafos:

§ ... - A contratação por designação dará preferência aos já contratados nas associadas, contando ainda, para efeito de concurso público, como título, o tempo de serviço já prestado e o tempo de experiência.

§ ... - Obriga-se o Estado a respeitar as convenções coletivas das categorias dos funcionários das associadas absorvidas.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: Pretende-se com as mencionadas proposições assegurar, aos já contratados das instituições a serem incorporadas maiores garantias, na medida em que seriam aproveitados pela Universidade do Estado de Minas Gerais, o que, além de otimizar a prestação de serviço, evitando o dispêndio de custos com treinamento e pessoal direcionado para tanto, representa a continuação da excelência do serviço prestado, já que se trata de profissionais inseridos e conhecedores da metodologia de ensino já aplicada.

Ainda, é cediço que as convenções coletivas de trabalho são atos jurídicos pactuados entre sindicatos de empregadores e de empregados para o estabelecimento de regras nas relações de trabalho em todo o âmbito das respectivas categorias. Assim, determinam obrigações e direitos para as partes, que devem ser respeitados durante sua vigência, o que se pretende com a introdução do parágrafo acima.

Ademais, a Constituição da República arrola, entre os direitos sociais que devem ser respeitados, também aqueles que se encontram definidos em convenções coletivas, como se pode vislumbrar no seu art. 7º.

EMENDA Nº 12

Acrescente-se ao art. 9º os seguintes parágrafos:

§ ... - O Estado obriga-se a destinar recursos específicos previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para cada unidade absorvida, tendo em vista a quantidade de alunos e cursos, viabilizando a sua capacidade de pleno funcionamento.



§ (...) - O Estado deverá investir anualmente na aquisição de materiais e aparelhamento de laboratórios, acervo bibliográfico, mobiliários e equipamentos necessários, conforme a necessidade de cada unidade, além de implantar medidas para sua conservação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: Visa-se com tais medidas assegurar o investimento pleno e contínuo nas fundações educacionais de ensino superior a serem absorvidas pela Universidade do Estado de Minas Gerais, com o intuito de garantir a excelência da prestação do serviço em questão, qual seja, a educação, direito constitucionalmente assegurado.

Ora, dispõe a Constituição da República que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (art. 6º)”, além de ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência” (art. 23, V).

Ademais, prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 2000, que é exigência para a realização de transferência voluntária o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação, razão pela qual se faz indispensável a previsão nas leis mencionadas dos recursos que serão destinados aos investimentos nas unidades a serem absorvidas.

EMENDA Nº 13

Acrescente-se onde convier:

Art. ... - O Estado obriga-se a manter os cursos já existentes em cada unidade associada.

§ ... - Os planos de desenvolvimento institucional das unidades associadas deverão ser integralmente mantidos, podendo ser alterados apenas em virtude dos casos previstos na legislação em vigor.

§ ... - O Estado deverá criar nas cidades-polo novas unidades da Uemg a cada biênio, promovendo o desenvolvimento econômico e social.

§ ... - A criação das novas unidades deverá estar prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, com previsão de sua criação para o ano de 2016.

§ ... - Os projetos de pesquisa e extensão executados pelas associadas, especialmente os vinculados à comunidade, deverão ser mantidos, preservando o bem social.

§ ... - Obriga-se a Uemg a cumprir todos os requisitos para criar novos cursos, nos termos da legislação em vigor.

§ ... - Os novos cursos já protocolizados no Ministério da Educação até a data de promulgação desta lei serão considerados em andamento, obrigando-se o Estado a prover os recursos respectivos, e à Uemg, os trâmites burocráticos para sua instalação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: Essa previsão visa impedir que, tal como ocorreu outrora, quando da incorporação das unidades pela Uemg, os cursos até então oferecidos sejam extintos, prejudicando inúmeros alunos, além de fragilizar a estrutura educacional já aplicada.

Visa-se ainda garantir a observância dos planos de desenvolvimento institucional já aprovados pelo MEC, o que, por decorrência, permite que se obrigue o Estado a realizar investimentos rotineiros com o intuito de criar novas unidades, ou seja, expandir o direito social à educação.

Ressalte-se que é de suma importância manter os projetos de pesquisa e extensão, na medida em que visam a assistência à comunidade carente quanto à orientação jurídica, disponibilização do ambulatório, laboratório, centro de ciências, além da promoção de projetos culturais e atividades de lazer.

Frise-se, a título de exemplo, que o ambulatório da unidade de Passos é referência de tratamento nos 24 Municípios da região.

EMENDA Nº 14

Acrescente-se ao art. 10 os seguintes parágrafos:

§ ... - As resilições trabalhistas dos funcionários das fundações associadas deverão ser quitadas integralmente no ato de absorção, que se dará com a publicação do decreto de absorção pelo governo do Estado e na forma e no prazo previsto para rescisão imotivada, nos moldes da legislação que rege a contratação de todos os funcionários das associadas à UEMG.

§ ... - O patrimônio físico da cada fundação associada (equipamentos, mobiliário, acervo bibliográfico), bem como qualquer outro que tenha essa classificação permanecerão nas unidades de origem.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: Tais proposições visam assegurar direitos e garantias trabalhistas dos professores, principalmente quando de sua absolvição pela Uemg, além de ter em consideração o patrimônio originariamente adquirido pelas unidades, de modo a conservar seus patrimônios.

EMENDA Nº 15

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 12:

Parágrafo único - O Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior - ProUemg -, criado pelo Decreto nº 44.486, de 14 de março de 2007, alterado pelo Decreto nº 44.800, de 5 de maio de 2008, continuará em vigor, sendo que os recursos destinados ao referido programa, na forma do Decreto que o instituiu, serão integralmente aplicados às associadas não absorvidas, até que se complete a absorção de todas.



Sala das Reuniões, 4 de julho de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: Trata-se de dispositivo que visa garantir a percepção de bolsas ou auxílios financeiros, com o objetivo de assegurar o bom exercício do direito à educação, previsto no art. 6º da Constituição da República, em consonância com obrigação comum do Estado, nos termos do art. 23, V.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação das presentes proposições.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do Deputado Antônio Carlos Arantes, que recebeu o nº 9, e seis do Deputado Sargento Rodrigues, que receberam os nºs 10 a 15, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Educação para parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.173/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 22/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 5/4/2013. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.174/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 29/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 11/4/2013. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.175/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 17/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 5/4/2013. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.176/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 18/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 5/4/2013. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.222/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 2/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 20/2/2013. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 4.163/2013, da Deputada Luzia Ferreira, que dispõe sobre a restituição do mandato de Deputado Estadual de Armando Ziller, eleito em 1947 pelo Partido Comunista do Brasil - PCB. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, a Deputada Liza Prado.

A Deputada Liza Prado* - Sr. Presidente, a Deputada Luzia Ferreira me incumbiu de proferir algumas palavras a respeito do projeto de sua autoria. A Deputada Luzia Ferreira, essa mulher combativa, nos dá a oportunidade de fazer justiça e discutir um pouco mais a nossa história. Esse projeto restitui, de forma simbólica, o mandato do Deputado Estadual Armando Ziller, eleito em 1947, pelo Partido Comunista Brasileiro. (- Lê:) "O ano de 1947 se afigura como um marco na história política de nosso país, com a dissolução do Estado Novo marcando o retorno do funcionamento das Casas Legislativas do Brasil, após seu fechamento provocado pela era Vargas. Nesse cenário, a Assembleia mineira volta a se reunir, dessa vez, com caráter constituinte, depois de convocadas novas eleições, nomeando novos parlamentares, entre os quais Armando Ziller, eleito Deputado Estadual pelo Partido Comunista Brasileiro - PCB -, e assinalando a presença de uma nova força política e social no Legislativo mineiro."

Esse projeto da Deputada Luzia Ferreira é muito importante para a nossa história e para a trajetória política do nosso Estado, porque resgata um pouco a história desse bancário, desse líder sindical, Presidente do Sindicato dos Bancários de Minas, cargo que acumulava com o de Deputado Estadual, em 1947. Ele ficaria até 1951 se não tivessem cometido uma violência contra a democracia deste país. Quando trabalhava nesta Casa, ele sempre defendia os direitos trabalhistas. A trajetória de Armando Ziller se confunde com essa parte da história que, aliás, fala de uma classe trabalhadora emergente. E o PCB teve papel importantíssimo nessa luta. Esse sindicalista foi injustamente destituído do seu mandato. Foi uma afronta à nossa democracia. Portanto, a história se confunde com a história do Partido Comunista do Brasil, que foi fundado em 25/3/1922 e é parte construtiva da nossa história moderna.

Em sua militância, figuras como Graciliano Ramos, Jorge Amado, Astrojildo Pereira e tantos outros vinculavam-se aos projetos sociais e políticos que tinham nas camadas proletárias o sujeito real da intervenção social. Mais tarde, Carlos Prestes, o expoente, que cerrou fileiras nesse sentido, se tornaria o seu dirigente mais conhecido, de alta relevância na história de nosso país.

"Nesse cenário, com a articulação de uma grande frente nacional antifascista, propondo à sociedade um projeto de desenvolvimento democrático, anti-imperialista e antilatifundiário, o PCB passou a representar o núcleo dinâmico da Aliança Libertadora Nacional, que, após ter seu fechamento ordenado pelo governo Vargas e ser conseqüentemente posta na ilegalidade, promove a insurreição de novembro de 1935. Essa insurreição, após derrotada, abate-se sobre o País uma vaga repressiva, que atinge o campo democrático, mas especialmente o PCB, que, até inícios dos anos 40, viverá os seus piores dias, aliás, com prisões sucessivas de seu núcleo dirigente. Mas nem essa duríssima clandestinidade impediu que os comunistas cumprissem seus compromissos, até mesmo os internacionalistas: o PCB não só organizou a solidariedade à República Espanhola como, ainda, enviou combatentes para as brigadas internacionais.

Ao término da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos e a União Soviética passaram a disputar a hegemonia política, ideológica e econômica em diversos países, incluindo o Brasil. Esse desenrolar de disputas, que começou oficialmente em 1947,



denominado Guerra Fria, coloca o Brasil, mesmo que indiretamente, com posicionamento simpatizante à ideologia americana. No País, nos meios políticos, culturais e religiosos, entre outros, tem início uma perseguição sem precedentes aos comunistas ou àqueles que simpatizavam com sua ideologia.”

Houve um verdadeiro genocídio, um massacre com as pessoas que realmente tinham ideologia e enfrentavam com galhardia os despropósitos, os desmandos de um governo totalitário.

“O registro do PCB foi cassado efetivamente pelo TSE em maio de 1947 – a decisão foi publicada em 7 de julho – e, a partir daí, cresceu a expectativa em torno da questão dos mandatos dos comunistas.

Nas repressões sofridas pelos partidários comunistas no Brasil encontram-se dois baluartes: Luís Carlos Prestes, no cenário nacional, e o atuante Armando Ziller, único representante do PCB em Minas. Prestes, eleito Senador da República em 1945 com a maior votação proporcional da história política do Brasil, teve seu mandato extinto em 9/1/48, tendo restituído seu mandato pelo Senado Federal, em caráter simbólico, em sessão pública solene realizada recentemente, em 22/5/2013. Armando Ziller prosseguiu em suas atividades regulares na Assembleia até o final de 1947, tendo seu mandato extinto também em janeiro de 1948, a exemplo de todos os parlamentares comunistas do País, constituindo-se tal fato em ato de inominada violência contra a democracia e os princípios da soberania popular”.

Portanto, Sr. Presidente, esta Casa, com o espírito do resgate da história, pode fazer justiça a esse sindicalista, que foi bancário e parlamentar nesta Casa, tendo sido afrontado, como ocorreu com a democracia neste país. Então, devemos reconhecer, de forma simbólica, o direito daqueles que, por motivos ideológicos, foram injustamente impedidos de dar sequência à sua trajetória de representação popular.

“Faz-se ingente a aprovação dessa proposição, cujo objetivo é restabelecer simbolicamente o mandato de Armando Ziller, Deputado desta Casa na legislatura de 1947 a 1951. Temos a convicção de que, com essa atitude, estarão restaurados os princípios da justiça e da liberdade, que sempre nortearam as ações da Assembleia de Minas.”

Solicito o apoio de todos os Deputados, na pessoa da Deputada Luzia Ferreira, autora do projeto. Estamos resgatando uma parte da nossa história. Esse Deputado combativo, sindicalista, que tantos discursos proferiu, que lutou pelos direitos trabalhistas, teve o seu mandato interrompido abruptamente. Com a aprovação desse projeto, vamos, simbolicamente, restituir o mandato ao Deputado Estadual Armando Ziller, eleito em 1947, pelo PCB. Obrigada.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente o Projeto de Lei nº 4.163/2013, assim como fez a Deputada Liza Prado. Parabéns a Deputada Luzia Ferreira pela lembrança. Fazer justiça ao Deputado Estadual Armando Ziller, eleito em 1947 e cassado em 1948, é uma obrigação da Assembleia Legislativa. Aliás, ela já fez justiça aos Deputados cassados pelo regime militar, pela ditadura militar, em 1964 ou 1968. Estou me referindo aos Deputados Clodesmidt Riani e Dazinho, que tiveram restituídos seus mandatos de forma simbólica. Além disso, receberam, por meio da Assembleia Legislativa, uma compensação pelo que sofreram. Então, essa justiça foi feita por esta Casa.

Eu não poderia votar esse projeto sem parabenizar a Deputada Luzia Ferreira. Além disso, é fundamental reconhecer a importância de projetos como esse para o sistema democrático. É um reconhecimento da Assembleia, um apreço pela democracia, para que fatos como esses não venham a ocorrer mais no País. Essa é a minha posição favorável ao projeto.

O Sr. Presidente – Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 4.163/2013. À Mesa da Assembleia.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 16/2011, do Deputado Neilando Pimenta, que dá nova redação ao § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 88, de 12/1/2006, que dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de projeto de lei complementar, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 243/2011, do Deputado Elismar Prado, que institui o Dia de Combate ao “Crack” no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Vanderlei Miranda.

O Deputado Vanderlei Miranda* - Sr. Presidente, seguindo a lógica das Comissões nesta Casa, um projeto dessa natureza precisa passar pela Comissão temática.

Questão de Ordem

O Deputado Vanderlei Miranda - Manifesto-me contrário à aprovação da matéria, neste momento, para que ela passe pela Comissão. Deputado Sargento Rodrigues, não estou indagando a respeito da data de apresentação. Estou apenas querendo restaurar a ordem, porque estamos começando um processo delicado nesta Casa, uma vez que Comissões não têm respeitado a competência de outras, há um atropelamento. Estou indignado com essa situação. Já conversei sobre isso com o Presidente. O projeto pode ser bem acolhido, mas, se existe a Comissão temática na Casa, a lógica diz que ele precisa passar por ela e não apenas pela Comissão de Constituição e Justiça.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, no uso de suas atribuições e em atendimento à questão de ordem suscitada pelo Deputado Vanderlei Miranda, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 243/2011 seja distribuído também à Comissão de Combate ao Crack.

Ficam mantidos a distribuição às Comissões de Justiça e de Saúde e os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 4 de julho de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente.

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 742/2011, do Deputado André Quintão, que institui o dia 24 de julho como o Dia Estadual da Agricultura Familiar. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 742/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.575/2011, do Deputado Paulo Lamac, que institui o Dia Estadual do Cuidador de Idosos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 376/2011, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a política de incentivo ao uso da energia solar no Estado. A Comissão de Minas e Energia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 376/2011 na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 583/2011, do Deputado Elismar Prado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, administradoras de cartões de afinidade e empresas correlatas de fornecer correspondências impressas no sistema braile quando da sua solicitação. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 583/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/2011, do Deputado Agostinho Patrus Filho, que dispõe sobre a reserva de vagas para egressos do sistema socioeducativo nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à administração pública do Estado. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.100/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.691/2011, do Deputado Paulo Guedes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.691/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.839/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui a Política Estadual de Mobilização para Doação de Medula Óssea em Minas Gerais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.839/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.862/2012, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Estrela do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.862/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.084/2012, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Jardim de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.122/2012, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.122/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.271/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que torna obrigatória a notificação aos órgãos de segurança pública, especialmente à Polícia Militar e à Polícia Civil, do ingresso na rede de atendimento à saúde de pessoa



ferida com arma. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.271/2012 na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.296/2012, da Deputada Liza Prado, que cria no âmbito do Estado a Comissão da Verdade Herbert de Souza para colaborar com a Comissão Nacional da Verdade. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.296/2013

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... - Os procedimentos necessários para assegurar a aplicação desta lei serão definidos em regulamento, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta lei.”.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2013.

Rômulo Viegas

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Rômulo Viegas que recebeu o nº 1 e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.296/2012 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.316/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.316/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontra. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.587/2012 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.625/2012, do Governador do Estado, que institui a política de incentivo aos atletas e técnicos em atividade do desporto de rendimento. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.625/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 348/2011, do Deputado Fred Costa, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.379, de 10/1/91, que reconhece oficialmente, no Estado, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na língua brasileira de sinais - Libras. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 348/2011 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 375/2011, do Deputado Célio Moreira, que torna obrigatória a oferta de assentos especiais para pessoas obesas nos estabelecimentos que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Direitos Humanos. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 375/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 524/2011, do Deputado Elismar Prado, que dispõe sobre a notificação dos proprietários de veículos automotores apreendidos no pátio do Detran-MG e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.



Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 524/2011 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 606/2011, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do Teste da Orelhinha nos hospitais e maternidades da rede pública e privada do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 606/2011 na forma do Substitutivo nº 10 com a Emenda nº 1. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 615/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que estabelece diretrizes para a formulação da política estadual de desenvolvimento do setor de petróleo e gás natural. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Minas e Energia e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Minas e Energia.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 675/2011, do Deputado Sávio Souza Cruz, que dispõe sobre reserva de vagas para menores com necessidades especiais nos contratos de órgãos públicos estaduais com empresas de prestação de serviço. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 675/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 693/2011, do Deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Coração de Jesus o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 693/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 725/2011, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre o fornecimento, pelas operadoras de plano de saúde, de livro informativo em que constem informações de serviços prestados ao cliente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 725/2011 na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 732/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que institui o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Carlos Arantes.

O Deputado Antônio Carlos Arantes - Serei rápido em razão da quantidade de projetos na pauta. Este projeto, de nossa autoria, visa proteger principalmente às famílias e às cidades afetadas por catástrofes, que a cada dia aumentam mais na nossa região, no nosso Estado, no Brasil e no mundo, em razão do aquecimento global e de uma série de intempéries.

Hoje, vimos, no Jornal Nacional, o que ocorreu em Teresópolis há dois anos, e até hoje os problemas da população não foram resolvidos.

A partir do momento em que o Estado tem um fundo com recursos quando ocorrerem a catástrofe, o vendaval, a enchente, as tempestades, as secas do Nordeste, imediatamente o governo do Estado terá recursos daquele fundo para acolher as famílias afetadas pelos desastres naturais de forma rápida e menos burocrática. Isso porque, quando os recursos partem do governo federal, a questão envolve Caixa Econômica Federal, Defesa Civil e a burocracia é muito grande. Nosso projeto de lei visa à existência de um fundo específico para atender, de forma imediata e rápida, às pessoas afetadas por catástrofes. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica



prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 732/2011 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Meio Ambiente.

O Sr. Presidente (Deputado Rômulo Viegas) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 996/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adequação de guichês a fim de viabilizar o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais que dependem de cadeira de rodas para sua locomoção. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão da Pessoa com Deficiência, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 996/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.259/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que proíbe o uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.259/2011 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.326/2011, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a afixação de aviso nas unidades de saúde informando o direito do pai, mãe ou responsável de permanecer com seu filho, em caso de internação hospitalar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.326/2011 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.674/2011, do Deputado Elismar Prado, que proíbe, conforme especifica, a entrada, em prédios públicos e estabelecimentos privados do Estado de pessoas usando capacete. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.674/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.580/2011, do Deputado Pompílio Canavez, que institui no âmbito do Estado políticas públicas de equidade de gênero, objetivando coibir práticas discriminatórias nas relações de trabalho urbano e rural, bem como no âmbito dos entes de direito público externo, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.580/2011 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.680/2011, do Deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araxá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.680/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.124/2012, do Deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.124/2012 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.131/2012, do Deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martins Soares o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela

constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.131/2012 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.354/2012, da Deputada Liza Prado, que dispõe sobre a disponibilização de mapa de assentos para escolha de lugar e a manutenção de toda a lotação com lugares numerados nos estádios e ginásios esportivos e estabelecimentos congêneres com mais de 20 mil lugares. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.354/2012 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.466/2012, do Deputado José Henrique, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santo Antônio do Grama. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.466/2012 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

O Sr. Presidente (Deputado Rômulo Viegas) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.590/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Cruz do Escalvado o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.590/2012 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.611/2012, da Deputada Maria Tereza Lara, que institui a política estadual de educação sobre a síndrome de Down no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Lafayette de Andrada em que solicita a votação destacada do art. 2º do Substitutivo nº 1. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Tiago Ulisses em que solicita a votação destacada do art. 3º do Substitutivo nº 1. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o art. 2º do Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação o art. 3º do Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.611/2012 na forma do Substitutivo nº 1, exceto os arts. 2º e 3º do Substitutivo nº 1. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.681/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.694/2013, do Deputado Anselmo José Domingos, que altera a Lei nº 11.942, de 16/10/1995, que assegura às entidades que menciona o direito de utilização do espaço físico das unidades de ensino estaduais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rômulo Viegas em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 3.694/2013. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.704/2013, do Deputado Cabo Júlio, que dispõe sobre a afixação de cartazes nas casas lotéricas do Estado informando sobre a proibição da venda de bilhetes lotéricos e equivalentes a crianças e adolescentes e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.704/2013 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.918/2013, do Deputado Paulo Guedes, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 18.204, de 24/6/2009, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há



oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.918/2013 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.968/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, Deputadas, Deputados, votamos hoje o último projeto de uma extensa pauta com vários projetos de Deputados, por meio de um acordo feito hoje. Em primeiro lugar, destaco a importância de vários projetos que aqui foram aprovados, alguns discutidos, mas todos, com certeza, emendados nas Comissões, que fizeram uma triagem deles, possibilitando o acordo.

Agradeço particularmente aos Deputados a aprovação do projeto de lei que apresentei – aprovado em 2º turno e que aguarda apenas a redação final –, que regulamenta a entrada dos alunos no ensino fundamental, estabelecendo-se o limite de até 30 de junho para que os alunos que tenham 6 anos de idade possam iniciar o ensino fundamental. Aqueles que fazem aniversário após 30 de junho entrarão no ano seguinte, mas aos que fazem aniversário até 30 de junho fica garantida a entrada na escola com 6 anos incompletos.

Esse projeto visa garantir que alunos com 5 anos e que, apenas no segundo semestre, completarão 6 anos não sejam obrigados a estar no ensino, pois são ainda muito jovens para frequentar o ensino fundamental, o que acaba atrapalhando sua infância. Portanto, eles estão com a faixa etária imprópria para entrar para o ensino fundamental. Eles deverão estar em creches ou pré-escolas. Então, queria agradecer aos Deputados a votação desse projeto.

O projeto agora em pauta altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. Solicitei sua discussão porque ainda há dúvidas em relação a alguns de seus pontos. Ele foi enviado pelo Governador e tem sido debatido na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O Deputado Ulysses Gomes, que representa o PT na Comissão, quer ainda uma audiência pública para podermos discutir essa legislação tributária, que tem sido questionada pelo Partido dos Trabalhadores e pelo Bloco Minas sem Censura, em aspectos importantes, e também pelo Sindifisco.

Queria até fazer uma homenagem ao Sindifisco, que está sendo vítima de perseguição por parte do governo e, agora, por parte do partido do governo. Deputado Sargento Rodrigues, tenho dito que os sindicalistas têm sido perseguidos. V. Exa. tem acompanhado esse debate que venho fazendo na Comissão de Direitos Humanos. Agora a perseguição ao sindicato se faz por partido político. O PSDB entrou com uma ação contra o Sindifisco porque ele tem feito propagandas publicitárias questionando o Governador do Estado. Como ele é do PSDB, esse partido entrou na Justiça contra o sindicato, questionando as peças publicitárias e querendo incriminar seu Presidente. Veja se isso é possível, Deputado Sargento Rodrigues: o partido político quer proibir o sindicato de criticar o governo, porque o Governador pertence ao referido partido.

Isso nos mostra realmente o âmbito democrático do Partido da Social Democracia Brasileira em Minas Gerais. Eles entraram com uma ação contra o Presidente do Sindifisco, e até com ação penal, além de outras, para retirarem as propagandas, alegando que o sindicato está ofendendo a honra do governo de Minas, constituído pelo Governador do PSDB e pelo Senador Aécio Neves, do PSDB.

Então, agora, está havendo uma censura partidária aos sindicatos. E isso acontece logo com o PSDB, que, outro dia, disse que iria reformular sua relação com os movimentos sociais. Por isso, o Senador Lindbergh, quando o Senador Aécio Neves fez um pronunciamento, disse que ele não conhecia a palavra “povo”. Mas é isso: o PSDB está entrando com uma ação na Justiça contra o sindicato. É o cúmulo.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Quero cumprimentar V. Exa. e dizer que essa cobrança feita em relação a essa postura nos preocupa muito, pois partido político nenhum, nem PSDB, nem PT, nem PDT, nem PMDB, nem PTB, poderia adotar essa posição, que demonstra, com mais clareza, como os partidos políticos no Brasil, sem exceção, estão na berlinda, desacreditados. Infelizmente, há um descrédito enorme, Deputado Rogério Correia, em relação aos partidos políticos. Para V. Exa. ter uma noção do tamanho do descrédito, hoje não há nenhum partido no Brasil que não tenha integrantes com denúncias de corrupção. Não se salva um; todos os partidos têm.

No meu caso, Deputado Rogério Correia, no final de 2005, para disputar a eleição de Deputado, houve a tentativa de um candidato de se filiar ao PDT. Essa pessoa tinha uma ficha criminal extensa, com quatro processos por desvio de dinheiro público. Ele já havia sido Prefeito de uma cidade próxima a Bom Despacho. Esse moço tentou se filiar ao PDT e, na época, comuniquei ao Presidente do partido, um senhor chamado Manoel Costa.

Naquela época a tentativa foi em vão. Mande uma comunicação por escrito pedindo que não deixasse o moço vir porque ele tinha uma ficha criminal extensa. O que aconteceu foi que ele não só foi filiado, como também se aliou ao Sr. Manoel Costa. Agora, há cerca de um ano, essa mesma pessoa que aceitou a filiação desse outro candidato ao PDT foi envolvida em um grave escândalo, inclusive com a questão de terras. Ele, como Secretário de Estado Extraordinário de Reforma Agrária, transferia terras para o seu nome. O mais engraçado, Deputado Rogério Correia, é que fui ao partido, como sempre faço, li o estatuto, vi que era um dever meu como filiado e fiz a denúncia. O Sr. Manoel Costa tentou de todas as formas me intimidar e me desqualificar, mas a denúncia mesmo ele não atacou. O fato é que foi criada uma comissão para avaliar a denúncia, uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Norte de Minas, da região de Rio Pardo, onde grandes empresas estavam tomando terras e fazendo os acordos mais espúrios possíveis. Alertei o partido dizendo que, segundo o Ministério Público, a ação civil pública foi apenas para adotar algumas medidas cautelares do tipo cumprir mandado de busca e apreensão, mandados de prisão, apreensão de bens, interdição de bens, e todas foram acatadas e, futuramente, virão ações penais. Quatro meses depois vieram as denúncias criminais. O Manoel Costa, então Presidente do partido, foi denunciado mais de 50 vezes por crime de formação de quadrilha, estelionato e uma série de coisas. Estamos acompanhando a denúncia.



Infelizmente, Deputado Rogério Correia, os partidos políticos estão na berlinda, então não seria de bom alvitre que um partido político tentasse fazer isso quanto a sindicatos. Todos os partidos estão desmoralizados. A verdade é essa. Quando um partido político toma uma posição em relação a sindicato, é preocupante. Trago aqui um exemplo do meu partido para que as pessoas não pensem que estou acusando vários outros e me esquecendo do meu. Vivi uma situação, Deputado Rogério Correia, extremamente constrangedora: denunciei uma pessoa que tinha uma extensa ficha criminal e que não deveria filiar-se ao PDT, mas virou seu Presidente e acabou me punindo porque eu trouxe uma denúncia à tribuna da Assembleia. É para V. Exa. entender o que os cidadãos e as ruas pensam hoje dos partidos. É por isso, Deputado Rogério Correia, que temos que fazer uma reforma política séria, já. Não uma reforma política meia-sola, senão a tendência será aumentar o descrédito político.

Graças a Deus, nesta Casa, o Presidente Dinis Pinheiro tem dado uma melhor acolhida às questões que envolvem as nossas relações na Assembleia. Já apresentamos, Deputado Rogério Correia, a proposta de emenda à Constituição relativa ao voto aberto. Encerramos hoje a sua discussão nesta reunião e, na terça-feira, o Presidente já confirmou a votação definitiva. Todas as votações da Assembleia serão nominais, inclusive a que se referir a cassação de mandato de Deputado, a escolha de Conselheiro do Tribunal de Justiça, a cassação de Procurador-Geral de Justiça. Agora tudo será por voto aberto, por voto nominal, ou seja, o Deputado terá que se identificar. Aqui na Assembleia de Minas, Deputado Rogério Correia, com a emenda que foi aprovada ontem na Comissão Especial, avançamos mais ainda. As votações que eram consideradas simbólicas de emenda apresentada e acatada pelo relator, o nosso ilustre decano, o Deputado Sebastião Costa, serão também por votação nominal, como já o são no Congresso. No Congresso Nacional, Presidente Dinis Pinheiro, qualquer votação é nominal, como foi lembrado por alguns Deputados desta Casa.

Então, estamos avançando, mas, para avançarmos ainda mais e para que a população, cada vez mais, retome a credibilidade no Parlamento, Deputado Rogério Correia, estou colhendo assinaturas - V. Exa. já assinou e daqui a pouco vou pedir a assinatura de outros colegas que se encontram no Plenário - de uma PEC que vai deixar o cidadão muito satisfeito. Estou-me referindo à PEC que determina que os Deputados recebam sua remuneração proporcionalmente ao comparecimento efetivo às reuniões ordinárias. Ou seja, se o Deputado não comparecer à reunião, ele não vai receber, como acontece com qualquer outro trabalhador deste país. Se o trabalhador falta ao trabalho e a falta não é justificada, ele sofrerá desconto no seu salário. Essa PEC já conta com 38 assinaturas, e eu precisava de 26, mas vou insistir que todos os Deputados a assinem. A PEC vai na direção do resgate da credibilidade desta Casa.

Infelizmente, Deputado Rogério Correia e Presidente Dinis Pinheiro, essa é uma verdade que precisamos dizer. Existe Deputado nesta Casa que faz bico do mandato, e ele tem de ser responsabilizado por isso. Neste momento, a referida PEC já pode tramitar, mas preciso saber quantos Deputados vão assiná-la, isto é, quantos Deputados terão a coragem de dizer que faltaram ao trabalho, sem justificativa, porque não estavam de licença médica ou em qualquer outra situação diferente que justificasse a sua falta ao trabalho, como qualquer outro trabalhador. Nesse caso, o ponto desse Deputado será cortado. Essa PEC que V. Exa. assinou comigo é uma iniciativa que visa resgatar cada vez mais a nossa credibilidade.

Quero parabenizar o Presidente Dinis Pinheiro porque ele tem se posicionado nessa linha constantemente. É assim que o Parlamento vai resgatar a sua credibilidade. Parabéns a V. Exa. Infelizmente, continuo afirmando: todos os partidos estão na berlinda. Não há um em que a população confie e acredite; não confia inclusive no meu.

O Deputado Rogério Correia - Deputado Sargento Rodrigues, já assinei a PEC, e V. Exa. está de parabéns. Hoje não farei análise dos partidos políticos como um todo, porque não é o caso. Essa é uma discussão que V. Exa. levanta e que tem pertinência. Entretanto, Deputado Sargento Rodrigues, quero me centrar nessa questão específica, visto que há uma criminalização dos movimentos sociais em jogo. Nesse caso, a responsabilidade é única do PSDB.

O Sindifisco escreve: (- Lê:): "Mais uma vez, o governo, equivocadamente, parte para a criminalização do movimento sindical e para a judicialização das lutas dos trabalhadores, cerceando o debate qualificado e salutar de questões de interesse do público, que o Sindifisco, como sindicato cidadão, objetiva levar para a população".

Na representação, o PSDB anexa impressos publicados pelo Sindifisco e pleiteia que a Justiça determine a imediata proibição de veiculação das peças publicitárias, por qualquer meio, bem como que elas sejam retiradas da internet, especialmente do "site" do sindicato. Requer ainda que o processo seja encaminhado ao Ministério Público, e, após julgado procedente, seja imposta multa ao Sindifisco em valor máximo previsto pela legislação ou equivalente ao custo da propaganda.

Resumindo, o PSDB quer censurar o Sindifisco, tirar o "site" do Sindifisco do ar e as propagandas, porque ele julga que as propagandas são ofensivas ao Governador do Estado e ao Senador Aécio Neves, que são filiados ao PSDB. Ou seja, agora os sindicatos estão proibidos de fazer denúncias contra o governo. Imaginem se a moda pega. Qualquer hora vão fechar o sindicato.

Deputado Carlos Henrique, o que o PSDB quer é censurar o sindicato. O sindicato não pode mais publicar peças publicitárias, mas o Governador pode. Quando o Sind-UTE fez greve, ele foi atacado por peça publicitária, que dizia que a greve era política, e o PSDB não disse nada. Sinceramente, isso deve ter sido assinado pelo Deputado Marcus Pestana. Como pode um Deputado, que é Presidente de um partido, censurar um sindicato e querer retirar o "site" dele do ar, só porque o sindicato não concorda com o governo do Estado! Onde estamos? A Profa. Beatriz Cerqueira, coordenadora do Sind-UTE e Presidente da CUT, tem sido seguida por policiais à paisana, P2. A própria Polícia Militar constata isso, desde a greve de 112 dias feita pelos professores. A polícia diz que é ato normal estar seguindo a professora, porque eles estão fazendo monitoramento das atividades do sindicato. Então, agora a polícia monitora os sindicatos, ou seja, criminaliza os movimentos sindicais. É isso que tem acontecido, e o PSDB entra com essa solicitação, enquanto partido político. Isso não me estranha, porque o Deputado Domingos Sávio, Vice-Presidente do PSDB, chegou a pedir a cassação do meu mandato, em razão de, no meu entendimento, eu fazer denúncias contra o PSDB, etc. Ele pediu a cassação do meu mandato. Então, o PSDB não convive com a democracia. Infelizmente, o PSDB e a democracia não estão juntos nesse procedimento. Peço ao Deputado Marcus Pestana que pense bem nisso, pois fica mal para um partido político pedir para tirar do ar o "site" de um sindicato. Agora as propagandas do Governador estão lá, caríssimas. Aliás, a obra mais cara do governo de Minas é a propaganda, é mais cara até que a Cidade Administrativa, e uma professora - e aproveito a presença de companheiros do Sind-UTE - não pode alimentar-se na escola. Foi proibida a alimentação na escola.



Apresentei projeto de lei – e peço aos nobres pares que o aprovem – para que o governo complemente com uma mixaria de recursos a alimentação escolar. Dessa forma, será possível que a professora se alimente na escola. Também a cantineira faz a comida e não pode alimentar-se. Houve uma orientação da Secretária Ana Lúcia Gazzola para que as Diretoras não permitam que as professoras, os professores e os demais trabalhadores da educação alimentem-se nas escolas. Então, há professor alimentando-se escondido e professor recebendo anotação como crime que está cometendo na escola. Sabem o que é feito com o resto da comida? Jogam fora. Acho que, às vezes, nem para os porcos ela vai. Jogam fora porque, às vezes, estão na cidade e não há jeito. Na zona rural, pelo menos, alimentam os porcos. E as professoras não podem alimentar-se da refeição oferecida nas escolas, em razão de uma proibição do governo do Estado. Falam que existe uma lei federal. Não. A lei federal não proíbe isso. Basta que o governo complemente o recurso financeiro para que a professora se alimente na escola. É assim que as prefeituras fazem. Então, tive de apresentar um projeto de lei para permitir que uma professora se alimente na escola.

Penso que a preocupação do PSDB devia ir além de se importar com o “site” de um sindicato. Se os partidos políticos proibirem o sindicato de publicar informações por julgarem ter razões políticas, será o fim do mundo. Vamos, então, entrar em uma ditadura de partidos, que é perigosa e gerou o stalinismo, na União Soviética, ou o fascismo hitleriano, em que o partido impõe à sociedade o seu mando. Estão sendo postas questões perigosas, e peço ao PSDB que as retire, pois acho que fica mal para o partido e não contribui com a democracia. Isso não é de todos do PSDB. Aposto que, se os Deputados do PSDB do Estado souberem disso, brigarão com Pestana. Falarão: “Pestana, como você faz uma coisa dessas?”. Os próprios Deputados do PSDB de Minas falarão: “Presidente, você exagerou, ao entrar com ação contra um sindicato e pedir para tirar o seu 'site' do ar”. Isso não é papel de partido político. Os Deputados do PSDB de Minas sabem disso. Temos uma relação democrática.

É claro que o sindicato faz luta política. Sindicato não é partido, não pode ter posições partidárias. Agora, é claro que também um sindicato faz disputa política. Isso é comum na sociedade. O cidadão faz política no seu dia a dia. Qualquer atitude que tomamos é política. Evidentemente, também o sindicato faz isso.

O Deputado Elismar Prado (em aparte)* – Obrigado, Deputado Rogério Correia. Quero apenas ressaltar essa discussão sobre a merenda escolar. Lembro, Deputado Rogério Correia, a todos que nos acompanham que, antes do governo Lula, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Programa Nacional de Alimentação Escolar contava com apenas R\$900.000.000,00. No nosso governo, colocamos mais de R\$3.000.000.000,00 no Programa Nacional de Alimentação Escolar. Então, mais do que triplicamos os recursos para esse programa. Inserimos 9 milhões de alunos do ensino médio - antes, a obrigatoriedade da merenda era apenas para os alunos do ensino fundamental. Triplicamos os recursos e incluímos todos os alunos da rede de educação básica de todo o País. Naquela época, Deputado Rogério Correia, em que fui Deputado Federal, tive a felicidade de ser autor do projeto de lei que foi sancionado e que prevê a nova lei da merenda escolar, não só com a ampliação dos recursos, como também com a inclusão de todos os alunos do ensino médio. E também estabelecemos que 30% dos recursos da merenda escolar serão utilizados para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA -, que gera emprego e renda no campo e garante alimentação saudável para todos os alunos. São 30% que vão diretamente para os pequenos agricultores inscritos no Programa Nacional de Agricultura Familiar. Então, acho importante ressaltar isso, porque foi um avanço muito grande. Isso, sim, prova o que fizemos pela educação com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. A alimentação escolar foi expandida para os alunos do ensino médio, a pré-escola, a Escola Família Agrícola e as escolas técnicas. Como Deputado Federal, V. Exa. apreciou esse projeto, que se ampliou bastante, a partir do Fundeb.

Exatamente. Fui autor dessa matéria que, com muita honra, foi sancionada pelo nosso saudoso Vice-Presidente José Alencar, o que para nós foi uma alegria muito grande.

Nós, que militamos em defesa da educação, não podemos deixar de denunciar o descaso do governo do Estado para com os nossos trabalhadores da educação: congelou a carreira, não paga o piso, não respeita a lei. Realmente, os nossos professores estão recebendo um salário de fome, e precisamos denunciar isso e nos solidarizar com essa categoria e com todos os trabalhadores da educação. Também participamos de toda a mobilização nacional por 10% do PIB nacional para a educação. Acho fundamental investir em todas as áreas, mas, através da educação, conseguimos formar cidadãos mais críticos, mais conscientes, mais exigentes dos seus direitos. O caminho é cobrar essa questão de interesse público que será boa para toda a sociedade.

Gostaria apenas de ressaltar essa questão da merenda e parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia – Obrigado, Deputado Elismar. Foi bem lembrado.

Aliás, Presidente, tenho uma boa notícia. Ontem, o Senado também aprovou o projeto que destina os “royalties” do petróleo para a educação, o que viabilizará os 10% do PIB para a educação. Foi uma boa notícia para todo o País e para Minas. Em breve haverá mais recursos para o sistema educacional, o que poderá influenciar na melhora de condições salariais dos professores em Minas e no Brasil como um todo. Então, foram aprovados os 10% do PIB.

Aqui em Minas Gerais enfrentamos uma dificuldade, porque o governo ainda não investe os 25% em educação. Já fiz essa denúncia e quero reiterá-la. Só no ano passado, ficaram faltando mais de R\$500.000.000,00 para a educação. Para educação e saúde, R\$1.100.000.000,00. Ao longo do governo do PSDB, já atingimos um déficit na educação e na saúde de mais de R\$15.000.000.000,00. Estamos exigindo do Tribunal de Contas e do governo do Estado a revogação do termo de ajustamento de gestão e a imediata aplicação da Constituição. Imaginem: estamos exigindo a aplicação da Constituição no que diz respeito aos 12% em saúde e aos 25% em educação. Estamos exigindo o óbvio, que se cumpra a Constituição, porque até agora o que o governo está cumprindo é o TAG. Em Minas, o termo de ajustamento de gestão vale mais que a Constituição. Até rimou, mas, nesse caso, é uma rima infeliz. Mas os 10% foram aprovados no Senado.

Finalmente, quero solidarizar-me com o Lindolfo, Presidente do Sindifisco, com toda a sua diretoria e com todos os fiscais, que estão sofrendo esse ataque por parte do PSDB. Uma das peças publicitárias do Sindifisco diz exatamente: “A verdade sobre o choque de gestão em Minas”. E diz o que dizemos todo dia e o que o povo mineiro já sabe: que o choque de gestão é apenas retórico. Na verdade, ele significou não apenas um imenso arrocho salarial para o servidor público, mas também representou uma série de cortes



para o serviço público. Fazem parte desse choque de gestão e desse arrocho, que é o choque de gestão, os 12% não aplicados em saúde e os 25% não aplicados em educação.

O Sindifisco criou essa peça publicitária para fazer a denúncia de que o governo do PSDB não aplica esses índices, porque também deixa de arrecadar com aquilo que poderia arrecadar mais, mas não o faz, segundo o sindicato, por displicência no processo de arrecadação. É óbvio que essa é uma peça publicitária que o sindicato pode fazer. Isso não tem de ser proibido por um partido político e, muito menos, pelo governo, tanto que o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça não concederam liminar ao governo para cortar a propaganda do Sindifisco. O PSDB entrou com pedido de liminar. Não vou nem generalizar dizendo que foi o PSDB. Direi que foi o Deputado Federal Marcus Pestana, que se imbuíu de um espírito ditatorial para proibir sindicato de expressar a sua opinião. Não creio que o PSDB tenha se reunido para aprovar um absurdo desse. Prefiro colocar isso na conta do Deputado Marcus Pestana, Presidente do PSDB. Se não for ele o culpado, desculpem-me, mas, como Presidente desse Partido, deve responder por ele.

Apenas os advogados assinaram o documento. Isso é engraçado. Nenhum político quis assiná-lo. Como ele é o Presidente, deve tê-lo autorizado. Se eu fosse Deputado do PSDB, reclamaria dessa atitude antidemocrática do Deputado Marcus Pestana, que acaba atrapalhando a imagem desse Partido como um todo. Creio que isso é coisa do próprio Deputado Marcus Pestana. O Vice-Presidente, Deputado Domingos Sávio, tentou cassar o meu mandato, mas os Deputados do PSDB daqui não concordaram com isso, pois sabiam que se tratava de uma peça antidemocrática. Jogo essa responsabilidade e essa antidemocracia na conta do Deputado Domingos Sávio, que é também Deputado Federal, e não na do conjunto do PSDB, que sei que é um partido que respeita o sistema democrático, tanto que vive nele.

Sr. Presidente, finalmente, gostaria de falar sobre o que o Deputado Sargento Rodrigues falou, que é a reforma política. Estou preocupado, pois acredito que nenhuma reforma política será feita. A Presidenta Dilma está tentando emplacar a constituinte e ainda salvar essa repulsa que está nas ruas em relação à institucionalidade. Vejam bem que essa repulsa não é contra um instrumento da democracia, mas contra as instituições de uma maneira geral, e não apenas contra o Parlamento e os governos. Essa repulsa é contra as instituições, ou seja, o Supremo Tribunal Federal, o Poder Judiciário e o Ministério Público. Essa institucionalidade tem sido questionada. Não há outra forma de recuperar a credibilidade das instituições a não ser reformando-as, vendo o que há de errado e democratizando-as. Não conseguiremos democratizá-las se não fizermos uma reforma global, que não sai pelo Congresso Nacional: ela só pode sair por meio de uma constituinte criada exclusivamente para verificar esse tema da reforma política e institucional. A Presidenta Dilma falou, assim como o Presidente Lula já havia falado, em criar uma constituinte exclusiva. Aliás, ela foi proposta por um decreto legislativo do Senador Aécio Neves, quando era Deputado Federal, se não me engano, em 1997. Hoje ele diz que fazer uma constituinte exclusiva é golpe. Ou ele assume que pretendia dar um golpe em 1997, ou retira essa palavra. Na verdade, é uma reformulação democrática pela qual o povo elegerá os constituintes para proceder a uma reforma política e institucional.

Parece-me que o Senador usa a crise dessas instituições para apostar no pior, utilizando aquela velha tese do quanto pior, melhor. Ele se negou a conversar com a Presidenta Dilma, dizendo que não há o que discutir. Ele não quer fazer nenhum tipo de acordo. Ele deve ter torcido para a Espanha. Pensando na tese do quanto pior, melhor, deve ter torcido para a Espanha ganhar do Brasil, para a situação ficar pior. Ele torce contra o País porque, talvez, se a situação ficar ruim, sobre para ele. Acho isso uma bobagem, pois é muito difícil que isso aconteça.

Mas, enfim, estou preocupado com a reforma política. Agora, a Presidenta tenta um plebiscito. Então, pelo menos vamos fazer o plebiscito, porque o Congresso não vai fazer reforma política. Há quase duas décadas, fala-se no Congresso em fazer reforma política, mas ela não saiu nem vai sair agora, muito menos nas próximas eleições. Nas eleições do ano que vem, teremos as mesmas regras para perpetuar os mesmos problemas que estão sendo questionados nas ruas. Então, prolongaremos a crise das instituições no Brasil em vez de reformá-las.

Essa é uma preocupação enorme que tenho com esse procedimento que está sendo adotado no Brasil. E olha que saí esperançoso desses movimentos que os jovens, que os estudantes fizeram. Achei que agora as mudanças seriam impulsionadas. Mas bastou que eles recuassem das ruas um pouquinho, e o Parlamento se acomodou no Congresso Nacional e voltou a briga de interesses partidários, políticos, e nada de reforma novamente. Parece que vai continuar a mesma coisa. Só há uma receita: a mobilização social novamente.

Que a população brasileira aprenda. Tem greve geral dia 11. Tomara que seja uma greve geral grande, com adesão dos estudantes também. Eles têm que ir ao Congresso Nacional e dizer para os Deputados Federais o seguinte: “A constituinte exclusiva ou a reforma política tem que sair”. É preciso reformular as instituições. Esse é o único jeito, porque as pessoas saíram das ruas e o Congresso se acomodou de novo; não vai aprovar nada, nada, nada. A eleição será como antes, com financiamento privado; vai se eleger quem tem dinheiro. Aqueles mesmos problemas apontados estão de novo no processo eleitoral. Isso é muito ruim para a credibilidade das instituições. Portanto, só há uma possibilidade de isso se modificar: com o povo nas ruas; sem isso, não haverá mudanças. Foi o povo nas ruas que derrotou a ideia da PEC nº 37, que, finalmente, fez com que fossem votados o projeto que destina os “royalties” do petróleo para a educação e o projeto que torna crime hediondo o crime de corrupção, que o Lula fez na década de 90. Todos esses projetos foram agilizados por meio dos movimentos de rua. Mas, Deputado Adelmo Carneiro Leão, o movimento ainda não foi suficiente para que as instituições se reformassem, então tem de haver mais movimentos de rua, porque o Congresso já se acomodou novamente. O Congresso Nacional não quer plebiscito, não quer fazer reforma política, não quer Constituinte, não quer nada, nada, nada, nada. Ou o povo volta para as ruas e pressiona, ou a eleição vai ser como as outras, para se perpetuarem os problemas do Parlamento, para não se fazer discussão do Parlamento.

O Deputado Sargento Rodrigues propôs algumas discussões interessantes, mas a reformulação tem que ser global. Temos de ver a forma de eleger, quem serão os eleitos, como o eleito pode ser retirado, aliás, pelo próprio povo. Lá deve-se discutir de maneira mais global os salários, o número de assessores. Eu, por exemplo, tenho a tese de que deveríamos acabar com esse negócio de emenda parlamentar para todo o Parlamento. Aí se concentra em outras atividades, mas tem que ser algo global. Ou seja, essas questões só serão resolvidas por meio de uma constituinte exclusiva, em que constituintes são eleitos para fazer a reforma das instituições. Aí, vai-se escutar o povo durante seis meses. Aí, sim, reformam-se as instituições.



O Supremo tem que sofrer algum tipo de controle. Os Ministros do Supremo têm certeza de que são deuses; aliás, 50% acham que são deuses e os outros 50% têm certeza. É mais ou menos assim, e não pode ser: tem de haver um controle sobre o sistema judiciário. Tem muita coisa errada no sistema judiciário. O Ministério Público, idem, está com muitos vícios. O Deputado Durval Ângelo disse na Comissão de Direitos Humanos que não se consegue punir um Promotor por mais que se acione o Conselho de Justiça. Em Araxá, na Comissão que averiguava crime de abuso sexual contra menores que presidi, Promotores foram considerados culpados. Sabem qual foi a pena deles? Foram aposentados com o salário no pico. Foi o máximo que aconteceu. O Conselho Nacional de Justiça aposentou, recentemente, dois Juízes. Foram aposentados com salários grandões, lá em cima. Essa foi a pena máxima que receberam.

Isso revolta as pessoas. É necessária uma reforma na instituição. Como será feita essa reforma? Alguém acredita que o Congresso Nacional vai fazer isso? Não fará. Ou aprovamos, por meio de um plebiscito, uma reforma política, ou vamos discutir isso na próxima legislatura toda, porque o próximo Congresso Nacional também não vai fazer a reforma. É preciso que se tome uma decisão. Se está havendo todo esse problema com o plebiscito, sugiro, Deputado Adelmo Carneiro Leão, que seja colocada somente uma questão, ou seja, se a população quer ou não uma reforma política institucional por meio de uma constituinte exclusiva. Só essa pergunta. Faz-se o plebiscito da Constituinte exclusiva. O povo vai responder se quer uma constituinte exclusiva para fazer uma reforma ou não. Aposto que ganha, porque 90% da população quer essa reforma. Ai, os Deputados são eleitos somente para fazer essa reforma, não podem continuar como Deputados depois disso, vão ser eleitos somente para fazer a reforma da Constituição. Enquanto isso, os outros Deputados podem tocar suas vidas, mas essa Constituinte exclusiva, Deputado Célio Moreira, faria a reforma. Ai, sai a reforma política, sai com discussão, debate, contribuições. Vamos reformular, democratizar as instituições.

Vamos democratizar também os plebiscitos e referendos, para que sejam mais constantes. Nos Estados Unidos, alguns estados fazem, constantemente, consultas à população. Aqui, quando a Presidenta Dilma falou em fazer um plebiscito com perguntas à população, o Senador Álvaro Dias e o Senador eleito em Minas, mas que mora no Rio, disseram que o povo não sabe, que o povo não vai conseguir votar. Eles acham que o povo não vai conseguir votar. Os nossos Senadores acham que o povo não consegue votar. O que eles acham do povo, se dizem que o povo não vai conseguir votar? Acham que o povo é burro. Só pode ser isso. Dizem que o povo não vai entender. O povo não entende é o fato de não haver reforma nenhuma. Isso nem eu entendo. É isso que o povo não entende. Num momento como esse, o povo sai às ruas, mas nada é reformado. É isso que o povo não entende. Quem vai entender uma coisa dessa?

Então, apelo à população brasileira, que, pacificamente, ordeiramente, participe da greve do dia 11, convocada pelas centrais sindicais, uma grande greve geral, uma marcha ao Congresso Nacional, a fim de exigir a convocação de uma Constituinte exclusiva, para que seja feita a reforma política. É importante que isso seja feito também nas Assembleias Legislativas, a fim de que a população discuta com os Deputados que tipo de reforma deve ser feita. A mobilização social é sempre boa, separando, claro, as desordens e quebradeiras praticadas por diversas pessoas. Aliás, não eram pessoas do povo. É preciso pesquisar de onde saiu aquilo. Ninguém sabe direito. A polícia também não nos diz, não consegue descobrir. Engraçado, a polícia filmou todos os baderneiros, mas não os apresenta à sociedade. Sei lá que baderneiros eram aqueles que não são descobertos pela polícia. Foi tudo filmado, mas não conseguem descobri-los. A polícia não mostra quem são esses baderneiros para a sociedade. Acho isso muito estranho. Como diz o Chico Simões, que foi Deputado: “nesse angu tem caroço”. A polícia não consegue nos mostrar quem eram aqueles vândalos.

Imaginem se um deles fosse do MST. Estava preso, criminalizado, chamado de bandido, de ladrão. O mesmo aconteceria se fosse da CUT ou do Sind-UTE: professor baderneiro; vamos perseguir a Profa. Beatriz; vamos pôr polícia atrás dela para monitorar o que está fazendo. Isso a polícia faz, mas não consegue descobrir um vândalo que está jogando pedras. Pelo menos na TV Assembleia podemos dizer isso, Deputado Adelmo Carneiro Leão, porque no resto da mídia de Minas tudo está proibido. O governo de Minas virou um comitê eleitoral do Senador Aécio Neves. A mídia vai junto: viva o Senador Aécio! Ele é réu num processo, porque deve 4,3 bilhões, o Ministério Público entrou na Justiça. Psiu, não fale isso, a Andrea não deixa, não pode sair nos jornais, na televisão, de jeito nenhum. O que é isso? Isso é coisa da oposição. O Ministério Público entrou com a ação e o Tribunal de Justiça mandou julgar. Deve julgá-la ainda neste ano. Cale a boca, a Andrea não vai deixar. Não fala nada. Não publica nos jornais. Silêncio. Rádios, televisões, silêncio absoluto: esse assunto é proibido. Corta. Choque de gestão. Corta. E assim vai. É como funciona em Minas Gerais. Silêncio absoluto, Deputado Adelmo. Aqui é assim: silêncio. O Senador tudo pode. “Ah, mas o Senador não foi à sessão. Ele estava trabalhando no Rio”. “Ah, mas estava no Cervantes. Deixem o Senador descansar.” E assim vai. Se fosse um trabalhador sem terra, revoltado com alguma coisa, seria chamado de vândalo, de bandido, com ordens para prendê-lo e torturá-lo. Amplia-se a prisão, e por aí vai. As pessoas vão se revoltando, vão se revoltando e, na hora em que vão para as ruas, são chamadas de vândalos. Nosso poeta dizia: “Do rio que tudo arrasta se diz que é violento. Mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem”. Precisamos aprender isso. Ninguém diz que as margens que comprimem os rios são violentas, mas elas estão comprimindo, reprimindo o rio. Quando ele sai em enchente, fala-se que é violento. Essa poesia é muito bonita.

Esse rio tem que voltar a transbordar, senão a reforma política não sai, não muda nada. Fica como está. Em Minas, silêncio. Tudo é diferente. Andréa Neves, irmã do Senador, está fiscalizando. Ela manda no dinheiro que vai para a publicidade, inclusive para a Rádio Arco-Íris. O que é isso? Rádio Arco-Íris? Está ficando doido? Isso não existe, não pode fiscalizar. Foi dinheiro para a Rádio Arco-Íris? O que é isso? Foi o mesmo tanto para os outros? Quanto? Isso não interessa. Para que saber isso? Ninguém pode saber. O Ministério Público arquiva, o Dr. “Aeceu” arquiva. Quem escolheu “Aeceu”? Aécio Neves. Que escolheu os Conselheiros do Tribunal de Contas? Aécio Neves. Quem escolhe os Desembargadores? Aécio Neves. E assim vai. Virou um comitê eleitoral do Senador. Minas Gerais vive disso. CPI no Mineirão? Não pode. Ora, o Mineirão foi doado. Minas Arena está ganhando um dinheirão. Agora são mais R\$269.000.000,00 para se duplicar a MG-050, cobrando R\$4,10. O Estado irá pagar para duplicar a PPP da MG-050. O Governador anunciou mais R\$269.000.000,00, e a empreiteira agradece. Infelizmente, Minas Gerais está nesse patamar.

Sr. Presidente, encerro por aqui e peço que V. Exa. guarde meu tempo. Peço que a votação do projeto seja adiada e que votemos os que estão na pauta do dia para redação final.



O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) – V. Exa. ainda tem 15min15s. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 3.968/2013. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.871 e 4.041/2013 (À sanção.).

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de hoje, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/6/2013

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Corrêa, Inácio Franco, Antônio Carlos Arantes, Ivair Nogueira e Zé Maia (substituindo o Deputado Leonardo Moreira, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Luiz Henrique. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Deputado Duarte Bechir, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, solicitando seja agilizada a tramitação do Projeto de Lei nº 3.948/2013, do Governador do Estado, que trata da incorporação de fundações educacionais à Uemg; e da seguinte correspondência, publicada no “Diário do Legislativo” nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Fernando Soares, Presidente em exercício do Sindicato dos Escrivães de Polícia de Minas Gerais (14/6/2013); Adelino Barboza da Rocha e Rodyson Kristnamurti, respectivamente, Presidentes das Câmaras Municipais de Várzea da Palma e Divinópolis; e da Sra. Kátia Luciene de Azevedo Saraiva e outras (15/6/2013). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nº 3.012/2012 (Deputado Leonardo Moreira) e 3.342/2012 (Deputado Gustavo Corrêa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.948/2013 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e as Emendas nºs 6 a 8, apresentadas pelo relator, Deputado Antônio Carlos Arantes. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.920 e 4.987/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado e à Secretaria de Planejamento pedido de providências, no âmbito do Ipsemg, para a adequação do enquadramento dos cargos comissionados no Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo - DAI - à concessão da progressão horizontal e dos reajustes devidos aos apostilados aposentados, de acordo com a Lei Delegada nº 175, de 2007. A Presidência recebe, para posterior apreciação, requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja enviado ao Governador do Estado, à Secretaria de Planejamento e ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para a análise da situação funcional das Sras. Nelma Rosa Guimarães, Maria Irene dos Reis e Marian da Conceição Mello Lopes, Assistentes Administrativos da PMMG, dando-se atenção a sua opção por não receberem na forma de subsídio, à concessão dos reajustes devidos e à sua reclassificação funcional. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gustavo Corrêa, Presidente - Sargento Rodrigues - Rogério Correia - Tiago Ulisses.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 27/6/2013

Às 10h31min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados Cabo Júlio e Glaycon Franco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a presidente, Deputada Liza Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Glaycon Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento das seguintes correspondências: ofícios do Sr. Frederico Soares Moreira, enviada por meio do “Fale com a Assembleia”, na qual solicita agilidade na tramitação do Projeto de Lei nº 1.055/2011, que classifica a visão monocular como deficiência visual; da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Estado, publicada no “Diário do Legislativo” do dia 15/6/2013; da Sra. Sílvia Helena Rocha Rabelo, secretária Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania; e da Sra. Elisa Smanoto, Diretora de Gestão Interna do Gabinete Pessoal da Presidenta da República, os dois últimos publicados no “Diário do Legislativo” do



dia 20/6/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Liza Prado (4) em que solicita: seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o descumprimento, pelas empresas concessionárias de transporte público intermunicipal, à Lei nº 9.760, de 1989, que dispõe sobre o passe livre às pessoas com deficiência no âmbito do transporte público intermunicipal, bem como ao Decreto Estadual nº 32.649/91, que regulamenta o referido passe livre, diante de reclamações acerca da cobrança indevida da passagem; seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o descumprimento, pelas empresas concessionárias de transporte público intermunicipal, à Lei nº 9.760, de 1989, que dispõe sobre o passe livre às pessoas com deficiência no âmbito do transporte público intermunicipal, bem como ao Decreto Estadual nº 32.649/91, que regulamenta o referido passe livre, diante de reclamações acerca da cobrança indevida da passagem; seja encaminhado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que incentive a criação de Coordenadorias Municipais para o apoio e assistência às pessoas com deficiência, em atuação conjunta com as respectivas Coordenadorias Regionais e Especiais Estaduais; e sejam ouvidas as pessoas presentes na reunião do dia 27/6/2013. A seguir, a Presidente passa a palavra à Sra. Kátia Ferraz Ferreira, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Conped -; e ao Sr. Mário Elias Jorge, representante da União de Paraplégicos de Vespasiano - UPV. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Liza Prado, Presidente - Cabo Júlio - Almir Paraca.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/7/2013

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Braulio Braz, Dalmo Ribeiro Silva e Elismar Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elismar Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante da pauta e discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência do Sr. Wagner Quintiliano de Almeida, em que solicita sejam tomadas providências para o incremento da cultura, esporte e turismo regional caldense, em virtude dos eventos poliesportivos previstos para 2016. São retirados de pauta os Projetos de Lei nºs 3.609/2012, 3.869 e 4.094/2013 e os Requerimentos nºs 4.998, 5.000 e 5.025/2013, atendendo-se a requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2) em que solicita sejam realizadas audiências públicas para debater o Projeto de Lei nº 3.869/2013, que institui o Estatuto Mineiro da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e para conhecer as ações do Circuito das Águas, composto por 11 Municípios e debater as suas demandas em prol do desenvolvimento turístico do Sul de Minas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gustavo Perrella, Presidente - Ana Maria Resende - Braulio Braz.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 3/7/2013

Às 10h15min, comparece na Câmara Municipal de Patrocínio o Deputado Vanderlei Miranda, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Deiró Marra. O Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscrive. A Presidência informa que a reunião se destina a debater medidas de prevenção e combate ao uso de "crack" e outras drogas e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência passa a ouvir os Srs. Roberto Queiroz do Nascimento, Vice-Prefeito de Patrocínio, representando Lucas Campos de Siqueira, Prefeito Municipal de Patrocínio e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Paranaíba - Amapar -; José de Arimateia Neves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, representando Vereador Cássio Remis Santos, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio; Cloves Benevides, Subsecretário de Políticas sobre Drogas; Ten. Cel PM Jarbas de Sousa Silva, Comandante do 46º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais; Márcio Siqueira, Delegado-Chefe do 10º Departamento de Polícia Civil de Minas Gerais, representando Hamilton Tadeu de Lima, Delegado Regional de Polícia Civil de Patrocínio; Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz, Câmara Municipal de Patrocínio; Álvaro Ricardo Azevedo Andrade Filho, Defensor Público da Comarca de Patrocínio, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece suas considerações iniciais. Em seguida, concede a palavra ao Deputado Deiró Marra, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Vanderlei Miranda, Presidente - Glaycon Franco - Marques Abreu.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 3/7/2013

Às 14h22min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Duarte Bechir e Bosco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bosco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica que o Deputado Elismar Prado renunciou ao pedido de vista concedido na reunião anterior ao parecer do Projeto de Lei nº 3.871/2013. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.871/2013 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: Deputado Duarte Bechir). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 3.669/2012, em turno único, é retirado de pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.980/2013. O Requerimento nº 4.989/2013 é convertido em diligência à Secretaria de Estado de Educação a requerimento do Deputado Duarte Bechir aprovado pela Comissão. Durante a votação do Requerimento nº 4.990/2013, o Presidente designa o Deputado Bosco como relator da proposição. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Durval Ângelo em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para debater a política de atendimento às crianças com altas habilidades ou superdotação no Estado; e Sávio Souza Cruz em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Caxambu para debater a possível implantação de consórcio de universidades nesse Município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2013.

Duarte Bechir, Presidente - Maria Tereza Lara - Bosco.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/7/2013

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Duarte Bechir, Bosco e Glaycon Franco (substituindo o Deputado Deiró Marra, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bosco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.842/2013 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Bosco). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Maria Tereza Lara, Presidente - Bosco - Luiz Henrique.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/7/2013

Às 10h1min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Luiz Humberto Carneiro, Gilberto Abramo e Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Luiz Humberto Carneiro, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final. Suspende-se a reunião. Às 10h13min, são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Gilberto Abramo, Lafayette de Andrada e Tiago Ulisses. O Presidente, Deputado Gilberto Abramo, acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.871/2013 (Deputado Lafayette de Andrada) e 4.041/2013 (Deputado Tiago Ulisses). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.041 e 3.871/2013. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária de logo mais, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente - Ana Maria Resende - Tiago Ulisses.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/7/2013

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Luiz Henrique, Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da Liderança do BTR) e Adalclever Lopes (substituindo o Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do MSC), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art.120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Nesse momento, registra-se a presença do Deputado Duílio de Castro. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 1.480/2011 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Luiz Henrique, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.254/2012 (relator: Deputado Sebastião Costa). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.213/2013 (relator: Deputado Sebastião Costa). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique - Duílio de Castro - Gustavo Perrella - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/7/2013

Às 15h16min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Lafayette de Andrada, Sebastião Costa, Tiago Ulisses e Bosco (substituindo o Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 614/2011 (relator: Deputado Bosco, em virtude de redistribuição) e 904/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa) na forma dos Substitutivos nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. O Deputado Sebastião Costa retira-se da reunião. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.842/2013 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (relator: Deputado Tiago Ulisses), e 4.213/2013 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Lafayette de Andrada), registrando-se os votos contrários do Deputado Adalclever Lopes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias dos dias 8/7/2013, às 15 horas, e 9/7/2013, às 10 horas, às 14h30min e às 17 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente - Duarte Bechir - Ana Maria Resende - Braulio Braz.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/7/2013

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Bosco e Luiz Henrique (substituindo o Deputado Deiró Marra, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença dos Deputados Duarte Bechir e Bosco. O Presidente, Deputado Duarte Bechir, verifica a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos. A Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Duarte Bechir, Presidente - Maria Tereza Lara - Ana Maria Resende.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/7/2013

Às 15h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, a Deputada Ana Maria Resende (substituindo o Deputado João Vítor Xavier, por indicação da liderança do BTR) e os Deputados Braulio Braz, (substituindo o Deputado Adalclever Lopes, por indicação do Bloco Minas Sem Censura), Duarte Bechir e Rômulo Viegas (substituindo, respectivamente, os Deputados Jayro Lessa e Zé Maia, por indicação do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número



regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Arnaldo de Campos, Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Francisco Moreira da Silva, Coordenador-Geral de Convênios do Ministério do Turismo; Marx Fernandes dos Santos, Gerente Regional da Superintendência Regional Centro de Minas da CEF; Sérgio Vidigal, Secretário de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego e do FNDE (14, publicados no “Diário do Legislativo” de 4/7/2013). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Suspende-se a reunião. Às 16h09min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Adalclever Lopes, João Vítor Xavier, Lafayette de Andrada, Gustavo Corrêa e Tiago Ulisses. Os Projetos de Lei nºs 3.311/2011 e 4.213/2013 são retirados de pauta por determinação do Presidente Deputado Lafayette de Andrada, por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 693/2011 e 3.466/2012 (relator: Deputado Adalclever Lopes); 2.680/2011 e 3.590/2012 (relator: Deputado Tiago Ulisses); 3.124 e 3.812/2012 (relator: Deputado João Vítor Xavier); 3.131/2012 e 3.918/2013 (relator: Deputado Duarte Bechir), todos na forma do vencido no 1º turno; e 3.681/2012 (relator: Deputado Tiago Ulisses; e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.869/2013 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, na forma da Subemenda nº 1 (relator: Deputado Tiago Ulisses). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente designa o Deputado Jairo Lessa como relator do Requerimento nº 5.050/2013. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias do dia 9/7/2013, às 10 horas e às 14h45min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa - Ulysses Gomes.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 9/7/2013

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 2º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2011, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 10/7/2013

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Discussão da indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Marília Carvalho de Melo para o cargo de Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão da indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Zuleika Stela Chiacchio Torquetti para o cargo de Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão da indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome de Gustavo Horta Palhares para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase **(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, que acrescenta o art. 244-A ao texto da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2013, do Deputado Jayro Lessa e outros, que altera o inciso II do § 3º do art. 53 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2013, do Deputado Doutor Wilson Batista e outros, que altera dispositivos da Constituição do Estado que tratam da pessoa com deficiência. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.948/2013, do Governador do Estado, que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. (Urgência.) A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Educação opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Educação, e com as Emendas nºs 6 a 8, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Educação, e com as Emendas nºs 6 a 8, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição da Emenda nº 5, da Comissão de Educação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Educação, que opina pela rejeição das Emendas nºs 9 a 15. Com a aprovação da Emenda nº 8, fica prejudicada a Emenda nº 9.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.540/2012, do Tribunal de Justiça, que altera o quadro de pessoal da Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.968/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 8 e 9, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 3 a 7, apresentadas em Plenário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.826/2007, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2006. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.867/2008, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.996/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2008. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 4.163/2013, da Deputada Luzia Ferreira, que dispõe sobre a restituição do mandato de Deputado Estadual de Armando Ziller, eleito em 1947 pelo Partido Comunista do Brasil – PCB. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 276/2011, do Deputado Paulo Guedes, que altera o art. 17 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 1 a 66, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 1 a 5 e 7 a 66, da Comissão de Política Agropecuária, e com as Emendas nºs 67 a 70, que apresenta. Com a aprovação da Emenda nº 69, fica prejudicada a Emenda nº 6.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 243/2011, do Deputado Elismar Prado, que institui o Dia de Combate ao Crack no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Combate ao Crack opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 720/2011, do Deputado Almir Paraca, que institui o Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.886/2011, do Deputado Rogério Correia, que institui a Semana Estadual da Liberdade de Imprensa e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.099/2011, do Deputado Durval Ângelo, que institui o dia 4 de novembro como Dia Estadual da Favela. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 348/2011, do Deputado Fred Costa, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 375/2011, do Deputado Célio Moreira, que torna obrigatória a oferta de assentos especiais para pessoas obesas nos estabelecimentos que menciona. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 524/2011, do Deputado Elismar Prado, que dispõe sobre a notificação dos proprietários de veículos automotores apreendidos ao pátio do Detran e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 606/2011, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do "Teste da Orelhinha" nos hospitais e maternidades da rede pública e privada do Estado e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 675/2011, do Deputado Sávio Souza Cruz, que dispõe sobre reserva de vagas para menores portadores de necessidades especiais nos contratos de órgãos públicos estaduais com empresas de prestação de serviço. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 693/2011, do Deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Coração de Jesus o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 725/2011, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre o fornecimento, pelas operadoras de plano de saúde, de livro informativo constando informações de serviços prestados ao cliente. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 732/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que institui o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 996/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adequação de guichês a fim de viabilizar o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais que dependam de cadeira de rodas para sua locomoção. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.326/2011, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a afixação de aviso nas unidades de saúde informando o direito do pai, mãe ou responsável, de permanecer com seu filho, em caso de internação hospitalar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.680/2011, do Deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araxá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.124/2012, do Deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.131/2012, do Deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martins Soares o trecho que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.278/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre o quantitativo de clínicas médicas e psicológicas para realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatas à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à troca de categoria e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.354/2012, da Deputada Liza Prado, que dispõe sobre a disponibilização de mapa de assentos para escolha de lugar e a manutenção de toda a lotação com lugares numerados nos estádios e ginásios esportivos e estabelecimentos congêneres com mais de vinte mil lugares. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.466/2012, do Deputado José Henrique, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santo Antônio do Gramma. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.514/2012, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta parágrafo ao art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.590/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Cruz do Escalvado o trecho que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.681/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.688/2013, do Governador do Estado, que cria e extingue cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas, institui as carreiras de Analista Fiscal de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e



Esgotamento Sanitário no âmbito da Arsa-MG e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.812/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.648, de 5 de janeiro de 2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.918/2013, do Deputado Paulo Guedes, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 18.204, de 24 de junho de 2009. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 428/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, que dá nova redação aos arts. 5º, 7º e 8º da Lei 13.165, de 20 de janeiro de 1999. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 880/2011, do Deputado Almir Paraca, que pune a discriminação aos cidadãos que disponham de formação superior ou tenham vida acadêmica regular em cursos autorizados pelo Ministério da Educação nas modalidades de ensino a distância ou semipresencial e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 904/2011, do Deputado Duarte Bechir, que institui, no Estado de Minas Gerais, o Programa Vida Nova e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.378/2011, do Deputado Rômulo Viegas, que torna obrigatório que hipermercados e supermercados reservem local específico para a venda de produtos orgânicos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.504/2011, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a comercialização e distribuição de canudos plásticos para consumo de bebidas e outros alimentos líquidos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.714/2011, do Deputado Doutor Wilson Batista, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.748/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.258/2012, do Deputado Paulo Lamac, que dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais metálicos recicláveis e sobre o cadastro de fornecedores no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.367/2012, do Deputado Fred Costa, que obriga os fornecedores a proceder ao ajuste de cobrança irregular, na forma que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.609/2012, do Deputado Gustavo Perrella, que dispõe sobre a oferta de cursos e programas de capacitação de profissionais envolvidos com atividades de natureza turística e cultural no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Turismo, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.694/2013, do Deputado Anselmo José Domingos, que altera a Lei nº 11.942, de 16 de outubro de 1995. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.769/2013, do Governador do Estado, que cria o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CEC LGBT - e altera a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.842/2013, do Governador do Estado, que promove a desafetação de bens da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec - e dispõe sobre a outorga de sua utilização para fins de estruturação de Centro Tecnológico de Referência e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão



de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.869/2013, do Governador do Estado, que institui o Estatuto Mineiro da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Turismo, e na forma da Subemenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.912/2013, do Deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaiá o imóvel de que trata a Lei nº 472, de 5 de dezembro de 1955, do Município de Dores do Indaiá. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.977/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Rio Claro o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.978/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paineiras o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.037/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.038/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Contagem o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.039/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Palma o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.107/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Olegário o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.108/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Aparecida o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.213/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 20.251, de 14 de junho de 2012. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 10/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 243/2011, do Deputado Elismar Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 10/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 160/2011, do Deputado Elismar Prado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.130/2013, do Deputado Rogério Correia; 4.137/2013, do Deputado Antonio Lerin.



Requerimento nº 5.042/2013, da Deputada Luzia Ferreira.
Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 10/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.748/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 3.540/2012, do Tribunal de Justiça; 3.912/2013, do Deputado Braulio Braz; 3.918/2013, do Deputado Paulo Guedes; e 3.968, 3.977, 3.978, 4.037 a 4.039, 4.107, 4.108 e 4.213/2013, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.311/2012, do Deputado Arlen Santiago, e 3.342/2012, do Tribunal de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 5.050/2013, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 10/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.670/2012, do Deputado Ulysses Gomes; 3.770/2013, do Deputado Fred Costa; 4.110/2013, do Deputado Lafayette de Andrada; e 4.114/2013, do Deputado Duarte Bechir.

Requerimentos nºs 5.036 e 5.108/2013, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.106/2013, do Deputado Glaycon Franco.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.727/2011, do Governador do Estado; e 2.547/2011, do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.021/2013, do Deputado Dilzon Melo; 4.054/2013, do Deputado Sargento Rodrigues; 4.087/2013, do Deputado Braulio Braz; 4.099/2013, do Deputado Anselmo José Domingos.

Requerimento nº 5.002/2013, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 3.842 e 3.948/2013, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 20 horas do dia 10 de julho de 2013, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos: das indicações, feitas pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Marília Carvalho de Melo para o cargo de Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –; do nome da Sra. Zuleika Stela Chiacchio Torquetti para o cargo de Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –; e do nome de Gustavo Horta Palhares para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte; e na 2ª Fase, à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 31/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, que acrescenta o art. 244-A ao texto da Constituição do Estado; 47/2013, do Deputado Jayro Lessa e outros, que altera o inciso II do § 3º do art. 53 da Constituição do Estado; e 49/2013, do Deputado Doutor Wilson Batista e outros, que altera dispositivos da Constituição do Estado que tratam da pessoa com deficiência; dos Projetos de Resolução nºs 1.826/2007, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2006; 2.867/2008, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2007; 3.996/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2008; e 4.163/2013, da Deputada Luzia Ferreira, que dispõe sobre a restituição do mandato de Deputado Estadual Armando Ziller, eleito em 1947 pelo Partido Comunista do Brasil – PCB –; e dos Projetos de Lei nºs 243/2011, do Deputado Elismar Prado, que institui o Dia de Combate ao Crack no Estado de Minas Gerais; 276/2011, do Deputado Paulo Guedes, que altera o art. 17 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002; 348/2011, do Deputado Fred Costa, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991; 375/2011, do Deputado Célio Moreira, que torna obrigatória a oferta de assentos especiais para pessoas obesas nos estabelecimentos que menciona; 428/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, que dá nova redação aos arts. 5º, 7º e 8º da Lei 13.165, de 20 de janeiro de 1999; 524/2011, do Deputado Elismar Prado, que dispõe sobre a notificação dos proprietários de veículos automotores apreendidos ao pátio do Detran e dá outras providências; 606/2011, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do "Teste da Orelhinha" nos hospitais e maternidades da rede pública e privada do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 675/2011, do Deputado Sávio Souza Cruz, que dispõe sobre reserva de vagas para menores portadores de necessidades especiais nos contratos de órgãos públicos estaduais com empresas de prestação de serviço; 693/2011, do Deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Coração de Jesus o imóvel que especifica; 720/2011, do Deputado Almir Paraca, que institui o Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual e dá outras providências; 725/2011, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre o fornecimento, pelas operadoras de plano de saúde, de livro informativo constando informações de serviços prestados ao cliente; 732/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que institui o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais; 880/2011, do Deputado Almir Paraca, que pune a discriminação aos cidadãos que disponham de formação superior ou tenham vida acadêmica regular em cursos autorizados pelo Ministério da Educação nas modalidades de ensino a distância ou semipresencial e dá outras providências; 904/2011, do Deputado Duarte Bechir, que institui, no Estado de Minas Gerais, o Programa Vida Nova e dá outras providências; 996/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adequação de guichês a fim de viabilizar o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais que dependam de cadeira de rodas para sua locomoção; 1.326/2011, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a afixação de aviso nas unidades de saúde informando o direito do pai, mãe ou responsável, de permanecer com seu filho, em caso de internação hospitalar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente; 1.886/2011, do Deputado Rogério Correia, que institui a Semana Estadual da Liberdade de Imprensa e dá outras providências; 2.099/2011, do Deputado Durval Ângelo, que institui o dia 4 de novembro como Dia Estadual da Favela; 2.378/2011, do Deputado Rômulo Viegas, que torna obrigatório que hipermercados e supermercados reservem local específico para a venda de produtos orgânicos; 2.504/2011, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a comercialização e distribuição de canudos plásticos para consumo de bebidas e outros alimentos líquidos; 2.680/2011, do Deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araxá o imóvel que especifica; 2.714/2011, do Deputado Doutor Wilson Batista, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 2.748/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas; 3.124/2012, do Deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica; 3.131/2012, do Deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martins Soares o trecho que especifica; 3.258/2012, do Deputado Paulo Lamac, que dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais metálicos recicláveis e sobre o cadastro de fornecedores no Estado; 3.278/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre o quantitativo de clínicas médicas e psicológicas para realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à troca de categoria e dá outras providências; 3.354/2012, da Deputada Liza Prado, que dispõe sobre a disponibilização de mapa de assentos para escolha de lugar e a manutenção de toda a lotação com lugares numerados nos estádios e ginásios esportivos e estabelecimentos congêneres com mais de vinte mil lugares; 3.367/2012, do Deputado Fred Costa, que obriga os fornecedores a proceder ao ajuste de cobrança irregular, na forma que especifica; 3.466/2012, do Deputado José Henrique, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santo Antônio do Gramma; 3.514/2012, do Deputado Rogério Correia, que



acrescenta parágrafo ao art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975; 3.540/2012, do Tribunal de Justiça, que altera o quadro de pessoal da Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; 3.590/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Cruz do Escalvado o trecho que especifica; 3.609/2012, do Deputado Gustavo Perrella, que dispõe sobre a oferta de cursos e programas de capacitação de profissionais envolvidos com atividades de natureza turística e cultural no Estado; 3.681/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica; 3.688/2013, do Governador do Estado, que cria e extingue cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas, institui as carreiras de Analista Fiscal de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito da Arsae-MG e dá outras providências; 3.694/2013, do Deputado Anselmo José Domingos, que altera a Lei nº 11.942, de 16 de outubro de 1995; 3.769/2013, do Governador do Estado, que cria o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CEC LGBT - e altera a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; 3.812/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.648, de 5 de janeiro de 2007; 3.842/2013, do Governador do Estado, que promove a desafetação de bens da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec - e dispõe sobre a outorga de sua utilização para fins de estruturação de Centro Tecnológico de Referência e dá outras providências; 3.869/2013, do Governador do Estado, que institui o Estatuto Mineiro da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; 3.912/2013, do Deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dolores do Indaiá o imóvel de que trata a Lei nº 472, de 5 de dezembro de 1955, do Município de Dolores do Indaiá; 3.918/2013, do Deputado Paulo Guedes, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 18.204, de 24 de junho de 2009; 3.948/2013, do Governador do Estado, que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 3.968/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975; 3.977/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Rio Claro o imóvel que especifica; 3.978/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paineiras o imóvel que especifica; 4.037/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica; 4.038/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Contagem o imóvel que especifica; 4.039/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Palma o imóvel que especifica; 4.107/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Olegário o imóvel que especifica; 4.108/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Aparecida o imóvel que especifica; e 4.213/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 20.251, de 14 de junho de 2012; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 9 de julho de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Bosco, Deiró Marra e Elismar Prado, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 10/7/2013, às 9h15min, às 14h15min e às 20 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.842 e 3.948/2013, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Duarte Bechir, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Inácio Franco, Antônio Carlos Arantes, Ivair Nogueira, Leonardo Moreira, Rogério Correia e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/7/2013, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 428/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, e 3.688/2013, do Governador do Estado; e o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.342/2012, do Tribunal de Justiça e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Gustavo Corrêa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2013

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Arantes, Cabo Júlio, Dalmo Ribeiro Silva e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/7/2013, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2013, do Deputado Cabo Júlio e outros; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.



Luiz Henrique, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Rômulo Viegas, Rogério Correia, Sebastião Costa e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/7/2013, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 3.769/2013, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Inácio Franco, Antônio Carlos Arantes, Ivair Nogueira, Leonardo Moreira, Rogério Correia e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 10/7/2013, às 15h15min e às 20h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 428/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, e o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.342/2012, do Tribunal de Justiça e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Gustavo Corrêa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio, Lafayette de Andrada e Leonardo Moreira, membros da Comissão de Segurança Pública; e os Deputados Durval Ângelo, Rômulo Viegas, Rogério Correia, Sebastião Costa e Zé Maia, membros da Comissão de Direitos Humanos, para a audiência pública, com convidados, a ser realizada em 15/7/2013, às 10 horas, na Escola Estadual José Cristiano, no Município de Rio Pardo de Minas, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre a investigação policial referente ao desaparecimento de Emily Ketlen Ferrari, nesse Município, em 4/5/2013, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

João Leite, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

REQUERIMENTOS

Do Deputado Célio Moreira em que solicita seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 3.968/2013.

Do Deputado Durval Ângelo em que solicita a retirada de tramitação do Substitutivo nº 1, de sua autoria, ao Projeto de Lei nº 3.540/2012.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 243/2011

Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas

Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em tela, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.601/2010, institui o Dia de Combate ao Crack no Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A Presidência, em atendimento à questão de ordem suscitada pelo Deputado Vanderlei Miranda, determinou que o projeto fosse também distribuído à Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas.

A Comissão de Comissão e Justiça solicitou que o projeto fosse baixado em diligência à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, na ocasião vinculada à Secretaria de Estado de Defesa Social, para que esse órgão se manifestasse sobre a matéria. Após análise preliminar do projeto, aquela Comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão anterior.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XXI, do Regimento Interno.



Fundamentação

A proposição em estudo visa a instituir o Dia de Combate ao Crack no Estado, e, na forma original, determina que esse dia seja comemorado anualmente em 19 de outubro. O projeto estabelece que nessa data o poder público promoverá eventos, com palestras e debates, para o combate ao “crack”, para fins de conscientização da população nas escolas e em locais públicos, com a participação da sociedade civil e do Conselho Estadual Antidrogas - Conead.

A cocaína é uma substância hidrossolúvel que pode ser usada por qualquer via de administração. O crack, a merla e o oxi são apresentações da cocaína para serem fumadas, enquanto a cocaína em pó é utilizada pela via intranasal, podendo também ser injetada na corrente sanguínea. O “crack” é uma substância derivada da cocaína, produzida em forma de pedras, a partir da mistura da pasta-base com diversos produtos químicos. É uma droga estimulante do sistema nervoso central que, quando inalada, atinge o cérebro em 5 a 10 segundos, provocando intensa euforia, excitação, insônia, sensação de poder, além de desorientação, instabilidade emocional e mania de perseguição. Esses efeitos podem durar de 15 a 20 minutos. Fisiologicamente, o “crack” provoca aumento repentino da pressão arterial e aceleração dos batimentos cardíacos. Seu uso frequente e prolongado pode ocasionar convulsões, coma, parada cardíaca e levar à morte pelo comprometimento dos centros cerebrais que controlam a respiração.

Como o “crack” tem poder estimulante maior que o da cocaína, causa mais rapidamente dependência extrema. Por isso, o usuário de “crack” fica em situação ainda mais vulnerável que o de cocaína e, para obtê-lo, coloca-se em diversas situações de risco, como exposição a relações sexuais desprotegidas, envolvimento com atos infracionais e violência, o que leva a um comprometimento das relações familiares e sociais.

O Instituto Nacional de Políticas Públicas do Álcool e Outras Drogas - Inpad - da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp - realizou o 2º Levantamento Nacional de Álcool e Drogas, em 2012, em que foram ouvidas 4607 pessoas com 14 anos de idade ou mais, em 149 Municípios do País. O resultado mostrou que quase 6 milhões de brasileiros, 4% da população adulta, já experimentaram alguma forma de cocaína na vida. Este índice foi de 3% entre adolescentes, representando 442 mil jovens. A via de uso mais comum da cocaína é a intranasal, por inalação. Segundo o levantamento, 4% dos adultos, pouco mais de 5 milhões de pessoas, já experimentaram cocaína por inalação. Já entre adolescentes o uso é menor - a porcentagem é de 2%, ou seja, 316 mil jovens. No que se refere à cocaína fumada (crack, merla e oxi), aproximadamente 2 milhões de brasileiros já usaram pelo menos uma vez na vida, um percentual de 1,4% dos adultos e 1% dos jovens.

O Inpad relatou também que o uso de cocaína está diminuindo gradativamente nos países mais desenvolvidos. Todavia a Organização Mundial de Saúde - OMS - constatou recentemente que esta redução não ocorre em países emergentes, onde o consumo mostra uma tendência de aumento, como no Brasil. O País é o 2º maior mercado de cocaína do mundo, quando se trata de número absoluto de usuários, representando 20% do consumo mundial. Além disso, é o maior mercado consumidor de “crack” do mundo.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base na resposta da Secretaria de Estado de Defesa Social à diligência baixada a esse órgão, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Contudo, aquela Comissão apresentou a Emenda nº 1, a fim de estabelecer o dia 26 de junho como o Dia Estadual de Combate ao Crack, conforme recomendação da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, que, em resposta à diligência baixada a esse órgão, sugeriu que a data ora instituída coincidisse com a Semana Estadual de Prevenção às Drogas, celebrada anualmente entre os dias 19 e 26 de junho, nos termos da Lei nº 16.514, de 22/12/2006.

A Comissão de Saúde considerou oportuna a alteração apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que o dia escolhido reforçaria as ações de combate ao “crack” já em andamento no Estado. Dessa forma, opinou pela aprovação do projeto na forma sugerida por aquela Comissão.

Em nosso entendimento, a instituição de um dia destinado a combater o consumo do “crack”, objetivo do projeto em questão, com a realização de eventos para conscientizar a população sobre os seus malefícios, poderá contribuir para a redução do seu uso. Estamos também de acordo com a alteração proposta pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Diante do exposto opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 243/2011 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Vanderlei Miranda, Presidente - Marques Abreu, relator - Paulo Lamac.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.392/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Assistencial Comunidade Vida Nova “Cantinho do Céu”, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 15/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.392/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Assistencial Comunidade Vida Nova “Cantinho do Céu”, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.



Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 9º, que as atividades de seus diretores e conselheiros não serão remuneradas; e, no art. 44, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.392/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Duilio de Castro - Gustavo Perrella - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.013/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Lar do Idoso Maria Augusta Teixeira, com sede no Município de Caetanópolis.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 23/3/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.013/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Lar do Idoso Maria Augusta Teixeira, com sede no Município de Caetanópolis.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o art. 36 do estatuto constitutivo da instituição (alterado em 26/5/2012) determina, no inciso II, que as atividades de seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas; e, no inciso III, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.013/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Duilio de Castro - Gustavo Perrella - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.654/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Projeto União do Morro, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 15/12/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.654/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Projeto União do Morro, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 25, que as atividades de seus diretores, conselheiros, instituidores e associados não serão remuneradas; e, no art. 29, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro, que detenha título de utilidade pública.



Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.654/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Duílio de Castro - Gustavo Perrella - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.670/2012

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lar Santo Antônio, com sede no Município de Piranguçu.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.670/2012 pretende declarar de utilidade pública o Lar Santo Antônio, com sede no Município de Piranguçu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prestação de assistência a pessoas idosas.

Com esse propósito, a instituição acolhe idosos carentes, oferecendo-lhes abrigo, alimentação e atendimento médico, a fim de proporcionar-lhes bem-estar e vida digna; contribui para o estabelecimento de políticas públicas voltadas à garantia da universalidade e da qualidade da atenção ao idoso, visando concretizar seu direito de acesso aos bens essenciais; presta serviços de atenção a famílias necessitadas.

Tendo em vista o relevante trabalho humanitário desenvolvido no Município de Piranguçu pelo Lar Santo Antônio, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.670/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.770/2013

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Instituto Casa Ribeiro, com sede no Município de Caratinga.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.770/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Instituto Casa Ribeiro, com sede no Município de Caratinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a defesa dos direitos e interesses das pessoas carentes.

Na consecução desse propósito, a instituição apoia o trabalho voluntário; promove a cultura, a saúde e o esporte; zela pelo bem-estar coletivo e pela melhoria das condições de vida de seus assistidos; incentiva a segurança alimentar e combate a fome; realiza cursos e atividades de formação profissional.

Tendo em vista o relevante trabalho humanitário desenvolvido pela Associação Instituto Casa Ribeiro no Município de Caratinga, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.770/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Rosângela Reis, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.835/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Duílio de Castro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Brasileira de Apoio aos Cancerosos – Abraco –, com sede no Município de Pará de Minas.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 8/3/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.



Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.835/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Brasileira de Apoio aos Cancerosos - Abraco -, com sede no Município de Pará de Minas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.835/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Gustavo Perrella, relator - Luiz Henrique - Duilio de Castro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.086/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Em cumprimento ao disposto nos arts. 153, inciso II, e 155 da Constituição do Estado, e no art. 68, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Governador encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 452/2013, o Projeto de Lei nº 4.086/2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

Publicada em 18/5/2013, foi a proposição distribuída a esta Comissão, em atendimento ao disposto no art. 160 da Constituição do Estado e no art. 204 do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo inicial de 20 dias para apresentação de emendas, o qual foi prorrogado por acordo de líderes. Foram recebidas, nesse período, 105 emendas, cuja análise é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em tela estabelece, consoante o texto constitucional, as diretrizes para a elaboração dos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2014, abrangendo as prioridades e metas da administração pública estadual, as diretrizes gerais para o Orçamento, as disposições sobre alterações da legislação tributária, a política de aplicação da agência financeira oficial e a administração da dívida e das operações de crédito.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – estabelece, em seu art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – disporá também sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, sobre os critérios e a forma de limitação de empenho, sobre as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, além das demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Ainda segundo a LRF, integram a LDO os seguintes anexos:

1 – Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

2 – Anexo de Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Cabe ressaltar que, com o advento da LRF, a LDO passou a ter, entre outras funções, o importante papel de compatibilizar as estratégias de política fiscal com a execução do programa de trabalho do governo. Assim, as prioridades da administração pública devem, obrigatoriamente, refletir os limites impostos pelo equilíbrio entre receitas e despesas e conter metas de política fiscal claras. Dessa forma, as despesas autorizadas na Lei Orçamentária passam a depender da Receita Corrente Líquida, no caso das despesas com pessoal, e da meta de resultado primário estabelecida no Anexo I.1 da referida norma.

O projeto em tela estabelece que a Lei Orçamentária para o exercício de 2014 será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nessa proposição e na revisão do PPAG 2012-2015, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a LRF.

Estabelece também que o Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial, especificando, em cada caso, a categoria e o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e o indicador de procedência e uso a que se refere. O Orçamento Fiscal também abrangerá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, bem como de seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Em cumprimento ao disposto na LRF, o art. 40 da proposição estabelece que a limitação de empenho dos Poderes e órgãos será proporcional à participação de cada um na base contingenciável total, entendida como o total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária, excluídas, entre outras, as despesas constitucionais, legais e obrigatórias. O montante da limitação será definido pela comissão permanente a que se refere o art. 155 da Constituição do Estado, mediante a apresentação de estudo pelo Poder Executivo,

cabendo a cada Poder e órgão autônomo, por ato próprio, fixar os novos valores disponíveis para empenho e movimentação financeira.

PRIORIDADES E METAS PARA 2014

As prioridades e metas da administração pública estadual para o exercício de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2014 definidas para os Programas Estruturadores detalhadas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2012-2015, e, para a Defensoria Pública, o Ministério Público, o TCE-MG e os Poderes Legislativo e Judiciário, às metas consignadas nos respectivos programas finalísticos do mesmo plano. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as prioridades e metas referidas acima, adequadas à Revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2014.

ANEXO I – METAS FISCAIS

As projeções das metas anuais da LDO para o exercício de 2014 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, das projeções de outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e as principais categorias de despesas, tendo como referência os valores orçamentários observados em anos anteriores.

O anexo de metas fiscais da proposição estabelece a meta de resultado primário de 0,03% do Produto Interno Bruto – PIB – nacional para o exercício de 2014. Em 2015 e 2016 a meta foi estabelecida em 0,06% e 0,08% do PIB nacional, respectivamente. As referidas metas são compatíveis com o cenário macroeconômico e os parâmetros utilizados no projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias da União para 2014.

Foram utilizados para a fixação das metas fiscais os mesmos parâmetros macroeconômicos usados na LDO da União. Dentre eles destacam-se:

- 1) crescimento real anual de 3,5% previsto para o PIB em 2013, de 4,5% em 2014, 5% em 2015 e 4,5% em 2016;
- 2) superávit primário de 3,1% do PIB nos quatro anos em referência;
- 3) inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, de 5,2% em 2013 e 4,5% de 2014 a 2016;
- 4) taxa de juros básica da economia – Selic – de 7,27% em 2013, 7,28% em 2014, de 7,19% em 2015 e 7,22% em 2016.

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Para 2014, estima-se, em valores correntes, uma receita total de R\$74,64 bilhões, sendo R\$70,58 bilhões de receita não financeira ou receita primária do Estado. A receita não financeira corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávits financeiros. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

A despesa está estimada em igual montante da receita para o mesmo exercício, sendo a despesa não financeira estimada em R\$68,72 bilhões. A despesa não financeira corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido. Esses valores serão utilizados para o cálculo do resultado primário.

A receita primária foi estimada em 1,31% do PIB nacional para 2014, e a despesa primária em 1,27%. Esse resultado, se alcançado, possibilitará a obtenção do resultado primário fixado em R\$1,86 bilhão, ou 0,03% do PIB nacional, no mesmo ano.

O resultado nominal, por sua vez, foi projetado em 0,21% do PIB para 2014. Já os resultados nominais esperados para o período de 2014 a 2016 resultam das estimativas de receitas e despesas previstas, bem como da projeção de evolução da dívida consolidada líquida para o período. A meta fixada para 2014 é de R\$11,53 bilhões, calculada a partir da variação entre os valores estimados da Dívida Fiscal Líquida, de R\$79,46 bilhões, em 31/12/2014, e de R\$67,93 bilhões, em 31/12/2013.

Para a realização das metas fiscais, espera-se um crescimento de 7,04% da receita tributária, estimada em R\$46,23 bilhões em 2014, sendo a principal fonte arrecadadora o ICMS. Nos últimos três anos, esse tributo teve participação média de 82% na arrecadação tributária total do Estado.

Cabe observar que a arrecadação de ICMS apresenta forte correlação com o desempenho da atividade econômica, dado que a base de arrecadação desse imposto corresponde às atividades relacionadas à comercialização interna. Segundo estimativas do governo do Estado, cada 1,0% de variação positiva ou negativa no PIB equivale a uma alteração de aproximadamente 0,97% na arrecadação do ICMS.

Em relação às despesas, merecem destaque os gastos com pessoal e encargos sociais, que representam 50,15% do total das despesas correntes do Estado. A projeção dessa despesa para os anos de 2014 a 2016 foi realizada com base no crescimento vegetativo da folha de pagamento, nos reajustes concedidos a carreiras específicas, bem como nas disposições emanadas da lei que instituiu a Política Remuneratória do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (Lei 19.973/2011) e da LRF.

Em relação à dívida pública, os valores projetados para o pagamento dos seus juros e encargos são de R\$2,69 bilhões em 2014, R\$2,77 bilhões em 2015 e R\$2,87 bilhões em 2016. Os valores relativos à amortização da dívida seguem uma trajetória ascendente nesse item de despesa, com projeção de R\$2,82 bilhões em 2014, R\$3,04 bilhões em 2015 e R\$3,53 bilhões em 2016.

RENÚNCIA DE RECEITA

O Anexo de Metas Fiscais estabelece também a estimativa da renúncia de receita e sua eventual compensação e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Dessa forma, o Anexo I.7 divide a estimativa de renúncia em dois grupos de dados, um com distinção para os benefícios já existentes em 2012 e outro com os benefícios aprovados e os prorrogados a partir do exercício de 2013 – todos com projeção de impacto para 2014, 2015 e 2016. O primeiro grupo contém o impacto das renúncias já consolidadas do sistema tributário do Estado de Minas Gerais que não influenciam no cumprimento das receitas e no equilíbrio



orçamentário para os próximos exercícios. O segundo grupo evidencia os benefícios fiscais concedidos ou prorrogados em 2013, com vigência prevista também para 2013.

Para o exercício de 2014, a renúncia consolidada de receita atinge R\$4,69 bilhões, o que representa 12,38% da receita de ICMS e 10,14% da receita tributária estimada, desconsideradas as perdas tributárias heterônomas – institutos tributários decorrentes de norma federal que causam impacto nas receitas dos entes federados, independentemente de sua vontade.

Em relação aos benefícios heterônomos, estima-se que as renúncias decorrentes da Lei Kandir, dos créditos de ICMS sobre produtos industrializados exportados e do Simples Nacional representem R\$6,12 bilhões em 2014, percentual equivalente a 16,20% da receita prevista de ICMS para esse ano.

As novas renúncias, com concessões a partir do exercício de 2014, aprovadas com a observação de medidas compensatórias, consoante o art.14, incisos I e II, da LRF, totalizam, para 2014, R\$79 milhões, o que representa 0,20% do ICMS previsto para o mesmo exercício.

EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

O projeto informa também a inexistência de margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, uma vez que o aumento permanente da receita prevista, considerando como base de cálculo o aumento de 4,5% do PIB no exercício de 2014, será totalmente absorvido pelas deduções que somam R\$980 milhões e pelos reajustes salariais (R\$594 milhões). As deduções incluem: as Transferências Constitucionais aos Municípios, as Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, o Serviço da Dívida Intralimite, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep –, a Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, a Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e a Aplicação no Amparo e Fomento à Pesquisa.

Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

As metas fixadas para 2012 foram estipuladas em 2011, ano em que todo o País se recuperava da crise econômica internacional. Ocorre que, em 2012, a economia nacional atravessou um ambiente de incertezas relacionadas à recuperação da economia global, sendo que o governo federal adotou uma série de medidas a fim de estimular a economia, tais como a redução histórica na taxa básica de juros (Selic), a adoção da política de desvalorização cambial e a concessão de incentivos fiscais. O resultado dessas medidas foi limitado e 2012 ficou caracterizado por um crescimento econômico abaixo do esperado no País e também no Estado.

Naquele ano, constatou-se que o Estado alcançou um superávit primário de R\$3,07 bilhões, que, apesar de nominalmente inferior ao previsto, correspondeu a 0,07% do PIB nacional realizado, refletindo uma contribuição maior do que a prevista para o setor público consolidado.

A arrecadação tributária do Estado atingiu R\$38,83 bilhões, sendo responsável por 65,05% das receitas primárias em 2012. A arrecadação desse imposto teve crescimento nominal de 9,6% em relação a 2011, percentual superior ao crescimento do PIB nacional de 0,9% no mesmo período, uma das variáveis utilizadas para a projeção de receitas tributárias.

As despesas primárias realizadas também se expandiram acima da meta inicialmente traçada. O item mais representativo foi a despesa de pessoal, que representou elevação de 11,5% em relação ao ano anterior. Esse percentual cresceu nominalmente acima da inflação do período medida pelo IPCA de 5,8%. Contribuíram para esse aumento: o crescimento vegetativo da folha; os reajustes salariais ao conjunto do funcionalismo público no âmbito da Política Remuneratória dos Servidores Públicos; o ingresso de novos servidores e nomeações em cargos comissionados e funções gratificadas.

Focalizado na economicidade de gastos públicos e visando à redução de custos e de gastos com materiais e serviços, o projeto Gestão Estratégica de Suprimentos – GES – merece destaque pelos resultados expressivos conseguidos e por realizar um processo contínuo de melhoria das etapas envolvidas na contratação de fornecedores e a implantação de metodologias e modelos de gestão de suprimentos baseados nas melhores práticas mundiais. Em 2012, o projeto alcançou uma economia de aproximadamente R\$23 milhões, haja vista a redução de despesas na compra de medicamentos, material de escritório, equipamentos de informática e na aquisição de betuminosos.

Além desse projeto para redução dos custos, o Estado tem buscado alocar o dinheiro público de maneira inteligente e estratégica. Nesse sentido, vem implementando o projeto Pré-compra, que instituiu um modelo padronizado de planejamento de aquisições e contratações, tornado obrigatório para todos os órgãos e entidades estaduais, exceto empresas públicas, no ano de 2012.

Os investimentos realizados pelo Estado de Minas Gerais em 2012 alcançaram R\$3,18 bilhões. Os maiores aportes foram realizados nas áreas de transporte (infraestrutura rodoviária, com a recuperação e manutenção da malha mineira, e pavimentação dos acessos aos Municípios), educação, saúde, ciência e tecnologia. No conjunto, essas áreas representaram 76,1% do volume investido, ou seja, o equivalente a R\$2,42 bilhões.

A dívida pública consolidada alcançou o montante de R\$79,80 bilhões, 6,5% superior ao estabelecido na meta para 2012. O crescimento do saldo da dívida em relação à meta ocorreu em função da variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP/DI –, índice de correção do principal contrato (Lei nº 9.496, de 1997, e Saneamento dos Bancos Estaduais): previa-se um crescimento de 4,5% e o resultado efetivo em 2012 foi de 8,1%.

Outro fator que contribuiu para o crescimento do saldo da dívida foram novas operações de crédito não previstas na LDO 2012, como o contrato de reestruturação CRC/Cemig. Vale lembrar que quando da elaboração da referida lei não era possível informar os valores dessa operação, pois os estudos que subsidiaram sua contratação estavam em fase inicial.

Quanto à dívida consolidada líquida – DCL –, apurou-se um saldo de R\$70,46 bilhões ao final de 2012, superando em 6,0% o valor projetado inicialmente. Por ocasião da elaboração da LDO de 2012, foi indicado que a DCL representaria 88,7% da dívida pública consolidada. Na apuração do exercício verificou-se que o percentual alcançado foi de 88,3%.

ANEXO II – RISCOS FISCAIS



No caso da receita estadual, os principais riscos referem-se ao desempenho da receita de ICMS, que representa a maior parcela das disponibilidades estaduais. Essa fonte de receita está sujeita a variações distintas de preços condicionadas por preços administrados e vinculadas ao comportamento dos preços de mercado.

Segundo estimativas do governo, 60,6% da arrecadação de ICMS encontram-se sujeitos à variação de preços de mercado, sendo seu desempenho influenciado pela evolução dos índices de preços ao consumidor. Para variações no nível de preços (IPCA), o modelo de estimativa prevê um impacto de 0,97% sobre a receita para cada percentual de variação.

Já o risco para a parcela da arrecadação sujeita à gestão de preços administrados (39,4%) reside na possibilidade de alterações nas regras vigentes para os reajustes dos serviços, tais como energia elétrica, combustíveis e telecomunicações, que são tributados pelo ICMS e que podem acontecer em atendimento a objetivos macroeconômicos associados às metas de inflação.

Os riscos relacionados às despesas estaduais podem decorrer de variações nos valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, em função de modificações que acarretem criação ou expansão das obrigações previstas pelo governo. Os principais riscos são os decorrentes de alterações na estrutura legal vigente e da realização de pagamentos relacionados a sentenças judiciais não programadas para o exercício.

O Estado de Minas Gerais, com o objetivo de controlar ainda mais os riscos decorrentes de suas despesas, estabeleceu em sua estrutura uma rede de integração institucional denominada Rede de Gestão Eficiente e Eficaz e de Qualidade e Equilíbrio do Gasto, integrante da Área de Planejamento, Gestão e Finanças. Cabe ressaltar que a estratégia do atual governo mineiro passa pela necessidade de ampliar a participação relativa das despesas com atividades finalísticas em detrimento das despesas com atividades-meio, além de reduzir o custo unitário do serviço público e ampliar o atendimento à população, sempre visando à melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

Caso seja necessário, as providências tomadas para sanar os riscos passam pela anulação de crédito orçamentário, seja da Reserva de Contingência, constituída para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da LRF, seja da anulação de créditos de despesas discricionárias.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das emendas apresentadas.

ANÁLISE DAS EMENDAS

Parte das emendas apresentadas é de cunho alocativo, ou seja, estabelece que a lei orçamentária deverá conter dotações para o custeio de ações específicas ou genéricas. Entretanto, deve-se salientar que o instrumento adequado para criar ações e programas, inclusive os programas estruturadores, é o PPAG. Cabe à Lei Orçamentária, por sua vez, estabelecer, para um determinado exercício, as dotações orçamentárias para as ações criadas no PPAG. Dessa forma, entendemos que as matérias relativas à alocação de recursos para as ações do Estado devem ser tratadas durante a tramitação do PPAG e do Orçamento, cujos projetos devem ser recebidos nesta Casa até 30 de setembro próximo. Cabe ressaltar que o PPAG tem o seu processo de discussão ampliado pela participação da sociedade, em audiências públicas, o que reforça a legitimidade das decisões sobre a elaboração das políticas públicas. Por esse motivo, deixamos de acolher neste parecer as emendas alocativas, bem como aquelas que propõem medidas pertinentes ao PPAG. São elas: Emendas nºs 16, 25 a 32, 35 a 37, 39, 41 a 46, 48 a 50, 55 a 58, 87 a 89, 91 a 95.

Acolhemos as Emendas nºs 1, 7, 9, 12, 13, 17 e 69 na forma original, por entendermos que elas aprimoram a proposição.

Por questões conceituais e de técnica legislativa, optamos por aprovar outras 5 emendas na forma de subemenda. A Subemenda nº 1 à Emenda nº 65 dá nova redação ao art. 18, que trata dos créditos adicionais ao Orçamento.

As Emendas nºs 6, 7 e 73 a 77 têm por objetivo alterar o art. 41, que trata da disponibilização na internet, para acesso de toda a sociedade, de informações sobre a gestão fiscal. Entendemos que a Emenda nº 6 deve ser acatada na forma de subemenda, e a Emenda nº 7 na sua forma original, o que por sua vez prejudica as Emendas nºs 76 e 77. Quanto às demais, Emendas nºs 73 a 75, ficam rejeitadas por inviabilidade operacional por parte do Executivo.

As Emendas nºs 15, 24, 40, 63, 64 e 90 propõem alterações ao art. 8º do projeto, que dispõe sobre os quadros que acompanharão a proposta orçamentária. Analisadas as alterações apresentadas, opinamos pela sua rejeição, uma vez que entendemos ser inviável o encaminhamento das informações por elas propostas.

As Emendas nºs 11, 83 e 98 pretendem alterar o art. 57, que trata da possibilidade de se converter o superávit financeiro de recursos não vinculados por lei específica, convênio ou ajuste em recursos ordinários. Ressaltamos que o “caput” do artigo já contempla as demandas apresentadas, o que implica a perda de objeto das referidas emendas, razão pela qual opinamos por rejeitá-las.

As Emendas nºs 5, 14, 21, 38, 97 e 104 versam sobre ações governamentais que não devem ser contingenciadas no próximo exercício fiscal. Opinamos por rejeitá-las tendo em vista o grande volume de recursos vinculados no orçamento do Estado e o aumento crescente e contínuo das despesas de execução obrigatória, o que causa significativa redução no poder decisório dos gestores e expressiva rigidez orçamentária.

Outras 32 emendas foram rejeitadas por impossibilidade técnica e/ou operacional para sua concretização, por conterem dispositivos que já são operacionalizados, por serem contrários às normas de contabilidade pública ou por versarem sobre matérias ainda controversas no âmbito das finanças públicas.

EMENDAS APRESENTADAS PELO RELATOR

Apresentamos à proposição as Emendas nºs 106 a 111, que promovem correções e alterações de natureza técnico-legislativa, de forma a adequá-la aos preceitos constitucionais e legais vigentes.

A Emenda nº 106 determina que o identificador de programa governamental será utilizado para a discriminação de programas estruturadores, associados e especiais.

A Emenda nº 107 dá nova redação à Subseção III, que dispõe sobre as transferências voluntárias.

A Emenda nº 108 dá nova redação ao parágrafo único do art.39, tornando-o mais claro e objetivo.



A Emenda nº 110 visa a evidenciar a necessidade de os Poderes do Estado, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG, bem como seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, executarem os investimentos de forma regionalizada.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.086/2013, em turno único, com as Emendas nºs 1, 7, 9, 12, 13 e 17 apresentadas por parlamentares; com a Emenda nº 69 apresentada pelo Bloco Minas sem Censura; com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 6, 10, 65, 79 e 105; e com as Emendas nºs 106 a 111 apresentadas ao final deste parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 5, 8, 11, 14 a 16, 18 a 64, 67, 68, 70 a 75, 78, 80 a 101 e 104.

As Emendas nºs 6, 10, 65, 79 e 105 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas.

A Emenda nº 3 fica prejudicada pela aprovação da Emenda nº 13, a Emenda nº 4 fica prejudicada pela aprovação da Emenda nº 69, a Emenda nº 66 fica prejudicada pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 65, as Emendas nºs 76 e 77 ficam prejudicadas pela aprovação da Emenda nº 7, a Emenda nº 102 fica prejudicada pela aprovação da Emenda nº 12, e a Emenda nº 103 fica prejudicada pela aprovação da Emenda nº 1.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 6

O inciso III do art. 41 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 41 – (...)

III – a execução bimestral das metas físicas e financeiras do PPAG e o detalhamento da execução orçamentária dos subprojetos e subprocessos que constam em cada ação;"

Subemenda nº 1 à Emenda nº 10

Dê-se ao art. 46 a seguinte redação:

"Art. 46 – O Poder Executivo enviará à ALMG:

I – base de dados anual, até o quinto dia após a publicação do PPAG e da LOA, discriminada por:

a) rede de desenvolvimento integrado, informando nome, objetivos estratégicos e indicadores finalísticos;

b) programas, informando número, nome, objetivo, indicador, unidade orçamentária responsável, objetivos estratégicos e indicadores finalísticos;

c) ações, informando número, nome, unidade orçamentária, finalidade, produto, unidade de medida, Município, região, meta física programada e crédito inicial por grupo de despesa, modalidade e fonte de recursos;

II – base de dados bimestral, até o quinto dia do segundo mês subsequente ao bimestre vencido, contendo o relatório institucional de monitoramento do PPAG;

III – base de dados bimestral, até o quinto dia do mês subsequente ao bimestre vencido, discriminada por:

a) ações, informando número, Município, região, meta física programada e executada, crédito autorizado e despesa realizada por grupo de despesa, modalidade e fonte de recursos;

b) valores investidos, com a identificação da ação, do item de despesa e do Município;

IV – base de dados da avaliação anual do PPAG, no prazo de cinco dias contados da publicação do Relatório de Avaliação."

Subemenda nº 1 à Emenda nº 65

Dê-se ao art. 18 a seguinte redação:

"Art. 18 – Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividade, projeto ou operação especial objeto de cancelamento, assim como sobre as respectivas metas.

§ 1º – Os créditos suplementares e especiais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 15 desta lei, para o Orçamento Fiscal, e no art. 32, para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

§ 2º – A inclusão de grupos de despesa, de fontes de recursos e de identificador de procedência e uso em projetos, atividades e operações especiais poderá ser feita por meio de abertura de crédito suplementar.

§ 3º – O processamento dos créditos adicionais de órgão, entidade ou Poder do Estado está condicionado à adimplência no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan –, nos termos da Lei nº 20.024, de 9 de janeiro de 2012, e respectivos atos complementares.

§ 4º – A alteração de fonte de recurso poderá ser feita de acordo com as necessidades de execução, por meio de abertura de crédito suplementar."

Subemenda nº 1 à Emenda nº 79

Acrescente-se ao Capítulo IV, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. (...) – A aprovação de projeto de lei que institua ou altere tributo está condicionada à apresentação da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 105

Dê-se ao §7º do art.49 a seguinte redação:

"§7º – O BDMG fomentará o desenvolvimento da fruticultura, da silvicultura, da piscicultura e da olericultura de espécies nativas, nas linhas de pesquisa, desenvolvimento e produção."

Emenda nº 106

Substitua-se, no §4º do art. 15, a expressão "estruturadores e associados" por "estruturadores, associados e especiais".

Emenda nº 107

Dê-se à Subseção III, da Seção II, do Capítulo III a seguinte redação, renumerando-se os demais artigos:

"Subseção III

Das Transferências Voluntárias

Art. 25 – A celebração de convênio, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênera para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas e sua programação na lei orçamentária estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

§ 1º – Os beneficiados pelas transferências voluntárias submeter-se-ão ao controle interno do estado, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º – As transferências para caixas escolares da rede estadual de ensino e os termos de parceria se submetem à legislação específica.

Art. 26 – As pessoas físicas ou jurídicas que pretendam celebrar convênio com a administração pública do Poder Executivo deverão inscrever-se previamente no Cagec instituído pelo Decreto nº 44.293, de 10 de maio de 2006.

Parágrafo único – Na página do Cagec na internet constará relação de documentos de comprovação, por parte de entes federados, de atendimento aos requisitos estabelecidos nos arts. 11, 23 e 25, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27 – A transferência voluntária de recursos para os entes federados, em virtude de convênio, ainda que por meio de seus órgãos ou entidades, fica condicionada à comprovação, por parte do conveniente, de atendimento aos requisitos estabelecidos nos arts. 11, 23 e 25, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28 – São vedadas a celebração e a alteração de valor de convênio ou instrumento congênera com pessoa física ou jurídica que se apresentar em situação irregular, bloqueada na tabela de credores do SIAFI-MG ou com pendências documentais no Cagec.

Art. 29 – É vedada a transferência de recursos a pessoa física ou jurídica em situação irregular, bloqueada na tabela de credores do SIAFI-MG.

Art. 30 – As vedações contidas nos arts. 28 e 29 não se aplicam a convênio celebrado com ente federado relativo a ações de educação, saúde e assistência social nem aos casos em que os Municípios tenham decretado estado de calamidade pública ou de emergência que tenha sido homologado pelo Governador do Estado.

Art. 31 – A celebração de convênio com os Municípios condiciona-se à apresentação de contrapartida, a qual será calculada com base no valor do repasse a ser efetuado pelo concedente e não será inferior a:

I – 1% (um por cento) para os Municípios cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

II – 5% (cinco por cento) para os Municípios incluídos nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – ou do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e para os Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – menor ou igual a 0,776 (zero vírgula setecentos e setenta e seis), segundo cálculo atualizado efetuado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD –, desde que não se enquadrem na hipótese prevista no inciso I;

III – 10% (dez por cento) para os Municípios não incluídos nos incisos I e II.

Parágrafo único – A exigência de contrapartida, fixada no "caput", não se aplica a convênio relativo a ações de educação, saúde e assistência social."

Emenda nº 108

Dê-se ao parágrafo único do art. 39 a seguinte redação:

"Art. 39 – (...)

Parágrafo único – Excetuam-se da publicação as despesas com pessoal e encargos sociais, com precatórios e sentenças judiciais e com juros da dívida e amortizações, bem como os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, que terão como referencial o repasse previsto no art. 162 da Constituição do Estado, na forma de duodécimos."

Emenda nº 109

Acrescente-se, no art. 42, a expressão "o TCEMG" após a expressão "Defensoria Pública".

Emenda nº 110

Acrescente-se, ao art. 56, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único – O disposto no "caput" será observado pelos Poderes do Estado, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pelo TCEMG, bem como por seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes."

Emenda nº 111

Dê-se ao art. 57 a seguinte redação:

"Art. 57 – O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2014 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Estadual para o exercício de 2015, por meio de resolução conjunta da Seplag e da SEF."

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Zé Maia, Presidente – Romel Anízio, relator – Lafayette de Andrada – Ulysses Gomes – Jayro Lessa – Adalclever Lopes – Duarte Bechir.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.110/2013****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Mary Jane Wilson, com sede no Município de Barbacena.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.110/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Mary Jane Wilson, com sede no Município de Barbacena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o amparo a pessoas em situação de risco social.

Com esse propósito, a instituição promove atividades socioeducativas, buscando o desenvolvimento do espírito comunitário da população carente; ampara pessoas marginalizadas, de modo a satisfazer suas necessidades básicas de alimentação, vestuário e higiene; mantém tratamento de desintoxicação e recuperação de pessoas com dependência química e oferece acompanhamento psiquiátrico e psicológico; realiza campanhas educativas na área de saúde; incentiva a inserção social no mercado de trabalho, por meio de formação e qualificação profissional; estimula a geração de emprego e renda; apoia a preservação do meio ambiente; implementa programas de complementação e reforço escolar e de alfabetização para adultos; desenvolve atividades culturais, artesanais, esportivas e recreativas.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Associação Mary Jane Wilson com as pessoas em situação de vulnerabilidade de Barbacena, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.110/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.114/2013**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Proprietários do Bairro Odilon Rezende Andrade - Amora -, com sede no Município de Três Corações.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.114/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Proprietários do Bairro Odilon Rezende Andrade - Amora -, com sede no Município de Três Corações, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a defesa dos direitos e interesses dos moradores daquela comunidade.

Com esse propósito, a instituição promove atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas; incentiva a cordialidade e a boa convivência entre seus associados; realiza atividades assistenciais com os moradores mais necessitados; zela pelas benfeitorias e pela melhoria das condições de vida daquela localidade.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Amora em defesa dos moradores do Bairro Odilon Rezende Andrade, no Município de Três Corações, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.114/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.123/2013**Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Relatório**

De autoria do Deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais – AAPNE –, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.123/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais – AAPNE –, com sede no Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a proteção das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Com esse propósito, a instituição defende os direitos das pessoas com deficiência, oferece serviços que contribuam para seu acesso aos serviços de convivência e para o fortalecimento de vínculos com seus familiares e apoia programas de acessibilidade. Além disso, presta assistência social, combate a pobreza, por meio de incentivo ao desenvolvimento econômico, incentiva o voluntariado, difunde valores universais como ética, paz, cidadania e democracia e realiza atividades culturais, esportivas e de lazer.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela AAPNE em defesa da plena cidadania das pessoas com deficiência de Juiz de Fora, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.123/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Glaycon Franco, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.060/2011

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em análise, fruto do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.745/2008, dispõe sobre a obrigatoriedade de os fabricantes, as distribuidoras e as empresas que comercializam aparelhos televisores recolhê-los quando inutilizados, dando-lhes destinação sem causar poluição ambiental.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta Comissão emitir seu parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame obriga fabricantes, distribuidoras e empresas que comercializam televisores instaladas no Estado a promover o recolhimento, a reciclagem e a destruição desses produtos, observadas as normas de proteção ambiental aplicáveis. Tais estabelecimentos deverão disponibilizar recipientes para a coleta de televisores usados ou danificados e desenvolver campanhas educativas de esclarecimento sobre os riscos ao meio ambiente devido ao seu descarte na natureza.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – aprofundou, em sua análise, as bases legais em que o projeto se assenta, isto é, a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e a Lei Estadual nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que estabelecem, respectivamente, as políticas federal e estadual de resíduos sólidos. Um dos pilares dessas políticas é a logística reversa, conceituada na legislação federal como “instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada”. A logística reversa, mesmo sem ser reconhecida com esse nome, já é uma realidade em nosso país. O Brasil é conhecido internacionalmente pelo recolhimento de percentuais altíssimos de latinhas de alumínio, aproximadamente 98%, e de garrafas PET, aproximadamente 60%, tendo recebido elogios do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – Pnuma.

Os dois principais elementos por trás desses números são a existência de uma extensa cadeia, cada dia mais organizada, de catadores de materiais recicláveis e o reconhecimento pelo mercado do valor econômico e ambiental da recuperação desses materiais, que podem retornar ao ciclo produtivo, economizando-se insumos e matéria-prima. Cada vez mais, o mercado nacional e o internacional valorizam de modo singular as empresas que têm esse compromisso com o meio ambiente e com o amanhã, também expresso na Constituição da República quando esta prescreve que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A proposição em análise está em consonância com várias iniciativas desta Casa na área ambiental, especificamente na de resíduos sólidos, e do desenvolvimento sustentável, tais como o seminário legislativo "Lixo e cidadania", o ciclo de debates "Política Nacional de Resíduos Sólidos", a própria lei que criou a política estadual de resíduos sólidos e a Lei nº 19.823, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis – Bolsa Reciclagem –, cujo autor é o mesmo do projeto ora em apreciação, e que tem representado uma mudança de paradigma no estímulo e valorização do serviço ambiental prestado pelos catadores.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, em sua resposta à diligência solicitada pela CCJ, considerando que consta previsão na Lei Federal nº 12.305 quanto à obrigatoriedade de implantação imediata da cadeia de logística reversa para o resíduo eletroeletrônico, considera pertinente a transformação dessa proposição em lei depois de realizadas algumas adequações técnicas ao texto, o que já foi empreendido pela CCJ, tornando o projeto, na visão desta Comissão, pronto para ser apreciado.



Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.060/2011, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Célio Moreira, Presidente - Duarte Bechir, relator - Gustavo Corrêa - Inácio Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.346/2011

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria dos Deputados Durval Ângelo e André Quintão, o Projeto de Lei nº 1.346/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.149/2007, “estabelece diretrizes para as políticas públicas estaduais de combate à discriminação racial e dá outras providências”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Direitos Humanos, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cumprindo-se o disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposta sob análise o Projeto de Lei nº 1.941/2011, que “dispõe sobre a reserva de vagas para afro-brasileiros em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e dá outras providências”, e o Projeto de Lei nº 2.376/2011, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes e aos candidatos indígenas em concursos públicos realizados no Estado”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Direitos Humanos, que, em sua análise do mérito, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito da proposta, em cumprimento ao disposto no art. 188, combinado com o art. 102, I, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.346/2011 pretende fixar os princípios e estabelecer as diretrizes para a elaboração e a execução de políticas públicas para o combate à discriminação de origem racial e para a superação das desigualdades socioeconômicas que atingem a população negra e outros segmentos étnicos minoritários da população mineira. A proposição pretende, outrossim, promover os direitos de segmentos sociais especialmente no que se refere à superação das desigualdades socioeconômicas que afetam os setores expostos a preconceitos no Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, no qual, preservando-se algumas ações afirmativas originalmente apresentadas, foram suprimidos dispositivos que pretendiam interferir no funcionamento do Poder Executivo e sanados vícios de iniciativa e desvios no que diz respeito à finalidade do projeto.

De seu lado, a Comissão de Direitos Humanos reconheceu, acertadamente, a importância da proposição, por meio da qual se pretende garantir, em âmbito estadual, os direitos dos segmentos mineiros discriminados em razão dos padrões comumente aceitos como majoritários. Assim, assinalou que o projeto busca amparar direitos de grande parte da população mineira, em geral situada entre as camadas pobres.

No afã de aprimorar a redação do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Direitos Humanos entendeu pela apresentação do Substitutivo nº 2, sem, contudo, descuidar das preocupações, intenções e da própria estrutura da política que se visa implementar.

O projeto de lei em análise pretende dar concretude ao princípio constitucional da igualdade. Para tanto, prevê modalidade de ação afirmativa que visa resguardar direitos fundamentais de parcela da população que sofre discriminação negativa em razão de preconceito em relação a cor da pele, descendência ou etnia. Nesse passo, não é demais lembrar o conceito de ações afirmativas, cunhado por Manoel Gonçalves Ferreira Filho: “No plano social, as Ações Afirmativas são políticas públicas, visando a reduzir as desigualdades sociais. Buscam dar a grupos desvantajados uma situação equivalente - igual - a de outros não desvantajados. No plano jurídico, tais políticas importam em estabelecer tratamento normativo diferente - desigual - a tais grupos, mas sem violar o princípio de isonomia.” (Ferreira Filho, Manoel Gonçalves. “Aspectos jurídicos das ações afirmativas”).

No mesmo sentido, o ensinamento de Cármen Lúcia Antunes Rocha, para quem “a ação afirmativa é, então, uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a diminuição social a que se acham sujeitas as minorias” (Antunes Rocha, Cármen Lúcia. Ação afirmativa: o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. “Revista Trimestral de Direito Público”, nº. 15, págs. 85-99). E a autora alerta que “não se toma a expressão minoria no sentido quantitativo, senão que no de qualificação jurídica dos grupos contemplados ou aceitos com um cabedal menor de direitos, efetivamente assegurados, que outros, que detêm o poder”.

Consigna-se assim, a relevância do tema tratado na proposição em análise.

Entretanto, é de se ressaltar que, apesar da correção do entendimento firmado pela Comissão de Direitos Humanos ao criticar a utilização do conceito de raça para se reconhecer a discriminação que grupos minoritários efetivamente sofrem, os conceitos constantes no substitutivo apresentado pela Comissão de Direitos Humanos podem ser veiculados de modo mais claro e prático, indispensáveis para a correta interpretação e aplicação da lei.

Por isso, visando aprimorar a redação da proposição, apresentamos a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Direitos Humanos.



Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.346/2011 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Direitos Humanos, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

“Art. 2º - Para os fins desta lei, consideram-se:

I - discriminação racial qualquer ato ou situação que, sob o pretexto de raça ou relativo à descendência biológica:

a) restrinja ou exclua o gozo ou o exercício dos direitos fundamentais e das liberdades individuais;

b) gere ou perpetue diferenças no acesso a bens, serviços e oportunidades;

II - discriminação étnica qualquer ato ou situação que, sob o pretexto de cultura, crenças, hábitos, relações de vida ou traços psicossociais, gere os efeitos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I;

III - políticas públicas os programas, as ações e as iniciativas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;

IV - ações afirmativas os programas e medidas especiais adotados pelo Estado com vistas a corrigir as desigualdades e promover a igualdade de oportunidades.”.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gustavo Corrêa, Presidente - Inácio Franco, relator - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Tiago Ulisses.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.203/2011

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria da Deputada Liza Prado, a proposição em epígrafe 'regulamenta o uso de canetas 'laser', proibindo sua venda para menores de dezoito anos e seu uso por estes no Estado, e dá outras providências”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 2.420/2011, que “restringe a venda de canetas 'laser' no Estado de Minas Gerais”.

Examinada preliminarmente na Comissão de Constituição e Justiça, a proposição recebeu parecer pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por aquela Comissão.

Compete agora a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito da matéria, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

De autoria da Deputada Liza Prado, o Projeto de Lei nº 2.203/2011 dispõe, nos termos de seu art. 1º, que as canetas ou apontadores “laser” serão usados exclusivamente para exibir, mostrar ou apontar dados em aulas ou palestras expositivas e atividades afins. Além disso, estabelece a potência máxima dos equipamentos. Dispõe também que é responsabilidade dos fabricantes a apresentação de informações claras e precisas sobre a forma correta de uso e os riscos do uso indevido desses equipamentos. No art. 2º, proíbe a sua venda para menores de 18 anos e estabelece as penalidades para aqueles que infringirem as disposições da lei.

Idealizados para o uso em projeções por professores e palestrantes, esses dispositivos que emitem raios “laser”, de custo bem acessível e disponíveis para venda em “shoppings” populares ou mesmo em bancas de vendedores ambulantes, tornaram-se verdadeiros itens de entretenimento. Há também, disponíveis para venda na internet, canetas “laser” mais potentes e perigosas, e, no endereço de acesso a vídeos YouTube, há dezenas de filmes que ensinam a usar essas canetas para queimar objetos. O elevado alcance do feixe luminoso causa curiosidade principalmente em jovens e crianças, e, eventualmente, esses dispositivos têm sido usados de forma perigosa e irresponsável, em brincadeiras, jogos de futebol, “shows” e outras situações.

Todavia, é ignorado por boa parte da população que o raio "laser" pode causar danos gravíssimos à visão. Segundo reportagem do Jornal “O Estado de São Paulo”, de 10/9/2011, a principal revista médica do mundo publicou estudo que descreve os danos causados pela caneta “laser” à visão. O estudo sublinha a evolução da potência desses dispositivos: há uma década, a intensidade do feixe de luz - normalmente de cor vermelha - não ultrapassava 5 mW, e, por isso, representava relativamente poucos riscos. Atualmente, existem dispositivos, principalmente de luz verde, que chegam a 300 mW. Os autores da pesquisa, segundo o jornal, ressaltam que esses "lasers" mais modernos chegam a atingir quilômetros de distância sem grande perda de potência. Quando usados contra os olhos, "lasers" potentes podem causar sérios danos à visão. eventualmente irreversíveis; mesmo a grandes distâncias, o feixe luminoso concentrado pode fazer a vítima perder a visão por alguns instantes.

O aumento de capacidade das canetas “laser” livremente comercializadas passou a representar um risco para a segurança dos voos de aeronaves. De acordo com o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Cenipa -, o número de incidentes provocados pelo uso de "laser" contra cabines de comando de aeronaves está crescendo: em 2011, foram mais de uma centena de casos.

Assim, a proposição em exame é bem-vinda, na medida em que investe o Estado de poder de polícia administrativa para coibir transtornos decorrentes do uso indevido de canetas "laser". Ressaltamos que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tem o mérito de aperfeiçoar a técnica legislativa empregada na proposta original, além de incorporar disposições do Projeto de Lei nº 2.420/2011, anexado à proposição em exame.



Entretanto, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da proposta, julgamos necessário apresentar emenda ao Substitutivo nº 1, acrescentando dispositivo com vistas a coibir transtornos decorrentes do uso indevido de canetas "laser" em arenas esportivas, estádios de futebol, ginásios, casas de espetáculos e estabelecimentos afins. Sugerimos, por meio dessa emenda, que o porte de caneta "laser" e objetos similares nesses locais seja proibido, investindo assim o poder público de competência para apreender esses dispositivos justamente nos locais em que, presumivelmente, seriam usados de forma dolosa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.203/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º do Substitutivo nº 1 o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único - Fica proibido o porte de caneta 'laser' e objetos similares em arenas esportivas, estádios de futebol, ginásios, casas de espetáculos e estabelecimentos afins.”

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

João Leite, Presidente - Cabo Júlio, relator - Leonardo Moreira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.547/2011

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, a proposição em análise incentiva a agroecologia e a agricultura orgânica na agricultura familiar no Estado e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1.

A proposição vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

A agroecologia e a agricultura orgânica são práticas produtivas agrícolas que buscam conciliar a produção com a conservação dos recursos naturais, a oferta de produtos alimentares seguros e o desenvolvimento social e econômico de todos os componentes da cadeia produtiva. O projeto de lei em análise visa à estruturação de uma política estadual de estímulo e divulgação da agroecologia e da agricultura orgânica de forma a efetivar a participação de seus produtos no mercado agroalimentar do Estado, incluindo o poder público estadual como comprador e beneficiário.

No mundo, assim como no Brasil, o mercado de produtos alimentares cujos processos de produção eliminam o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos e, ainda, que valorizam o desenvolvimento social dos produtores e a conservação do meio ambiente cresce a taxas médias anuais em torno de 20%. Os produtos agroecológicos e orgânicos já representam parcelas significativas da comercialização de alimentos em diversos países da Europa.

No Brasil, essa classe de alimentos vem ganhando importância crescente desde a década de 1980, tendo recebido grande impulso a partir da instituição de políticas de fortalecimento da agricultura familiar pelo poder público na última década. Esse desenvolvimento foi assinalado no arcabouço legal das atividades agrossilvipastoris pela publicação da Lei Federal nº 10.831, de dezembro de 2003, regulada pelo Decreto nº 6.323, de dezembro de 2007, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e pelo Decreto nº 7.794, de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Pnapo. Vale comentar que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça ao projeto em pauta, deixa transparecer, de forma clara, a adoção das bases conceituais e operacionais da Pnapo.

A análise do citado substitutivo à luz da Política de Desenvolvimento Agrícola do Estado, instituída pela Lei nº 11.405, de 1994, exigiu pequenas intervenções no texto proposto a fim de justificá-lo frente às linhas mestras da política agrícola estadual, além de promover adequações de cunho técnico e legístico. Para tanto, apresentamos as Emendas nºs 1 a 7.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.547/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único – Para fins desta lei, entende-se por agroecologia a prática produtiva que busca aliar capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social, bem como o uso e a conservação dos bens naturais, da biodiversidade e dos agroecossistemas, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais.”

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao final do art. 2º a seguinte expressão: "no âmbito da Política de Desenvolvimento Agrícola do Estado, de que dispõe a Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994."

EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao final do inciso I do art. 4º a expressão "em consonância com as demais ações de desenvolvimento agrícola do Estado;" e dê-se ao inciso VI do mesmo artigo a seguinte redação:

"Art. 4º – (...)

VI – o fortalecimento dos agricultores na gestão e na conservação dos bens naturais com vistas à manutenção da sociobiodiversidade, respeitados os ciclos de renovação do meio ambiente;"

EMENDA Nº 4

Substitua-se, no inciso VIII do art. 6º, a palavra "agroecológicas" pela expressão "especializadas em agroecologia;"

EMENDA Nº 5

Dê-se aos incisos II e V do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º – (...)

II – a Ater especializada em agroecologia;

(...)

V – as compras governamentais de gêneros alimentícios agroecológicos ou orgânicos, nos termos do § 3º do art. 6º da Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013;"

EMENDA Nº 6

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º – O acompanhamento e a participação social na Peapo se darão no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf-MG –, conforme dispuser regulamento."

EMENDA Nº 7

Acrescente-se após o art. 9º o seguinte artigo:

"Art. ... – O art. 72 da Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "c" do inciso III e do seguinte § 1º, passando o parágrafo único do mesmo artigo a § 2º:

'Art. 72 – (...)

III – (...)

c) estímulo à produção agroecológica e orgânica.

§ 1º – As diretrizes, os conceitos e os instrumentos para estímulo à produção agroecológica e orgânica no Estado, a que se refere a alínea "c" do inciso III do "caput", serão objeto de lei específica.'"

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Fabiano Tolentino, Presidente e relator - Inácio Franco - Maria Tereza Lara.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.496/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe "dispõe sobre a proibição de cobrança da taxa de visita técnica ao consumidor para elaboração de orçamento no âmbito do Estado".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/10/2012, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

O projeto veio a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 101, III, "a", do Regimento Interno.

Em razão da semelhança de objeto, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado a esta proposição o Projeto de Lei nº 4.197/2013, de autoria do Deputado Rômulo Viegas.

Fundamentação

A proposição sob análise proíbe, no seu art. 1º, a cobrança de taxa para a elaboração de orçamento de serviços. O art. 2º, por sua vez, incumbe a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG – da fiscalização do cumprimento da lei e de receber denúncias dos consumidores lesados.

O autor argumenta que as despesas relativas à realização de orçamentos não podem ser imputadas ao consumidor, uma vez que a Lei Federal nº 8.078, de 1990, o Código de Defesa do Consumidor – CDC –, veda, no art. 39, que o fornecedor execute serviços sem



prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor e, no art. 40 do mesmo diploma, o obriga “a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços”. Com base nos mencionados dispositivos, o autor conclui que o fornecedor não pode cobrar do consumidor para realizar orçamentos, uma vez que não prestou nenhum serviço.

No que se refere aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, os quais compete a esta Comissão analisar, poder-se-ia argumentar que a proposição institui normas sobre produção e consumo com vistas à defesa do consumidor, mas, por outro lado, a proibição imposta pode configurar ingerência estatal na atividade econômica, que, como regra, é livre e não deve sofrer interferências por parte do Estado, a não ser que razões de tomo demandem a atuação do Estado para salvaguardar outros princípios constitucionais que, no caso, devem prevalecer. Nas lições de Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery:

“Em razão do modelo econômico adotado pela CF, cabe ao Estado exercer sua política de controle e fiscalização, como limite de intervenção mínima, o que significa tomar medidas razoáveis e proporcionais, sempre no sentido de preservar o direito de propriedade, a livre iniciativa e a atividade econômica”. (“Constituição Federal Comentada”, 2ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2009, p.640).

Isso significa que o Estado pode intervir e criar regras protetivas do consumidor, ainda que da sua interferência decorra ônus ao particular, sem que isso constitua atuação indevida na atividade econômica, desde que haja justificativa racional para tanto. Analisando a proposição com base nessa linha de pensamento, entendemos que a proibição imposta se mostra indevida. Isso porque, em razão das particularidades de alguns serviços, o fornecedor, para elaborar orçamentos, tem custos que, a nosso ver, devem ser suportados por quem solicita o orçamento. A título de exemplo, o orçamento para conserto de um veículo automotor pode demandar algumas horas de trabalho a fim de que o mecânico identifique quais peças ou serviços serão necessários.

Entretanto, para que essa cobrança não configure prática abusiva, é necessário que o fornecedor informe ao consumidor adequadamente sobre os valores cobrados para a realização do orçamento. O dever de informar, quando não está expresso no nosso ordenamento jurídico, decorre do princípio da boa-fé objetiva, que exige dos partícipes da relação contratual um comportamento calcado na lealdade, na fase pré-contratual, no curso do contrato ou na fase pós-contratual. Nesse sentido, saliente-se que o Código de Defesa do Consumidor dispõe, no art. 6º, inciso III, que a informação será prestada de maneira adequada, precisa e clara. A clareza da informação não decorre tão somente do princípio da boa-fé objetiva; é, antes, a concretização do princípio da transparência, estatuído no art. 4º do mesmo diploma.

Nesse sentido, leciona Cláudia Lima Marques:

“O orçamento prévio poderá ser feito facilmente em determinados serviços de porte, como construções, pinturas; mas apresenta algumas dificuldades nos serviços de pequeno porte e nos consertos. Quanto aos consertos, se para elaborar o orçamento é necessário transportar objeto, abri-lo ou executar qualquer serviço que já onere o fornecedor, a solução está em informar ao consumidor que estes pré-serviços já serão cobrados e estipular um valor para eles, de modo a cumprir as exigências de transparência nas relações de consumo” (“Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais”. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 702.).

Considera-se que é dever do fornecedor conceder ao consumidor, que é a parte presumidamente vulnerável na relação de consumo – consoante o art. 4º, inciso I, do CDC –, o conhecimento prévio de todas as informações relevantes sobre o produto ou serviço que lhe é oferecido (características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade, origem, riscos existentes à vida, à saúde ou à segurança), de forma clara, correta, ostensiva, precisa e em língua portuguesa, conforme estatui o art. 31 do mesmo código. Não se pode desconsiderar, contudo, que, em muitos casos, o consumidor é surpreendido com a cobrança de despesas sobre as quais não foi, prévia e adequadamente, informado. Cite-se, como exemplo, a cobrança para a confecção de orçamentos.

É sabido que o CDC determina, genericamente, que o consumidor seja informado, previamente e de forma clara, correta e ostensiva, sobre o produto ou serviço que lhe é oferecido; no entanto, a fim de proteger o consumidor de práticas desleais, nos parece importante tornar expressa a obrigação do fornecedor de informar ao consumidor sobre os valores relativos à realização de orçamentos, sob pena de se presumi-la gratuita. Dessa forma, julgamos que, diante da mencionada colisão entre os princípios da livre iniciativa e o da defesa do consumidor, a solução apresentada no Substitutivo nº 1 promove o segundo, sem, contudo, desconsiderar o conteúdo do primeiro.

Por fim, ressaltamos que o Projeto de Lei nº 4.197/2013 tem conteúdo idêntico ao da proposição principal.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 3.496/2012 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Torna obrigatória a informação ao consumidor sobre os valores relativos à realização de orçamento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O fornecedor de produto ou serviço deverá informar ao consumidor sobre quaisquer despesas relativas à realização de orçamento.

Parágrafo único - A ausência de comprovação de que o consumidor concordou com o valor cobrado para a realização do orçamento implica a sua gratuidade.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator à penalidade prevista no art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2012.



Sebastião Costa, Presidente e relator - Luiz Henrique - Dalmo Ribeiro Silva - Duílio de Castro - Gustavo Perrella.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.791/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre a liberação dos consumidores para utilizarem a rede de assistência técnica autorizada ou credenciada no âmbito do Estado”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 28/2/2013, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, analisar a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em exame determina que os fabricantes, importadores e comerciantes de produtos eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrônicos, que prestam assistência técnica de seus produtos ou de terceiros ficarão proibidos, no âmbito do Estado, de obrigar o consumidor de seus produtos a utilizar a rede de assistência técnica autorizada ou credenciada por eles imposta, seja no período de garantia legal do produto, seja em qualquer período de assistência (art. 1º).

Determina ainda a proposição que ficará igualmente proibida a divisão por área de atuação e atendimento que limita o direito de escolha do consumidor, que deverá ser orientado sobre a rede de assistência técnica disponível, cabendo-lhe a escolha do prestador do serviço, preferencialmente em sua cidade, e sem qualquer custo extra pela visita (art. 2º).

Dispõe também que, nas localidades onde houver mais de uma assistência técnica, o consumidor será informado sobre a mais próxima à sua residência, através de impressos, SAC ou “site”, cabendo sempre a ele a escolha do prestador (art. 3º).

O projeto de lei prevê que a fiscalização e atuação das empresas que descumprirem suas determinações caberão ao órgão de defesa do consumidor, nos termos do art. 55 e seguintes da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, denominada Código de Defesa do Consumidor (art. 4º).

Com efeito, o art. 24, inciso VIII, da Constituição da República estabelece a competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para dispor sobre proteção por dano ao consumidor. Dessa forma, cabe à União a edição de normas gerais sobre a matéria e aos Estados a competência legislativa suplementar.

A União, no uso de sua competência constitucional, editou a referida Lei Federal nº 8.078, de 1990, que contém as normas gerais sobre a matéria. O Código, ao dispor sobre a responsabilidade por vício do produto e do serviço, dispõe, em seu art. 18, que “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas”.

Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

Caso o vício de qualidade não seja sanado, a reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

Estabelece, no art. 21, que, no fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto, considerar-se-á implícita a obrigação do fornecedor de empregar componentes de reposição originais adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo, quanto a estes últimos, autorização em contrário do consumidor.

O Código prevê também que a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31).

Prevê ainda no art. 50, parágrafo único, que a garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito, que deverá ser “padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações”.

Ademais, o seu art. 74 prevê pena de detenção de um a seis meses ou multa a quem deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo.

É importante esclarecer que existem dois tipos de assistência técnica: assistência técnica autorizada e assistência técnica especializada.

A assistência técnica autorizada é prestada pelo estabelecimento comercial autorizado pelo fabricante para manutenção do produto ainda no prazo de garantia. Os endereços e telefones para atendimento devem constar no termo de garantia do produto ou manual do usuário.

Já a assistência técnica especializada pode ser realizada por estabelecimento comercial que presta serviços de manutenção, de forma onerosa, a determinados produtos, sem vínculo com o fabricante.



Como se vê, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor estabelece regras sobre a garantia do produto. Todavia, não há regras que determinem a obrigatoriedade de informações sobre os locais prestadores de serviço de assistência técnica para os produtos comercializados, sejam eles duráveis ou não duráveis. Vislumbramos, assim, uma importante lacuna na legislação vigente no que se refere a informações sobre assistência técnica. Consideramos que tal informação reveste-se de grande utilidade, principalmente na compra de produtos duráveis.

Se não há, em referido Código, previsão a respeito de informações sobre os locais prestadores de serviço de assistência técnica para os produtos comercializados, não há, também, disposição sobre a área de abrangência da assistência técnica.

Todavia, o citado art. 18 prevê que o fornecedor tem o prazo máximo de trinta dias para sanar os vícios de qualidade ou quantidade dos produtos.

Em decorrência dessa responsabilidade, tem também o fornecedor o direito de estabelecer sua rede de assistência autorizada ou credenciada. Não poderá, portanto, lei estadual prever a proibição de que o fornecedor exija que o consumidor busque assistência técnica dentro de sua rede credenciada ou autorizada.

Por outro lado, a divisão da prestação de assistência técnica por área de atuação fere os princípios da hipossuficiência do consumidor no mercado de consumo, da ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor e do incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços (art. 4º, I, II e V, do CDC).

Como alerta o autor do projeto de lei, na justificação que o acompanha, “os fabricantes, por razões comerciais, seccionam a cidade por zonas de atuação, impedindo que o consumidor opte pela autorizada ou credenciada que lhe convenha, negando-lhe atendimento em caso de descumprimento dessa indicação”.

Entendemos, assim, caber ao Estado, no uso de sua competência legiferante complementar, a instituição da proibição de se limitar o atendimento e a assistência técnica a regiões de atuação no âmbito do Estado. A proposta em análise busca garantir amplo atendimento e assistência técnica ao consumidor, para que os princípios basilares do Código de Defesa do Consumidor sejam atendidos.

Vale citar, a respeito, que tramita, nesta Casa, o Projeto de Lei 3005/2012, que recebeu parecer pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade na forma do Substitutivo nº 1, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais divulgarem, em local de fácil acesso e em páginas na internet, a relação das empresas credenciadas para prestação de assistência técnica e dá outras providências”. O projeto ora mencionado busca garantir ao consumidor o direito à informação.

Outra proposição que vale ser mencionada é o Projeto de Lei do Senado nº 536/2009, já aprovado e que se encontra em revisão na Câmara, sob o nº 2010/2011, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para obrigar a disponibilização de meios eficazes para viabilizar o reparo em garantia do produto”.

Tal proposição evidencia que, de fato, há uma lacuna da legislação quanto à assistência técnica.

E, no mesmo viés do projeto de lei federal, a proposição ora analisada busca atender ao princípio da defesa do consumidor ao proibir a atuação da assistência técnica por regiões, garantindo ao consumidor buscar a que preferir, desde que esteja dentro da rede autorizada no âmbito do Estado.

Outro ponto que deve ser destacado é a previsão, no projeto de lei, de que a livre escolha da assistência técnica pelo consumidor não acarretaria nenhum custo para ele.

Assim como a busca, pelo consumidor, de assistência técnica fora da rede autorizada não guarda obediência às normas consumeristas previstas no Código, consideramos que a livre escolha da assistência técnica sem qualquer ônus para o consumidor também extrapola os limites da proteção defendida por referida lei e fere o seguinte princípio previsto no art. 4º:

“III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores”.

Por outro lado, como a responsabilidade dos fornecedores é solidária, na dicção do art. 18, o consumidor tem a faculdade de escolher entre buscar a assistência técnica e deixar o produto no estabelecimento em que o adquiriu, o que não justificaria que o fornecedor arcasse com o ônus da escolha pelo consumidor de uma assistência técnica que se encontre em local mais distante.

Dessa forma, a fim de aprimorar a proposição, bem como adequá-la à técnica legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.791/2013 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Veda o fornecedor de impedir ou dificultar a escolha pelo consumidor, no âmbito do Estado, do posto de assistência técnica autorizada a que deve recorrer em caso de vícios ocorridos no produto, durante o período de garantia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É vedado ao fornecedor impedir ou dificultar a escolha pelo consumidor, no âmbito do Estado, do posto de assistência técnica autorizada a que deve recorrer em caso de vícios ocorridos no produto, durante o período de garantia.

Parágrafo único - O consumidor deverá ser informado pelo fornecedor sobre o posto de assistência técnica autorizada mais próximo à sua residência.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Duilio de Castro - Gustavo Perrella.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.040/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 4.040/2013 “dispõe sobre o porte de armas de fogo pelo Agente de Segurança Penitenciário de que trata a Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 9/5/2013, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, manifestar-se preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.040/2013 pretende regulamentar o direito dos agentes de segurança penitenciários ocupantes de cargo público efetivo previsto na Lei nº 14.695, de 30/7/2003, de portarem arma de fogo. Para tanto, a proposição busca fixar os diferentes aspectos da hipótese de incidência da norma: o aspecto material, ao estabelecer que poderá ser portada arma de fogo de uso permitido, institucional ou particular; o aspecto pessoal, ao dispor que o direito ao porte alcança tanto os servidores ativos quanto inativos, neles incluídos os aposentados e os em gozo de licença médica; o aspecto temporal, ao determinar que o agente poderá trazer a arma consigo no exercício do cargo ou fora dele; e, finalmente, o aspecto territorial, ao limitar o direito ao porte nos limites do Estado de Minas Gerais.

A proposição prossegue estabelecendo as condições para que o direito ao porte de arma possa ser exercido (incisos I a III do art. 1º) e determina que a autorização para o porte deverá constar na carteira de identidade funcional dos agentes de segurança penitenciários. Caso o porte seja proibido ou suspenso, o projeto determina que deverá ser expedida nova carteira funcional, sem essa autorização.

Finalmente, o projeto dispõe que o agente de segurança penitenciário é responsável por omissão de situação ou fraude de documento que possam implicar suspensão ou proibição do porte de arma de fogo e estabelece que ele deve se comportar discretamente ao portar arma de fogo, evitando constrangimentos a terceiros, em locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de evento de qualquer natureza.

Desde logo, é de se assinalar que assiste ao Estado competência para normatizar o tema do porte de arma de fogo por agente de segurança penitenciário no desempenho do cargo. Isso porque o tema relaciona-se com o direito penitenciário, conforme estabelecido pela Constituição Federal em seu art. 24, I.

Firmada a premissa da competência concorrente do Estado para tratar do tema, vale lembrar que existe lei federal que traça as normas gerais sobre o direito de porte de arma pelos agentes penitenciários. A Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003, em seu art. 6º, VII, defere expressamente o direito ao porte de arma de fogo de uso permitido aos integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias.

Entretanto, a lei federal excluiu a possibilidade de porte de arma de fogo pelos agentes penitenciários fora de serviço. Com efeito, a Lei Federal nº 10.826, de 2003, determinou, em seu art. 6º, § 1º, a quem assiste o direito ao porte de arma de fogo mesmo fora de serviço. Esse direito foi garantido às seguintes pessoas: aos integrantes das Forças Armadas; aos integrantes da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Ferroviária Federal, das Polícias Civis, das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; aos integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 habitantes, nas condições do regulamento da lei federal; aos agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência, aos agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e aos integrantes dos órgãos policiais do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Por isso, a lei estadual que venha a ampliar o direito ao porte de arma de fogo fora do serviço e alcançar servidores públicos a quem não foi concedido esse direito pela lei federal contraria frontalmente critérios mínimos legitimamente veiculados, em normas gerais, pela União. Por isso, ofenderia, de modo direto, o texto da Constituição Federal, como ressaltado expressamente pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 2.903, Rel. Min. Celso de Mello, DJE em 19/9/2008.

Por outro lado, a legislação federal não contemplou a hipótese de outorga do porte de arma de fogo aos agentes públicos mencionados no art. 6º que viessem a se aposentar. E a interpretação sistemática da Lei de Armas leva à conclusão de que tal porte não pode ser automaticamente outorgado pela legislação estadual que verse sobre direito penitenciário.

Como a aposentadoria do servidor público rompe o vínculo funcional que ele mantinha com a administração pública, fazendo com que ele não seja mais o titular das competências inerentes ao cargo e necessárias ao desempenho de suas funções, não se justifica a concessão, ex lege, da autorização para porte de arma de fogo aos agentes penitenciários aposentados. Isso porque a concessão do porte de arma de fogo aos agentes de segurança penitenciários guarda estreita relação com o exercício desse cargo, em que situações diurnas podem exigir o emprego da força para a manutenção da ordem prisional bem como para a proteção dos próprios agentes.

Além disso, a Lei Federal nº 10.826, de 2003, que não lhes concedeu tal direito, previu a hipótese de deferimento da autorização para porte de arma de fogo, pela Polícia Federal, ao interessado que comprove o atendimento das condições previstas no seu art. 10, § 1º, incisos I a III. Dessa forma, a interpretação sistemática da Lei de Armas autoriza a conclusão de que os agentes de segurança penitenciários que vierem a se aposentar poderão receber a autorização da Polícia Federal para portar arma de fogo, desde que sejam observadas as disposições da lei federal que rege a matéria. Mas a outorga, por lei estadual, desse direito àqueles agentes aposentados desborda dos limites da competência suplementar conferida ao Estado pelo art. 24, § 2, da Constituição Federal.



Para sanar as irregularidades apontadas entendemos que devam ser suprimidos do projeto em análise o § 3º do art. 1º, que outorga o porte de arma de fogo aos agentes de segurança penitenciários aposentados, bem como a expressão “fora de serviço e” do seu art. 4º. Por isso, apresentamos, ao final deste parecer, as Emendas nºs 1 e 2.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.040/2013 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o § 3º do art. 1º do Projeto de Lei nº 4.040/2013.

EMENDA Nº 2

Suprima-se, no art. 4º, a expressão “fora de serviço e”.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Duílio de Castro - Luiz Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.179/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto à possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 4.179/2013 de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel constituído de área com 10.074m², situado na região denominada Passa Cinco, nesse Município.

Visando atender o interesse público, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o bem será destinado à realização de atividades no âmbito da política social.

Ademais, o art. 2º do projeto prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; o art. 3º determina que essa autorização ficará sem efeito se, findo igual prazo o donatário não houver procedido ao registro do bem; e o art. 4º determina que o Município de Guarani deverá encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a nova destinação do imóvel.

A autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Assim sendo, a proposição em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não implica repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.179/2013, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Luiz Humberto Carneiro - Antônio Carlos Arantes - Célio Moreira.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 725/2011

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.352/2008, a proposição em epígrafe dispõe sobre o fornecimento, pelas operadoras de plano de saúde, de livro contendo informações de serviços prestados ao cliente.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e com a Emenda nº 1, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, combinado com o art. 102, inciso IV, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte integrante da presente peça opinativa.



Fundamentação

O projeto em pauta, na sua forma original, visa tornar obrigatório o fornecimento, pelas operadoras de planos de saúde, de livro com a relação de credenciados, o qual deverá conter nome do credenciado, especialidade, endereço e telefone, bem como deverá ser remetido ao usuário sempre que houver alteração.

No 1º turno, foi apresentado o Substitutivo nº 1, visando aperfeiçoar o projeto no sentido de que venham a ser abrangidas tanto as operadoras de planos de assistência à saúde quanto as seguradoras. Além disso, o substitutivo também viabiliza o projeto ao estabelecer que devem ser informadas as alterações de dados, em vez de ser elaborado novo livro toda vez que essas alterações ocorrerem. Foi apresentada, também, a Emenda nº 1, a fim de estatuir que os profissionais sejam catalogados por especialidade médica, o que facilita a consulta do livro.

Conforme nos manifestamos no 1º turno, o projeto procura disciplinar o direito à informação clara, precisa e ostensiva sobre os produtos e os serviços de saúde disponibilizados no mercado, em consonância com os preceitos insculpidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Ademais, ressaltamos a oportunidade e a relevância social do projeto, visto que muitas operadoras e seguradoras não fazem essa atualização a cada modificação dos credenciados, acarretando falha no atendimento e prejuízo à saúde dos usuários.

Nesta fase regimental, revisamos todas as etapas do turno anterior e não constatamos qualquer vício que possa obstar a aprovação da proposição.

É importante frisar que o projeto foi amplamente debatido no 1º turno e que não houve fato novo após a nossa primeira análise. Assim, não há razão para alterar nosso entendimento sobre a matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 725/2011, na forma do vencido em 1º turno. Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Rômulo Veneroso, Presidente - Fred Costa, relator - Liza Prado.

PROJETO DE LEI Nº 725/2011

(Redação do Vencido)

Obriga as operadoras de planos e seguros de assistência à saúde a fornecerem ao consumidor catálogo contendo a relação de credenciados ou referenciados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As seguradoras e operadoras de planos de assistência à saúde, definidas pela Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, ficam obrigadas a fornecer ao consumidor, quando da assinatura do contrato, livro contendo a relação dos médicos por especialidade, hospitais, clínicas e demais entidades credenciadas ou referenciadas, com os respectivos endereços e telefones.

Parágrafo único - Qualquer alteração dos dados previstos no “caput” deste artigo deverá ser formalmente comunicada ao contratante.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades constantes no art. 56 e seguintes da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.354/2012

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Relatório

De autoria da Deputada Liza Prado, o Projeto de Lei nº 3.354/2012 dispõe sobre a adoção de mapa de assentos e lugares numerados nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, o projeto retorna agora a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, IV, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Em sua forma original, o projeto estabelecia que os proprietários e administradores de estádios e ginásios esportivos e estabelecimentos congêneres localizados no Estado, com mais de 20 mil lugares, seriam obrigados a disponibilizar ao consumidor, no momento da compra do ingresso, mapa de assentos para escolha do lugar numerado que irá ocupar, devendo constar nos bilhetes de ingresso o número do assento que será ocupado pelo adquirente.

A intenção do autor foi totalmente atendida no Substitutivo nº 1, aprovado no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, que apenas adequou o texto à melhor técnica legislativa e definiu com mais clareza as obrigações dos administradores desses estabelecimentos, bem como dispôs sobre as penalidades pelo descumprimento da norma, que serão as da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O Plenário aprovou o projeto na forma do Substitutivo nº 1, ratificando o entendimento das Comissões que o analisaram no 1º turno.

Nesta fase regimental, revisamos todas as etapas do turno anterior e não encontramos nenhuma inconsistência que prejudicasse a aprovação da proposição. Sendo assim, não havendo inovação legislativa posterior à votação do projeto no 1º turno, nesta Comissão, permanecemos com o nosso entendimento sobre a matéria.



Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.354/2012 na forma do vencido no 1º turno.
Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.
Rômulo Veneroso, Presidente - Fred Costa, relator - Liza Prado.

PROJETO DE LEI Nº 3.354/2012

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a adoção de mapa de assentos e lugares numerados nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os administradores de estádios e ginásios esportivos e estabelecimentos congêneres com mais de vinte mil assentos numerados localizados no Estado obrigados a disponibilizar ao consumidor, no momento da compra do ingresso, mapa de assentos para escolha do lugar que ocupará.

Parágrafo único – São obrigações dos administradores correlatas àquela estabelecida no “caput”:

I – garantir ao consumidor a opção de escolher o assento de sua preferência;

II – observar a correspondência entre o número do assento e o número indicado no bilhete;

III – permitir, no ato da compra, a consulta ao mapa para a identificação do assento;

IV – fiscalizar as dependências do estabelecimento de modo a garantir ao consumidor a ocupação do assento com numeração correspondente à do bilhete adquirido.

Art. 2º – Os administradores dos estabelecimentos referidos no art. 1º terão o prazo de cento e vinte dias para se adaptarem ao disposto nesta lei.

Art. 3º – O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas nos arts. 56 a 59 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.688/2013

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe “cria e extingue cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas, institui as carreiras de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG - e dá outras providências”.

Em Plenário, o projeto foi aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Retorna, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

A proposição em análise pretende criar e extinguir cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas, instituir as carreiras de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no âmbito da Arsae-MG, bem como efetuar a revisão tarifária no setor de saneamento básico.

O Governador informa, na mensagem que acompanha o projeto, que a proposição “tem por finalidade aperfeiçoar a atual estrutura e o correspondente quadro de pessoal da Arsae-MG, para que possa cumprir plenamente as competências que lhe são atribuídas pela legislação estadual e federal”. Objetiva-se, ainda, “viabilizar o eficaz cumprimento, pelo Estado, de sua função de regulação e fiscalização de serviços essenciais de saneamento básico, que, de resto, afetam diretamente aspectos de saúde pública e preservação ambiental”. Há ainda a informação de que as medidas propostas no projeto não geram impacto financeiro negativo para o Estado, pois, com o aumento da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento, os custos com pessoal passarão a ser de responsabilidade da própria Arsae-MG.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que tornou mais claro o texto da proposição e sanou impropriedades de ordem jurídica e de técnica legislativa, substitutivo esse acatado pelas Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O Plenário também aprovou o projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Consideramos que as modificações propostas aprimoraram o projeto e o adequaram às normas constitucionais e legais vigentes.

Como já mencionado no 1º turno, a Arsae-MG, apesar de ser uma autarquia constituída sob regime especial, caracterizada pela autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, tem enfrentado dificuldades no cumprimento de suas atividades pela inexistência de adequada estruturação. Tal omissão acaba por comprometer o exercício de suas atividades essenciais, a sua autonomia, o interesse público e a prestação de serviços públicos de forma eficiente.

É importante ainda destacar que a proposição também possui o importante objetivo de atualizar e aperfeiçoar a política tarifária dos serviços de abastecimento de água e de saneamento básico, de acordo com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que



estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, estando ainda em conformidade com os arts. 37, 39 e 175 da Constituição da República.

Sendo assim, no que é próprio desta Comissão, entendemos conveniente e oportuna a tramitação da matéria em estudo.

Não podemos deixar de mencionar que o Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 455/2013, encaminhou duas propostas de emenda que teriam como objetivo “promover ajustes no projeto de lei tendo em vista o seu aprimoramento e, sobretudo, a sua compatibilização com a metodologia de regulação aplicada pela Arsae-MG.”

A Emenda nº 1 altera os arts. 2º e 8º da Lei nº 18.309, de 2009, para, respectivamente, acrescentar como princípio e diretriz na prestação e na utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a “eficiência e a sustentabilidade econômica” e para aprimorar as diretrizes sobre a composição dos valores das tarifas, nos reajustes ou nas revisões. Tais alterações estão em conformidade com a legislação anteriormente mencionada, não se tratando de matéria nova, mas, somente, de um aperfeiçoamento das regras já existentes sobre o assunto.

A Emenda nº 2, por sua vez, tem por objetivo excluir da observância do disposto no art. 150, III, da Constituição Federal os dispositivos que não cuidam de tributos, mas da criação e da extinção de cargos de provimento em comissão, da criação de gratificação temporária e da extinção de funções gratificadas.

Ocorre que a criação de cargos e de gratificações gera despesa. O Chefe do Executivo, como bem ressaltado na mensagem que acompanha a proposição, afirma que tais despesas estão condicionadas ao aumento da Taxa de Fiscalização, aumento que somente poderá ser cobrado a partir do próximo exercício financeiro e desde que seja observado o disposto no art. 150, III, da Constituição Federal. Ressalte-se que o impacto financeiro informado apenas contempla as despesas para o próximo exercício financeiro.

Dessa forma, apesar de a criação de cargos de provimento em comissão e de a criação de gratificação temporária não constituírem tributos e, por tal motivo, não estarem sujeitas à regra da anterioridade tributária, o provimento de tais cargos e a concessão dessas gratificações somente poderão ocorrer observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Considerando que a alteração do § 3º do art. 12 da Lei nº 18.309, de 2009, pelo art. 32 da proposição também deve observar o princípio da anterioridade tributária, por tratar do aumento da Taxa de Fiscalização, a nova redação do art. 33 do vencido deve conter, expressamente, a remissão a esse dispositivo. Desse modo, acolhemos a sugestão de emenda do Governador e a ela acrescentamos a referida menção, conforme a nova redação da Emenda nº 2, a seguir apresentada.

O Governador do Estado, ainda, por meio da Mensagem nº 468/2013, encaminhou a esta Casa Legislativa sugestão que acatamos por meio da apresentação da Emenda nº 3, que, conforme justificção, objetiva criar 415 cargos de provimento efetivo da carreira de Gestor Ambiental, de que trata a Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, para adequar o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - às necessidades institucionais. No intuito de minimizar o impacto financeiro da proposta, seriam extintos 168 cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Técnico Ambiental e 285 cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Analista Ambiental, de que trata a Lei nº 15.461, de 2005. Afirma, ainda, que os valores de impacto financeiro decorrentes das alterações propostas no projeto de lei foram aprovados de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária e são compatíveis com os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.688/2013 na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1, 2 e 3, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Acrescentem-se, onde convier, os seguintes artigos:

“Art. ... - Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, o seguinte inciso VIII, passando seus incisos VIII, IX, X e XI a vigorar, respectivamente, como incisos IX, X, XI e XII:

'Art. 2º - (...)

VIII - eficiência e sustentabilidade econômica;'

Art. ... - O “caput” do § 1º e o inciso I do mesmo parágrafo do art. 8º da Lei nº 18.309, de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao parágrafo os seguintes incisos IV e V:

'Art. 8º - (...)

§ 1º - A composição dos valores das tarifas, nos reajustes e nas revisões, será determinada observando-se as seguintes diretrizes:

I - a geração de recursos para a realização dos investimentos necessários ao cumprimento das metas de universalização e à adequada prestação dos serviços;

(...)

IV - o estímulo à adoção de tecnologias adequadas e eficientes para a melhoria da qualidade do serviço;

V - o incentivo à eficiência na prestação do serviço.'

Art. ... - O § 9º do art. 8º da Lei nº 18.309, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 10 a seguir, passando seu § 10 a vigorar como § 11:

'Art. 8º - (...)

§ 9º - Serão realizadas revisões tarifárias periódicas fundamentadas na reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, com o objetivo de repartir os ganhos de produtividade com os usuários, reavaliar as condições de mercado e assegurar ao prestador do serviço o equilíbrio econômico-financeiro e a adequada remuneração dos investimentos.

§ 10 - Poderão ser realizadas revisões extraordinárias dos contratos de programa ou instrumentos congêneres quando verificada a ocorrência de fatos que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro e estejam fora do controle do prestador dos serviços.'”.

**EMENDA Nº 2**

Dê-se ao art. 33 a seguinte redação:

“Art. 33 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente ao art. 31 e à alteração do § 3º do art. 12 da Lei nº 18.309, de 2009, efetuada pelo art. 32 desta lei, no exercício subsequente, observado o disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso III do art. 150 da Constituição da República.”.

EMENDA Nº 3

Acrescentem-se, onde convier, os seguintes artigos:

“Art. ... - Ficam extintos os seguintes cargos vagos de provimento efetivo das seguintes carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, instituídas pela Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005:

I - cento e sessenta e oito cargos de Técnico Ambiental, com lotação no Instituto Estadual de Florestas - IEF -;

II - duzentos e oitenta e cinco cargos de Analista Ambiental, com lotação no IEF e na Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam.

Art. ... - Ficam criados quatrocentos e quinze cargos de provimento efetivo da carreira de Gestor Ambiental, instituída pela Lei nº 15.461, de 2005, pertencente ao Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.

Art. ... - Em virtude da criação de cargos prevista no art. ... e da extinção de cargos prevista no art. ... desta lei, a quantidade de cargos das carreiras a seguir passa a ser:

I - duzentos e oitenta e dois para a carreira de Técnico Ambiental, constante no item I.1.2 do Anexo I da Lei nº 15.461, de 2005;

II - seiscentos e oitenta e dois para a carreira de Analista Ambiental, constante no item I.2.1 do Anexo I da Lei nº 15.461, de 2005;

III - seiscentos e quatro para a carreira de Gestor Ambiental, constante do item I.3.1 do Anexo I da Lei nº 15.461, de 2005.”.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Gustavo Corrêa, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Leonardo Moreira - Antonio Lerin.

PROJETO DE LEI Nº 3.688/2013**(Redação do Vencido)**

Cria e extingue cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas, institui as carreiras de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG - e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o art. 1º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, os seguintes cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo, destinados à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG:

I - oito DAI-23;

II - três DAI-24;

III - seis DAI-27;

IV - nove DAI-28.

Art. 2º - Ficam criadas e destinadas à Arsae-MG as seguintes Gratificações Temporárias Estratégicas - GTE -, de que trata o art. 12 da Lei Delegada nº 175, de 2007:

I - oito GTE-3;

II - nove GTE-4.

Art. 3º - Ficam extintos, no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o art. 1º da Lei Delegada nº 175, os seguintes cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da administração autárquica e fundacional, destinados à Arsae-MG:

I - um DAI-6;

II - um DAI-11;

III - um DAI-12;

IV - dois DAI-17;

V - um DAI-19;

VI - dois DAI-21;

VII - cinco DAI-22;

VIII - dois DAI-26.

Art. 4º - Ficam extintas as seguintes Funções Gratificadas - FGI -, de que trata o art. 8º da Lei Delegada nº 175, de 2007, destinadas à Arsae-MG:

I - duas FGI-7;

II - quinze FGI-8.

Art. 5º - O item V.34.2 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei, incluídas as alterações introduzidas pelos arts. 1º a 4º desta lei, bem como as alterações do quantitativo e da distribuição dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas efetuadas de acordo com o previsto no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 2007.



Parágrafo único - Os cargos de provimento em comissão, as GTEs e as FGIs criados e extintos pelos arts. 1º a 4º desta lei serão identificados em decreto.

Art. 6º - Ficam criadas, no âmbito da Arsae-MG, Funções Gratificadas de Regulação e Fiscalização - FGRFs -, com as denominações e os quantitativos estabelecidos no Anexo II desta lei.

§ 1º - As FGRFs de que trata o "caput" terão jornada de trabalho de quarenta horas semanais e serão exercidas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou por detentores de função pública que tenham nível superior de escolaridade e que tenham sido designados por ato do Diretor-Geral da Arsae-MG.

§ 2º - As FGRFs de que trata este artigo serão identificadas e regulamentadas em decreto.

Art. 7º - Ficam instituídas, na forma desta lei, as seguintes carreiras da Arsae-MG:

I - Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário;

II - Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

Art. 8º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - carreira o conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em níveis e graus, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições da carreira;

II - cargo de provimento efetivo a unidade de ocupação funcional do quadro de pessoal privativa de servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições e responsabilidades definidos em lei e direitos e deveres estatutários estabelecidos em lei complementar;

III - quadro de pessoal o conjunto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão de órgão ou de entidade;

IV - nível a posição do servidor no escalonamento vertical dentro da mesma carreira, contendo cargos escalonados em graus, com os mesmos requisitos de capacitação e com natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades idênticas;

V - grau a posição do servidor no escalonamento horizontal no mesmo nível de determinada carreira.

Art. 9º - Ficam criados e lotados na Arsae-MG:

I - oitenta cargos de provimento efetivo da carreira de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário;

II - trinta cargos de provimento efetivo da carreira de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

Art. 10 - A codificação e a identificação dos cargos das carreiras instituídas por esta lei serão definidas em decreto e ficarão condicionadas à anuência dos órgãos e das entidades envolvidos e à aprovação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, observado o interesse da administração.

Parágrafo único - No caso de extinção da Arsae-MG, a nova lotação dos cargos das carreiras de que trata esta lei será estabelecida em decreto e ficará condicionada à aprovação da Seplag.

Art. 11 - Não será permitida a mudança de lotação de cargos nem a transferência de servidores lotados no quadro da Arsae-MG para órgão ou outra entidade do Poder Executivo.

Art. 12 - A cessão de servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei para órgão ou outra entidade somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada.

Art. 13 - As atribuições gerais das carreiras de que trata esta lei são:

I - para o cargo de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário:

a) exercício do poder de polícia, quando designado para as atividades de fiscalização relacionadas às competências da Arsae-MG previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009;

b) exercício de atividades de nível superior de elevada complexidade e responsabilidade, envolvendo a regulação e a fiscalização dos serviços concedidos na área de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Estado, bem como a implementação, a operacionalização e a avaliação dos instrumentos da política estadual de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Estado;

c) análise e desenvolvimento de programas e projetos no âmbito de competência da Arsae-MG;

II - para o cargo de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário:

a) realização de pesquisas e estudos e elaboração de normas de regulação no âmbito de competência da Arsae-MG;

b) instrução dos processos de fiscalização dos serviços concedidos na área de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

c) apoio técnico-administrativo às atividades desempenhadas pelo Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário;

d) desenvolvimento, implementação e execução de programas, processos, sistemas, produtos e serviços para a Arsae-MG, de acordo com a unidade administrativa de lotação, que requeiram níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e a sustentabilidade da regulação.

Parágrafo único - As atribuições específicas dos cargos das carreiras instituídas por esta lei serão definidas em regulamento.

Art. 14 - Os servidores das carreiras de que trata esta lei terão carga horária semanal de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 15 - A estrutura das carreiras instituídas por esta lei são as constantes no Anexo III desta lei.

Art. 16 - As tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta lei são as constantes no Anexo IV desta lei.

Art. 17 - O "caput" do inciso I do art. 3º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

I - na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese -, na Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - Seej -, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru -, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede -, na Secretaria de Estado de Turismo - Setur -, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa -, na Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego - Sete -, na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais -



Utramig - e na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -, cargos das carreiras de:”.

Art. 18 - O título do item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.468, de 2005, passa a ser “I.1 - Sedese, Seej, Sedru, Sede, Setur, Seapa, Sete, Utramig e Agência RMBH” e o título do item II.1 do Anexo II da Lei nº 15.468, de 2005, passa a ser “II.1 - Sedese, Seej, Sedru, Sede, Setur, Seapa, Sete, Utramig e Agência RMBH”.

Art. 19 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei dar-se-á no primeiro grau do nível inicial da carreira e dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e de comprovação de habilitação mínima de:

I - nível superior com graduação em Economia, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Estatística, Ciências Atuariais, Ciência da Computação, Biologia, Química, Geografia, Geologia ou Engenharia, para a carreira de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário;

II - nível superior, conforme definido no edital do concurso, para a carreira de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

Parágrafo único - Para fins do disposto nesta lei, considera-se nível superior a formação em educação superior que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 20 - O concurso público para ingresso nas carreiras instituídas por esta lei será de caráter eliminatório e classificatório e poderá conter as seguintes etapas sucessivas:

I - provas ou provas e títulos;

II - curso de formação técnico-profissional, se necessário.

§ 1º - O edital do concurso público, tendo em vista as especificidades das atribuições do cargo, conterá, no mínimo:

I - o número de vagas existentes;

II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;

III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;

IV - os critérios de avaliação dos títulos, se for o caso;

V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;

VI - os requisitos para a inscrição;

VII - a escolaridade mínima exigida para o ingresso na carreira;

VIII - a carga horária de trabalho.

§ 2º - O edital do concurso público para ingresso na carreira de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário poderá definir o número de vagas para cada graduação relacionada no inciso I do "caput" do art. 19.

Art. 21 - Concluído o concurso público e homologados os resultados, a nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso.

§ 1º - O prazo de validade do concurso será contado a partir da data de sua homologação, respeitados os limites constitucionais.

§ 2º - Para a posse em cargo de provimento efetivo, o candidato aprovado deverá comprovar:

I - cumprimento do requisito constante no inciso VII do § 1º do art. 20;

II - estar no gozo dos direitos políticos;

III - estar em dia com as obrigações militares;

IV - se necessário, idoneidade e conduta ilibada, nos termos de regulamento;

V - aptidão física e mental para o exercício do cargo, por meio de avaliação médica, nos termos da legislação vigente.

Art. 22 - O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão ou promoção.

Art. 23 - Progressão é a passagem do servidor de um grau para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira.

Parágrafo único - Fará jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos, observado o disposto nos arts. 25 e 26 desta lei:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau;

III - ter recebido duas avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão anterior, nos termos das normas legais pertinentes.

Art. 24 - Promoção é a passagem do servidor de um nível para o nível subsequente da carreira.

§ 1º - Fará jus à promoção o servidor que preencher os seguintes requisitos, observado o disposto no art. 26 desta lei:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o interstício de cinco anos de efetivo exercício no mesmo nível;

III - ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde sua promoção anterior, nos termos das normas legais pertinentes;

IV - comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível subsequente;

V - comprovar participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, desde que tais atividades sejam oferecidas pelo Estado.

§ 2º - O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido pelo servidor no momento da promoção.

Art. 25 - No dia subsequente à conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no segundo grau do nível de ingresso na carreira.

Art. 26 - A contagem do prazo para fins da primeira promoção e da segunda progressão terá início no dia subsequente à conclusão do estágio probatório, desde que o servidor tenha sido aprovado.



Art. 27 - Haverá progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, após aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário e do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação complementar ou superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira.

Parágrafo único - Os títulos apresentados para aplicação do disposto no "caput" deste artigo poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária, salvo para concessão do Adicional de Desempenho - ADE.

Art. 28 - Perderá o direito à progressão e à promoção o servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer punição disciplinar em que seja:

- a) suspenso;
- b) exonerado ou destituído do cargo de provimento em comissão ou de função gratificada;

II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação específica.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no inciso II do "caput" deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de promoção e progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.

Art. 29 - Fica instituída a Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - Gedarsae -, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma como dispuser o regulamento, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, lotados e em efetivo exercício na Arsa-MG.

§ 1º - A Gedarsae será atribuída mensalmente aos servidores a que se refere o "caput", a partir do ingresso na respectiva carreira, e terá como base de cálculo a pontuação por nível de posicionamento, conforme a tabela constante no Anexo V desta lei.

§ 2º - A Gedarsae será calculada de acordo com a fórmula constante no Anexo VI desta lei e será composta de uma parcela fixa e de uma parcela variável, definidas da seguinte forma:

I - a parcela fixa equivalerá a 50% (cinquenta por cento) da pontuação relativa ao nível de posicionamento do servidor, nos termos do Anexo V, correspondendo cada ponto a 0,1% (zero vírgula um por cento) do vencimento do grau A do nível I da carreira a que pertencer o servidor;

II - a parcela variável terá como base de cálculo a parcela fixa, definida na forma do inciso I, e será proporcional aos resultados obtidos pelo servidor na Avaliação de Desempenho Individual ou na Avaliação Especial de Desempenho, bem como na Avaliação Institucional de Desempenho.

§ 3º - Até a conclusão da primeira etapa da Avaliação Especial de Desempenho, será atribuída nota setenta ao servidor, relativa à avaliação individual, para fins de cálculo da parcela variável da Gedarsae.

§ 4º - A Gedarsae integrará a remuneração de contribuição a que se refere o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

§ 5º - A Gedarsae comporá o cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões concedidas nos termos do art. 40 da Constituição da República e será incorporada, desde que observado o prazo de percepção estabelecido no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 64, de 2002, aos proventos de aposentadoria e pensões concedidas com direito à paridade.

Art. 30 - O inciso II do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 18.309, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

Parágrafo único - (...)

II - multa no valor de 1.000 Ufemgs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a 200.000 (duzentos mil) Ufemgs.”

Art. 31 - O Anexo I da Lei nº 18.309, de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta lei.

Art. 32 - Os §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 12 da Lei nº 18.309, de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos seguintes §§ 8º a 13:

“Art. 12 - (...)

§ 3º - O valor da TFAS terá como base de cálculo o custo da atividade de fiscalização exercida pela Arsa-MG, expresso em Ufemg e vigente na data do vencimento, e será calculado mediante aplicação da fórmula constante no Anexo I desta lei.

(...)

§ 5º - A TFAS será recolhida mediante documento de arrecadação em modelo instituído por resolução do Secretário de Estado de Fazenda, em estabelecimento bancário autorizado.

§ 6º - A TFAS será exigida, anualmente, na forma e no prazo estabelecidos em decreto.

§ 7º - A falta de pagamento ou o pagamento a menor ou intempestivo da TFAS acarretará a aplicação de multa, calculada sobre o valor da taxa devida, nos seguintes termos:

I - havendo espontaneidade no pagamento do principal e dos acessórios, observado o disposto no § 1º deste artigo, a multa será de:

- a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa, por dia de atraso, até o trigésimo dia;
- b) 9% (nove por cento) do valor da taxa, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;
- c) 12% (doze por cento) do valor da taxa, após o sexagésimo dia de atraso;

II - havendo ação fiscal, a multa será de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa, observadas as seguintes reduções:

a) a 40% (quarenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer no prazo de dez dias do recebimento do auto de infração;



b) a 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto na alínea “a” e até trinta dias contados do recebimento do auto de infração;

c) a 60% (sessenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto na alínea “b” e antes de sua inscrição em dívida ativa.

§ 8º - Ocorrendo o pagamento espontâneo somente da taxa, a multa prevista no inciso I do § 7º será exigida em dobro, quando houver ação fiscal, não se aplicando a multa prevista no inciso II do § 7º.

§ 9º - Na hipótese de pagamento parcelado, a multa será:

I - de 18% (dezoito por cento), quando se tratar de pagamento espontâneo previsto no inciso I do § 7º;

II - de 50% (cinquenta por cento), em caso de ação fiscal, nos termos do inciso II do § 7º, sendo reduzida de acordo com as alíneas “a” a “c” do mesmo inciso, com base na data do pagamento da entrada prévia.

§ 10 - Ocorrendo a perda do parcelamento, as multas terão os valores restabelecidos aos seus percentuais máximos.

§ 11 - Sujeita-se à multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa devida quem utilizar documento relativo a recolhimento da TFAS com autenticação falsa ou propiciar sua utilização.

§ 12 - A fiscalização da TFAS compete à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF - e à Arsa-MG, observadas as respectivas competências legais.

§ 13 - Constatada infração relativa à TFAS, cabe ao Auditor Fiscal da Receita Estadual da SEF lavrar auto de infração para a formalização do crédito tributário, assegurada a ampla defesa, observada a tramitação e os procedimentos previstos na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 33 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 31 desta lei e à alteração do § 3º do art. 12 da Lei nº 18.309, de 2005, efetuada pelo art. 32 desta lei, no exercício financeiro subsequente, observado o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 150 da Constituição da República.

ANEXO I

(a que se refere o art. 5º da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

“ANEXO V

(a que se referem o § 3º do art. 2º e os arts. 10, 11, 16, 17 e 18 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

(...)

V.34 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG

(...)

V.34.2 - QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO - DAI

(item renumerado pelo art. 30 da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011)

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAI-17	2
DAI-20	5
DAI-23	8
DAI-24	8
DAI-27	8
DAI-28	9

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
GTE-3	8
GTE-4	9”

**ANEXO II****(a que se refere o art. 6º da Lei nº ..., de... de ... de ...)****FUNÇÕES GRATIFICADAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - ARSAE-MG**

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR (EM R\$)
FGRF-1 - Função Gratificada de Regulação e Fiscalização 1	4	1.500,00
FGRF-2 - Função Gratificada de Regulação e Fiscalização 2	4	1.750,00
FGRF-3 - Função Gratificada de Regulação e Fiscalização 3	4	2.000,00

ANEXO III**(a que se refere o art. 15 da Lei nº ..., de ... de ... de ...)**

CARREIRAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESTOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG

III.1 - Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Carga horária: 40 horas semanais

Nível	Nível de Escolaridade	Quantidade	Grau									
			I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
I	Superior	80										
II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Pós graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Pós graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Pós graduação "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

III.2 - Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Carga horária : 40 horas semanais

Nível	Nível de Escolaridade	Quantidade	Grau									
			I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
I	Superior	30										
II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Pós graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Pós graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Pós graduação "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J



ANEXO IV

(a que se refere o art. 16 da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DAS CARREIRAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG

IV.1. - TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Carga Horária: 40 horas semanais

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	3.750,00	3.862,50	3.978,38	4.097,73	4.220,66	4.347,28	4.477,70	4.612,03	4.750,39	4.892,90
Superior	II	4.575,00	4.712,25	4.853,62	4.999,23	5.149,20	5.303,68	5.462,79	5.626,67	5.795,47	5.969,34
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	III	5.581,50	5.748,95	5.921,41	6.099,06	6.282,03	6.470,49	6.664,60	6.864,54	7.070,48	7.282,59
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	IV	6.809,43	7.013,71	7.224,12	7.440,85	7.664,07	7.894,00	8.130,82	8.374,74	8.625,98	8.884,76
Pós-graduação "stricto sensu"	V	8.307,50	8.556,73	8.813,43	9.077,83	9.350,17	9.630,67	9.919,59	10.217,18	10.523,70	10.839,41

IV.2. - TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE GESTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	2.292,09	2.360,85	2.431,68	2.504,63	2.579,77	2.657,16	2.736,88	2.818,98	2.903,55	2.990,66
Superior	II	2.796,35	2.880,24	2.966,65	3.055,65	3.147,32	3.241,74	3.338,99	3.439,16	3.542,34	3.648,61
Superior	III	3.411,55	3.513,90	3.619,31	3.727,89	3.839,73	3.954,92	4.073,57	4.195,78	4.321,65	4.451,30
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	IV	4.162,09	4.286,95	4.415,56	4.548,03	4.684,47	4.825,00	4.969,75	5.118,85	5.272,41	5.430,58
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	V	5.077,75	5.230,08	5.386,99	5.548,60	5.715,05	5.886,50	6.063,10	6.244,99	6.432,34	6.625,31

ANEXO V

(a que se refere o § 1º do art. 29 da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CÁLCULO DA GEDARSAE

NÍVEL DE POSICIONAMENTO NA CARREIRA	PONTUAÇÃO	
	ANALISTA FISCAL E DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	GESTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
I	600	320
II	800	400
III	1000	500



IV	1200	650
V	1400	750

ANEXO VI

(a que se refere o § 2º do art. 29 da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA GEDARSAE

Gedarsae = parcela fixa + parcela variável

Parcela fixa = $0,5 \times P \times 0,001 \times VB$,

sendo:

P: pontuação relativa ao nível de posicionamento do servidor, nos termos do Anexo IV;

VB: vencimento básico do grau A do nível I da carreira a que pertencer o servidor.

Parcela variável = parcela fixa $\times (0,6 \times ADI + 0,4 \times AI)$,

sendo:

ADI: resultado da Avaliação de Desempenho Individual ou da Avaliação Especial de Desempenho do servidor dividido por 100;

AI: resultado da Avaliação de Desempenho Institucional, decorrente do Acordo de Resultados, dividido por 100.

ANEXO VII

(a que se refere o art. 31 da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

“ANEXO I

(a que se refere o § 3º do art. 12 da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009)

FÓRMULA DE CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - TFAS

TFAS = (FFASa \times EA) + (FFASe \times EE), onde:

I - FFASa é o fator relativo ao custo da fiscalização dos serviços de abastecimento de água, que corresponde a 1,2022 Ufemg por economia¹;

II - FFASe é o fator relativo ao custo da fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário, que corresponde a 1,2022 Ufemg por economia;

III - EA é a quantidade de economias de água atendidas pela prestadora do serviço em 31 de dezembro do exercício anterior;

IV - EE é a quantidade de economias de esgoto atendidas pela prestadora do serviço em 31 de dezembro do exercício anterior.

Nota:

1) Para fins de cálculo da TFAS, considera-se economia o imóvel de uma única ocupação, ou a subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, perfeitamente identificável ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para uso dos serviços de abastecimento de água ou de coleta de esgoto.”

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 136/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 136/2011, de autoria do Deputado Elismar Prado, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Judô São Geraldo – AERJSG –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 136/2011

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Judô São Geraldo – AERJSG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Judô São Geraldo – AERJSG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente – Ana Maria Resende, relatora – Tiago Ulisses.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.906/2013**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.906/2013, de autoria do Deputado Glaycon Franco, que declara de utilidade pública o Centro de Treinamento de Artes Marciais Atleta do Futuro, com sede no Município de Lavras, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.906/2013

Declara de utilidade pública o Centro de Treinamento de Artes Marciais Atleta do Futuro, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Treinamento de Artes Marciais Atleta do Futuro, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente – Ana Maria Resende, relatora – Tiago Ulisses.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.949/2013**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.949/2013, de autoria do Deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública o Espaço Terapêutico Vida - ETV -, com sede no Município de Iturama, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.949/2013

Declara de utilidade pública a entidade Espaço Terapêutico Vida - ETV -, com sede no Município de Iturama.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Espaço Terapêutico Vida - ETV -, com sede no Município de Iturama.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Tiago Ulisses.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.954/2013**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.954/2013, de autoria do Deputado Neilando Pimenta, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva “Nossos Talentos”, com sede no Município de Itambacuri, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.954/2013

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Nossos Talentos, com sede no Município de Itambacuri.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Nossos Talentos, com sede no Município de Itambacuri.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente – Ana Maria Resende, relatora – Tiago Ulisses.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.970/2013**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.970/2013, de autoria do Deputado Fabiano Tolentino, que declara de utilidade pública o Independente Futebol Clube, com sede no Município de Bom Sucesso, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 3.970/2013

Declara de utilidade pública o Independente Futebol Clube, com sede no Município de Bom Sucesso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Independente Futebol Clube, com sede no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente – Ana Maria Resende, relatora – Tiago Ulisses.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.986/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.986/2013, de autoria do Deputado Glaycon Franco, que declara de utilidade pública o Clube do Cavalo de Conselheiro Lafaiete, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.986/2013

Declara de utilidade pública a entidade Clube do Cavalo de Conselheiro Lafaiete, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Clube do Cavalo de Conselheiro Lafaiete, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente – Ana Maria Resende, relator – Tiago Ulisses.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.987/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.987/2013, de autoria do Deputado Anselmo José Domingos, que declara de utilidade pública a entidade Farroupilha Futebol Clube, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.987/2013

Declara de utilidade pública o Farroupilha Futebol Clube, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Farroupilha Futebol Clube, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente – Ana Maria Resende, relatora – Tiago Ulisses.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.028/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.028/2013, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais, com sede no Município de Tupaciguara, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.028/2013

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Tupaciguara - APA -, com sede no Município de Tupaciguara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Tupaciguara - APA -, com sede no Município de Tupaciguara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.



Gilberto Abramo, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Tiago Ulisses.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.077/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 4.077/2013, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de artefatos para uso em construção civil, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.077/2013

Ratifica a concessão de regime especial de tributação ao setor de artefatos para uso em construção civil, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de artefatos para uso em construção civil, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 401/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente - Tiago Ulisses, relator - Ana Maria Resende.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 9 A 15 AO PROJETO DE LEI Nº 3.948/2013

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe, encaminhado por meio da Mensagem nº 398/2013, dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A matéria foi encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida foi encaminhada à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, que opinou por sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 5, por ela apresentadas. Na sequência, a proposição foi apreciada pela Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e com as Emendas nºs 6 a 8, que apresentou. Por fim, o projeto recebeu parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que opinou por sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e com as Emendas nºs 6 a 8, da Comissão de Administração Pública.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas nºs 9 a 15, a primeira das quais de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, e as demais, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que vêm a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo dispõe sobre os requisitos e procedimentos para que as fundações educacionais associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – possam ser absorvidas pela Universidade. Após o cumprimento dos procedimentos previstos na nova lei, as fundações serão extintas e a Universidade do Estado passará à condição de mantenedora dos cursos ministrados, com a transferência dos alunos neles matriculados para a Uemg.

Na tramitação em 1º turno, foi apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça o Substitutivo nº 1, que promoveu diversos aperfeiçoamentos na proposição original e foi acolhido por esta e pelas demais Comissões às quais a proposição foi distribuída. A Comissão de Educação apresentou as Emendas nºs 1 a 5, e a Comissão de Administração Pública, as Emendas nºs 6 a 8 ao Substitutivo nº 1, com o intuito de promover outros aprimoramentos à proposição, que, sucintamente, tratam das condições de incorporação dos cursos da Fundação Helena Antipoff, da explicitação de exigência de lei específica para a assunção do passivo resultante da absorção das fundações associadas, da criação de comissão interinstitucional para acompanhamento do processo de absorção e da instituição de regras complementares para a transferência dos alunos à Uemg. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela rejeição da Emenda nº 5, considerando que a iniciativa de criação de comissão equivaleria à criação de órgão no âmbito do Poder Executivo, o que configuraria invasão da competência privativa do Governador do Estado.

Na discussão da matéria em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 9 a 15, que serão analisadas a seguir.

A Emenda nº 9 prevê que, na transferência para a Uemg de alunos que tiverem pendências obrigacionais, ou seja, estejam em situação de inadimplência em relação à instituição de ensino, seja possibilitada a comprovação de quitação ou de proposta de quitação dos débitos, no prazo estipulado pela Uemg, visando à regularização da matrícula. Entendemos que a Emenda nº 8, apresentada pela Comissão de Administração Pública no 1º turno, já atende ao objetivo da Emenda nº 9 – permitir que o aluno que perdeu o direito à



renovação de matrícula na fundação associada por razão de inadimplência tenha a oportunidade de, mediante a renegociação de seu débito, ingressar regularmente na Universidade do Estado quando da absorção da instituição de origem. Parece-nos, além disso, que a Emenda nº 8 está redigida de forma mais clara e objetiva, motivo pelo qual opinamos pela rejeição da Emenda nº 9.

A Emenda nº 10 altera a redação do parágrafo único do art. 3º do Substitutivo nº 1, suprimindo o prazo de 60 dias para a apresentação dos documentos a serem encaminhados pelas fundações associadas à reitoria da Uemg. Caso essa emenda seja aprovada, esse prazo só será determinado depois que a lei entrar em vigor. Entendemos que a supressão do prazo não se justifica, por duas razões: em primeiro lugar, a história da instituição da Uemg demonstra que a ausência de determinações legais mais rígidas com relação aos prazos e que o excesso de condicionalidades a serem atendidas criaram empecilhos à absorção das fundações educacionais optantes, contribuindo para o agravamento da situação que ora se verifica, após mais de vinte anos de hesitações e incertezas nas decisões políticas dos governos com relação à Uemg; em segundo lugar, um trabalho para viabilizar as ações necessárias à absorção já está em curso, desde 2012, nas fundações associadas, pelo grupo executivo incumbido dos estudos e providências visando à incorporação das entidades à Uemg. Isso quer dizer que as providências já estão sendo tomadas pelas fundações para a absorção bem anteriormente ao início da vigência do prazo estabelecido no projeto, razão pela qual não há necessidade de extensão.

A Emenda nº 11 contém duas proposições distintas. Num parágrafo determina que seja dada preferência, na hipótese de designação, ao docente já contratado pelas fundações associadas e que, quando da realização de concurso público, seu tempo de serviço e o seu tempo de experiência nessas entidades sejam considerados título. O outro parágrafo obriga o Estado a respeitar as convenções coletivas das categorias dos funcionários das fundações associadas absorvidas.

Uma vez que a designação tem caráter de investidura temporária, é possível considerar o tempo de serviço do professor da instituição absorvida como critério de classificação no processo seletivo de professores designados. No entanto, configuraria prerrogativa da Uemg, em instrumento normativo próprio, estabelecer tais critérios conforme o perfil do profissional esperado para o preenchimento das funções docentes. Já a investidura em cargo efetivo por concurso público é matéria regida pelos princípios constitucionais da administração pública. Entre esses destaca-se o princípio da isonomia, que preconiza igualdade de tratamento aos candidatos. O Supremo Tribunal Federal – STF – já se pronunciou reiteradas vezes no sentido de admitir a valoração da experiência, mas, por outro lado, veda que se restrinja a experiência a funções desempenhadas em determinada organização. Destacamos:

"Concurso público. (...) Prova de títulos: exercício de funções públicas. Viola o princípio constitucional da isonomia norma que estabelece como título o mero exercício de função pública."

ADI 3.443, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 8-9-2005, Plenário, DJ de 23-9-2005.

1. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 17, I e II, da Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998, do Estado de Minas Gerais. (...)

3. Apresentação dos seguintes títulos: a) tempo de serviço prestado como titular, interino, substituto ou escrevente em serviço notarial e de registro (art. 17, I); b) apresentação de temas em congressos relacionados com os serviços notariais e registrares (art. 17, II).

4. Violação ao princípio constitucional da isonomia.

5. Precedentes: ADI nº 3.522/RS; ADI 3.443/MA; ADI nº 2.210/AL.

6. Medida cautelar julgada procedente.

(ADI 3580 MC, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 08/02/2006, DJ 10-03-2006)."

Com relação à última parte da emenda, relativa às convenções coletivas de trabalho, faz-se necessário salientar que, ao ser designado, o professor será regido por regime jurídico diverso do regime trabalhista. Por isso, a convenção coletiva deixa de constituir uma fonte normativa para a regulação de sua situação funcional.

Por essas razões, consideramos que não é viável o acolhimento da Emenda nº 11.

A Emenda nº 12 determina que o Estado deve destinar recursos específicos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para cada unidade absorvida, bem como investir anualmente na sua estrutura física e conservação. São matérias de iniciativa privativa do Governador do Estado as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos das alíneas "h" e "i" do inciso III do art. 66 da Constituição do Estado. Da mesma forma, é reservada ao Governador a competência de dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo, conforme o previsto no inciso XIV do art. 90 da Constituição Estadual. Tais disposições constitucionais impedem que corroboremos o teor da emenda apresentada, tendo em vista que sua aprovação configuraria vício de iniciativa.

A Emenda nº 13 obriga o Estado a manter os cursos atualmente ministrados nas fundações associadas, bem como seus planos de desenvolvimento institucionais e os projetos de pesquisa e extensão em atividade. Pretende ainda a emenda determinar que sejam criadas novas unidades da Uemg nas cidades-polo a cada biênio, com previsão de criação dessas unidades até 2016. Por fim sugere que sejam mantidos os processos de criação de cursos em andamento no Ministério da Educação, obrigando-se a Uemg a cumprir os requisitos definidos na legislação em vigor para a criação de novos cursos.

Todas as questões suscitadas na Emenda nº 13, à exceção dos processos em tramitação no Ministério da Educação, são atinentes à autonomia assegurada na Constituição Federal e nas normas gerais de educação às universidades. Conforme dispõe o art. 207 da Constituição Federal, as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Regulamentando o dispositivo constitucional citado, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 1996, estabelece que:

"Art. 53 – (...)

Parágrafo único – Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I – criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

(...)

IV – programação das pesquisas e das atividades de extensão;"



Dessa forma, compete à Universidade do Estado, por meio do seu Conselho Universitário, decidir sobre a estruturação de cursos a serem mantidos pela instituição após a absorção das fundações associadas. A criação de novos câmpus ou cursos fora de sua sede não constitui matéria de lei, uma vez que também é prerrogativa da universidade, no exercício de sua autonomia e mediante a aprovação do Conselho Estadual de Educação, com homologação do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos da Resolução CEE nº 450, de 2003.

O Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI – constitui o instrumento de planejamento e gestão da instituição de ensino superior no que diz respeito à sua missão, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve ou pretende desenvolver. Ele abrange a universidade como um todo e é elaborado com a participação de todos os setores e unidades da instituição. Portanto, não se poderia obrigar legalmente a Universidade a manter os planos atuais das fundações associadas, uma vez que elas passam a se subordinar à reitoria e a integrar o conjunto de diretrizes pedagógicas, administrativas e de gestão da Uemg.

Com respeito aos processos de criação de novos cursos das fundações associadas em andamento no Ministério da Educação, a legislação estadual não pode garantir a sua manutenção. Uma vez absorvidas, as fundações associadas passarão a ser unidades da Uemg e, como tal, os cursos nelas ministrados deverão ser submetidos à supervisão do Conselho Estadual de Educação, tendo em vista que os novos câmpus integrarão o sistema estadual de educação superior. Em relação aos cursos em processo de criação, a migração das unidades para o sistema estadual extingue a competência do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação para autorizar a criação dos cursos e os processos deverão ser remetidos ao Conselho Estadual de Educação para as devidas providências de regularização. A exemplo dos desdobramentos da ADI 2501-5, que resultou na transferência para o sistema federal de ensino das instituições mantidas pela iniciativa privada criadas em Minas Gerais por lei estadual, em que a migração entre os sistemas foi regulada por meio do Edital nº 1, de 22 de Janeiro de 2009, da Secretaria de Ensino Superior do MEC, os órgãos competentes do sistema estadual de ensino deverão instituir as regras de manutenção e renovação dos atos regulatórios originários e vigentes referentes aos processos relativos aos cursos que aguardam autorização e os já mantidos pelas fundações associadas.

A Emenda nº 14 tem por finalidade determinar que as resilições trabalhistas dos funcionários das fundações associadas sejam quitadas integralmente no ato de absorção, bem como que o patrimônio móvel de cada fundação permaneça nas unidades de origem.

A assunção do passivo das fundações associadas pelo Estado, com o que se fará a quitação das verbas trabalhistas, depende de autorização em lei específica, nos termos do inciso II do art. 10 do Substitutivo nº 1. Portanto, conforme a ordem do processo administrativo de absorção, fica claro que a quitação de débitos trabalhistas não pode ocorrer no ato de absorção, pois, nesse momento, ainda não terá sido promulgada a lei autorizativa da assunção do referido passivo.

No tocante à manutenção dos bens móveis nas fundações, a Uemg, detentora de autonomia, inclusive patrimonial, definirá a destinação desse patrimônio, conforme os critérios adotados para seu novo desenho estrutural, que envolve aspectos relativos à licitação, à padronização de móveis e equipamentos e outros que se verifiquem convenientes aos objetivos da instituição. Portanto, a emenda proposta viola o princípio da autonomia universitária insculpido no “caput” do art. 207 da Constituição da República.

A Emenda nº 15 intenta a continuidade do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior – Prouemg –, criado pelo Decreto nº 44.486, de 2007, até que se conclua o processo de absorção das fundações associadas. Apesar de sua posição superior entre as espécies normativas, a lei não pode garantir a continuidade de programa específico criado por decreto expedido pelo Poder Executivo. Tal providência esbarra nas regras constitucionais que estabelecem iniciativa privativa de determinadas matérias ao Chefe do Poder Executivo. Por essa razão, não acolhemos a emenda proposta.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos pela rejeição das Emendas nºs 9 a 15 apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 3.948/2013.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Duarte Bechir, Presidente e relator – Ulysses Gomes – Lafayette de Andrada – Zé Maia.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 3 A 7 AO PROJETO DE LEI Nº 3.968/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2. Em seguida, esta Comissão opinou por sua aprovação no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas nºs 3 a 7, que vêm a esta Comissão para receber parecer, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame pretende revogar as Taxas de Expediente e de Segurança Pública relacionadas com a cobrança do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT – e promover alterações na legislação referente ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD –, ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – e à Taxa de Fiscalização Judiciária.



Durante a discussão em Plenário, foram apresentadas ao projeto cinco emendas, sobre as quais passamos a emitir nosso posicionamento.

A Emenda nº 3, dos Deputados Gilberto Abramo e Carlos Henrique, propõe alterar o art. 8º-A da Lei nº 6.763, de 1975, introduzido pelo Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão. O objetivo da emenda é estender a isenção do ICMS no fornecimento de energia elétrica a templos de quaisquer cultos religiosos ao fornecimento de água e gás e à prestação de serviços de telecomunicações. A alteração proposta visa também a excluir do artigo as condições estabelecidas para a fruição do benefício, como as que restringem a isenção ao imóvel de propriedade da entidade mantenedora do templo e ao local destinado à cerimônia religiosa. Consideramos que a ampliação do benefício desacompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e de medida compensatória afronta o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, a supressão das condições previstas nos incisos e no parágrafo do art. 8º-A compromete o controle sobre o alcance efetivo da medida.

A Emenda nº 4, do Deputado Ulysses Gomes, pretende suprimir o art. 1º do projeto. Em sua redação original, o artigo propõe alterações em dispositivos da Lei nº 6.763, de 1975, retirando desta as referências às Taxas de Expediente e de Segurança Pública relacionadas com a cobrança do DPVAT. O intuito da emenda é manter as taxas em vigor. Discordamos da modificação, tendo em vista o argumento apresentado pelo Governador de que os dados necessários à cobrança do DPVAT já são disponibilizados às seguradoras por meio de convênio com o Departamento Nacional de Trânsito – Denatran –, o que inviabiliza a cobrança das taxas.

A Emenda nº 5, do Deputado Gilberto Abramo, visa suprimir o inciso II e o parágrafo único do art. 8º-A da Lei nº 6.763, de 1975, acrescentado pelo Substitutivo nº 1. A alteração proposta também exclui do artigo duas condições estabelecidas para a fruição do benefício, quais sejam a segregação física entre o local da cerimônia religiosa e aquele destinado às demais atividades da entidade, com medidor de energia elétrica específico para o local do culto, e a restrição da isenção ao imóvel ou à parte dele destinada às cerimônias religiosas de livre acesso público, não abrangendo quaisquer outras atividades desenvolvidas no local. Conforme nosso posicionamento no exame da Emenda nº 3, a supressão das condições previstas no art. 8º-A prejudica o controle sobre os efeitos da isenção, motivo pelo qual somos contrários à mudança.

A Emenda nº 6, do Deputado Fred Costa, pretende autorizar a redução para 0% da carga tributária nas operações promovidas por estabelecimentos comerciais a fim de compensar os prejuízos patrimoniais sofridos em decorrência de atos de vandalismo durante a Copa das Confederações da Fifa. Mesmo considerando justa e louvável a iniciativa, somos levados a discordar da emenda, uma vez que implica em renúncia de receita e, portanto, deve observar as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal acima referidas.

A Emenda nº 7, do Deputado Ulysses Gomes, pretende suprimir o art. 1º e os incisos I e II do art. 10 do projeto original. O art. 1º propõe alterações em dispositivos da Lei nº 6.763, de 1975, retirando dela as referências às Taxas de Expediente e de Segurança Pública relacionadas com a cobrança do DPVAT. Já os incisos do art. 10 tratam da revogação de dispositivos da referida lei relativos às mesmas taxas. O objetivo da emenda é manter as taxas em vigor. Somos contrários à modificação pelas mesmas razões apresentadas no exame da Emenda nº 4.

Tendo em vista a necessidade de promover alguns ajustes no projeto, apresentamos duas emendas ao Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto nº 3.968/2013 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 8 e 9, a seguir redigidas, e pela rejeição das Emendas nºs 3 a 7, apresentadas em Plenário.

Eclarecemos que, com a aprovação da Emenda nº 3, fica prejudicada a Emenda nº 5. Com a aprovação da Emenda nº 7, fica prejudicada a Emenda nº 4.

EMENDA Nº 8

Acrescentem-se ao art. 27 do Substitutivo nº 1 os seguintes incisos IX e X:

“Art. 27 – (...)

IX – o item 4 da Tabela A;

X – o parágrafo único do art. 94.”

EMENDA Nº 9

Suprima-se o parágrafo único do art. 94 da Lei nº 6.763, de 1975, a que se refere o art. 2º do Substitutivo nº 1, e os termos “o parágrafo único do art. 94” do “caput” do art. 2º desse substitutivo.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente - Luiz Humberto Carneiro, relator - Antônio Carlos Arantes - Célio Moreira.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 2/7/2013

O Deputado Anselmo José Domingos* - Boa tarde, telespectadores da TV Assembleia, Deputado Hely Tarquínio, Presidente desta reunião. Nos últimos dias, tenho andado por este Estado, no meu bairro, o Barreiro, onde resido atualmente, e tenho sido questionado acerca das manifestações que vemos nas ruas nas últimas semanas. Entendo que a força desses movimentos populares pode transformar nossa sociedade e a vida das pessoas; por isso não tenho como me calar a respeito desses movimentos.



Desde a minha juventude, participei de movimentos estudantis, de manifestações de rua, de protestos, de reuniões em vários momentos importantes da história do Brasil, como na luta contra a ditadura militar. Desde o momento em que passei a compreender nosso sistema político da época, desde os meus 17 anos, tive participação ativa em vários momentos: na ocupação da Faculdade de Medicina da UFMG, da Faculdade de Direito, em várias passeatas defendendo um regime democrático para nosso país; na reconstrução da UNE; na campanha salarial dos trabalhadores da construção civil, que, em 1979, movimentou especialmente o cenário mineiro e fez muita diferença no caminho que o Brasil tomou a partir daí; na campanha pelas eleições diretas, as Diretas Já, em 1984, um sonho do País inteiro, com ruas cheias pelos comícios das diretas; na luta contra a transposição do Rio São Francisco, batalha de 2004 a 2006, quando participamos de audiências públicas, passeatas, movimentos ecológicos, que entendia e continuo entendendo que essa transposição é uma obra inadequada para o País, tanto que o orçamento previsto era de cerca de R\$5.000.000.000,00, praticamente dobrou, e a obra não ficou pronta. É uma obra que não trará a solução que as pessoas cantaram naquele momento.

Essas participações foram importantes no momento político de cada uma e nos influenciaram no nosso caminho. Por isso estou atento a tudo o que tem acontecido nas ruas nos últimos dias. Quero dizer que nunca vi manifestações tão numerosas e tão intensas quanto as que tenho visto nestes dias. São tão impactantes, Deputado Rômulo, que parecem uma só, tal é o grau de sincronia, ideias e ações, mesmo que todas difusas, com milhões e milhões de participantes. E são manifestações inquietantes, diferentes, que às vezes temos dificuldade de avaliar, analisar e compreender.

Entretanto, fico o tempo todo confiante na mudança de que o Brasil precisa quando vejo a coragem das pessoas, a disposição de cada um que vai para a rua, das origens as mais diversas, homens, mulheres, crianças nas Capitais, nas pequenas cidades do interior, nas ruas, nas rodovias, nos estádios, na mídia. Ninguém mais pode falar que o brasileiro é acomodado, que o brasileiro não reage. O brasileiro reage e se indigna com a situação.

Gostaria de estar presente e participar das manifestações em Belo Horizonte e no interior de Minas, mas entendo que este momento é o momento das pessoas, é o momento de questionamento da sociedade sobre a classe política. É um momento de manifestação da sociedade em relação ao sistema vigente.

Ao mesmo tempo, desde o início, houve uma opção dos manifestantes pela participação apartidária. Portanto, não devo estar presente. Assim sendo, sou solidário e favorável a todas as mais diversas manifestações, desde as mais silenciosas às mais radicais, desde que não violentas.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Anselmo José Domingos. Quero parabenizar V. Exa. por, nesta tarde de terça-feira, trazer um tema que está tomando conta não apenas do Brasil, mas do mundo: a movimentação dos brasileiros demonstrando realmente a necessidade de mudanças expressivas no contexto político e administrativo do Brasil.

Estamos percebendo que a voz que vem das ruas demonstra claramente a insatisfação com toda a classe política, de maneira geral, e isso tem de nos fazer refletir e muito. Este Parlamento tem dado grande contribuição ao debate democrático através das nossas ações, seja no Plenário, seja nas comissões e nas audiências públicas que esta Casa faz aqui, na Assembleia, e pelo interior do estado. Mas percebemos que isso não está sendo suficiente. As pessoas precisam de mais informações e, além dessas informações, de respostas mais imediatas no contexto da gestão administrativa do Estado brasileiro, entendendo o Estado nas suas três esferas de governo: federal, estadual e municipal.

Percebemos claramente que essa movimentação, Deputado Anselmo, não vai parar. Essa movimentação vai continuar, sim, e nós, responsáveis pela classe política, temos de estar muito atentos a isso, sobretudo no calor da emoção, muitas vezes no chacoalhar dessa emoção. À classe política, ao ser mexida e triturada, misturam-se homens sérios de diversos partidos políticos com lamentavelmente os que não demonstram uma conduta séria e adequada no conceito da ética, da moral, em todos os partidos políticos.

Sempre disse aqui, deste Parlamento, Deputado Anselmo, que conheço pessoas sérias e idôneas em todos os partidos políticos; lamentavelmente há também pessoas que, como a mídia tem mostrado, andam, cada vez mais, diminuindo a classe política perante a opinião pública. Portanto, é hora de uma reflexão muito séria de todos os governantes: Presidência da República, Governadores, Prefeitos, parlamentares, mas, sobretudo, do Congresso Nacional, sobretudo dos Deputados Federais e Senadores.

Nesta Casa, fizemos várias audiências públicas sobre reforma política. V. Exa. tem notícia dela? Não.

Portanto, queremos aqui, no Parlamento de Minas, conclamar o Congresso para unir forças com Governadores, Prefeitos e governo federal para encontrarmos soluções imediatas para o clamor da população brasileira. Obrigado.

O Deputado Anselmo José Domingos* - Obrigado. Algumas conquistas já foram alcançadas com esses movimentos em âmbito estadual, municipal e federal, mas temos de mudar muito, como V. Exa. acabou de dizer. Portanto, esses movimentos não podem parar, mas, sim, devem exigir mais e mais. E que este momento único que estamos vivendo transforme a vida de todos os brasileiros, da classe dirigente, de cada indivíduo.

Pactuo com as insatisfações e reivindicações das pessoas. Estou ligado no que dizem as vozes das ruas. São ações que devem ser implementadas a partir deste momento.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Muito obrigado. Serei breve. Quero parabenizar V. Exa. por trazer ao seio deste Plenário um tema tão importante para o Brasil, para os brasileiros e para toda a classe política. Quero ratificar as palavras de V. Exa. e do Deputado Rômulo Viegas, pois precisamos fazer uma reflexão muito profunda a respeito desse recado que o chão, as ruas, o carapintada, a bandeira e a voz do jovem têm dado a todo o Estado e a todo o Brasil.

Já procuramos por inúmeras vezes a participação efetiva deste Plenário em relação à reforma política, assim como em relação ao pacto federativo e à reforma tributária, tanto que a Assembleia Legislativa já contribuiu. E agora, com certeza, poderemos contribuir muito mais, pela lucidez dos debates da rua, da voz dos jovens e de todos os mineiros e mineiras conclamando em busca de uma solução para o Brasil. Quero unir-me a V. Exa., dizendo que o Parlamento sempre foi e sempre será um guardião maior das leis, da dignidade, da soberania, porque os parlamentares saberão entender e interpretar essa reforma política tão necessária e importante para o povo do Brasil. Parabéns.



O Deputado Anselmo José Domingos* - Obrigado, Deputado Dalmo. Repito que estou ligado no que dizem as vozes das ruas. Que os gritos expressos nos cartazes se transformem no combate à corrupção, que foi a voz comum entre os manifestantes, e na reforma do sistema político, se for esse o calcanhar de aquiles, para que transformemos a nossa sociedade.

Entretanto, reitero a importância de se debater a reforma política com o tempo, a inteligência e a dedicação necessários. Já estamos discutindo há alguns dias, por indicação da Presidente Dilma, a questão do plebiscito e do referendo. Será um referendo ou um plebiscito? Teremos um voto de que tipo? Proporcional? Distrital? Misto? Lista? Lista fechada? Teremos coligações ou não? E a cláusula de barreira em relação aos partidos políticos, passará a existir e será uma solução ou ela não entrará nesse debate? E o voto obrigatório? Ao andar nas ruas e encontrar-me com as pessoas, elas dizem que gostariam que o voto fosse facultativo.

Vamos também debater a obrigatoriedade do voto? A candidatura avulsa será possível num sistema político renovado? E o financiamento público de campanha? Hoje temos um financiamento misto de campanha. Há recursos públicos e privados nas campanhas. Os recursos públicos se dão por meio do fundo partidário.

Vamos debater uma mudança no sistema político, mantendo o “status quo” que aí está? Observem que o tempo de televisão de grandes partidos é muito superior ao dos pequenos partidos. Vamos zerar essa conta? Enquanto um grande partido recebe R\$20.000.000,00, R\$30.000.000,00 de fundo partidário, o pequeno recebe R\$1.000.000,00. Mexeremos nessa ferida? Vai ser uma mexida real ou uma mexida para perpetuar o “status quo” já implementado, visando manter no fundo as regras que aí estão?

Finalizando nossa fala, acreditamos e queremos acreditar que só com as pessoas nas ruas teremos um sistema político, uma reforma política, que precisa ser zerada. Só assim obteremos resultados, senão manteremos a mesma situação dos últimos anos. Espero que essas movimentações continuem a mexer conosco, que cada um de nós seja participe, neste Parlamento, das transformações que Minas Gerais e o Brasil precisam. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duílio de Castro - Sr. Presidente, Deputado Hely Tarquínio, que assume os trabalhos desta Casa, Deputados, Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembleia, antes de iniciar minha fala, gostaria de conceder aparte ao Deputado Rômulo Viegas.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* - Muito obrigado por sua gentileza, Deputado Duílio de Castro. Como o tempo dos oradores é muito limitado - eu havia aparteado o Deputado Anselmo José Domingos -, queria concluir meu raciocínio, Deputado Hely Tarquínio, que preside neste momento a nossa reunião, e dizer que a movimentação das ruas está levando toda a classe política, todas as instituições a tomar decisões, que devem trazer respostas emergentes, urgentes para a população.

Esqueci-me de um detalhe fundamental: que tenhamos reformas políticas, que tenhamos eleições ou não, mas vou repetir o que sempre disse desta tribuna: se não tivermos uma nova equação matemática de distribuição de recursos públicos, ficaremos na mesmice. Os problemas são municipais. Nossa bandeira municipalista tem de estar nos corações de todos os políticos. É necessária não apenas a reforma política, mas a reforma de distribuição dos índices de participação dos Municípios e dos Estados. Já temos mais de 20 anos de governo, e até a presente data não se fez isso. Fazem-se apenas paliativos, fazem-se apenas emendas. É necessário que agora, com esse clamor das ruas, a classe política como um todo - Presidente da República, Governadores, Prefeitos - entenda que o problema está no Município. No Município é que temos de apresentar soluções, e, para isso, o gestor municipal tem de ter mais recursos.

Agradeço a gentileza de V. Exa. Muito obrigado por ter me concedido o aparte.

O Deputado Duílio de Castro - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ocupamos esta tribuna hoje para falar desses movimentos que tomaram conta das ruas. Temos de parabenizá-los, porque os clamores da rua são importantes para o fortalecimento da democracia. Eles estão levando os políticos a pensar qual é a participação de cada um deles para que aconteçam reformas no País.

Cobrei várias vezes e vou continuar cobrando providências, pois isso só está acontecendo porque não existe uma descentralização dos recursos públicos, uma vez que 70% dos impostos arrecadados na mercearia, no supermercado, na compra de uma bala ou de um pacote de arroz vão para um bolo, vão para Brasília. Já falei sobre esse assunto nesta Casa, e não há nenhum interesse nisso.

Não estamos falando dos partidos políticos atuais nem dos que ficaram para trás. Ninguém está interessado em dividir esses bolos com os Municípios. O resultado é o que está acontecendo em nosso país. A população vai para as ruas cobrar o quê? Uma reforma, para que cheguem mais recursos nos Municípios, para atender à saúde, à educação, à segurança pública, ao esporte, e assim por diante. O Estado e os Municípios precisam de inúmeras políticas públicas.

Como dizer que somos uma federação, se não há dinheiro para os Municípios? Como dizer que somos uma federação se o dinheiro está centralizado em uma única caneta? Assim, é impossível construir políticas públicas, para que os nossos jovens, os nossos cidadãos fiquem satisfeitos com os políticos e com a administração pública. E quem paga mais caro por isso?

Já chamei a atenção para essa situação várias vezes desta tribuna e quero chamar novamente: quem paga mais caro por isso são os administradores municipais, os gestores municipais. Por quê? Porque eles se sentem incapacitados para cumprir seus compromissos de campanha. Eles imaginam que, por sermos uma federação, ao chegarem ao poder, terão recursos para cumprir seus compromissos.

Infelizmente, além de não dar recursos para os Municípios, o governo federal, o Executivo Federal diz que tem de gastar 25% dos recursos com a educação e 15% com a saúde. Isso não dá. Nenhum Município gasta menos de 20%. A média hoje está em torno de 22%.

Além disso, vem o duodécimo, para manter o Legislativo Municipal, que é mais uma folha de pagamento. O Município é o maior empregador. Aí, eu pergunto: como construir políticas públicas para satisfazer a população? O pior de tudo é saber que precisamos de reformas profundas no País, reformas no Judiciário, no sistema tributário, na política, na educação e na saúde. Hoje todo o foco está direcionado para o desvio dessas reformas. Fala-se em plebiscito e em reforma política, mas não se fala no que realmente é necessário para o País: saúde, educação e segurança. Então, o foco é desviado para se fazer um plebiscito, para se discutir um plebiscito no País.

Precisamos, sim, de uma reforma política, mas, com muito mais urgência, precisamos de reformas que proporcionem saúde e educação, o que hoje é o clamor das ruas. Estamos vendo o foco ser direcionado à reforma política. Na reforma política, vamos falar



de financiamento público de campanha, de voto distrital e de voto misto, mas muitas discussões têm de ser feitas. Não adianta fazer um plebiscito de última hora, se, muitas vezes, a população não sabe o que é voto misto, voto distrital e até onde vai um financiamento de campanha. Estamos perdendo a oportunidade de usar esse clamor que vem principalmente da juventude, que está nas ruas cobrando posições mais rápidas dos políticos brasileiros. Estamos vendo as redes de televisão e rádio falarem dessa reforma, se é consulta ou plebiscito. Faz-se necessário chamarmos a atenção para isso.

Quero também chamar a atenção dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas. No nosso país, antes de qualquer reforma, precisamos votar dois projetos, que há anos aguardamos e que são o fator fundamental para que se possa acabar com os movimentos, dar satisfação à sociedade e construir políticas públicas: a votação do pacto federativo e da reforma tributária. Por que essa é a solução? Por que esses dois projetos mudarão todo esse processo de mobilização que acontece no País? Quando se votar o pacto federativo e a reforma tributária, vamos fazer com que o dinheiro, o bolo que está centralizado em Brasília - 70% dos recursos - chegue aos Municípios, ao gestor municipal, para que possam construir as políticas públicas sem precisar passar pelos Deputados. Muitas vezes, o Prefeito, o gestor tem de se submeter ao pedido, à imposição de apoiar um Deputado ou outro. Ele precisa ir de pires nas mãos mendigando dinheiro, o retorno dos recursos que foram arrecadados no Município, no bairro, nos rincões de Minas Gerais, nos rincões do Brasil, em Sergipe, em Aracaju. Esses recursos têm de chegar aos Municípios. É disso que o nosso país necessita. Precisamos arrancar esses projetos de lei das gavetas, pois estão emperrados no Congresso Nacional.

Esperamos que haja uma mobilização. E quem pode se mobilizar para que isso aconteça? Lógico que todos os partidos têm o seu grau de responsabilidade. Todos podem dar suas contribuições. Mas não há ninguém com um poder tão grande de definir a pauta de discussão da Câmara dos Deputados e do Senado senão a Presidente Dilma Rousseff. Por quê? Sabemos que hoje ela detém uma base sólida - a maioria do Congresso Nacional. Precisamos que coloquem na agenda de discussão esses dois projetos. O governo hoje pode ter essa iniciativa, pode fazer com que essa discussão seja mais rápida no Congresso Nacional. Mas não. Ninguém está preocupado com isso. Quando falo ninguém, refiro-me à Presidente atual, mas também a todos os Presidentes anteriores do Brasil. O problema vem de uma série de administrações passadas. Ninguém quer dividir o bolo. Quando se tem 70% dos recursos na mão de uma única pessoa, de uma única caneta, o poder é muito grande. Ninguém quer descentralizar. Ninguém quer abrir mão para que os recursos cheguem aos pequenos Municípios, recursos do tamanho da sua população, dos seus desafios, das suas necessidades, dos seus direitos e da arrecadação desses Municípios.

Se olharmos a distribuição de recursos pelo governo federal, veremos que alguns Municípios passam quatro anos de pires na mão, mendigando recursos, gastando dinheiro com projetos e os cadastrando nos órgãos federais, mas não levam R\$0,10. O gestor que não tem dinheiro é obrigado a fazer o quê? Sair da política, porque dizem que ele é mau gestor. Mas, na verdade, ele não tem dinheiro.

Precisamos do sistema municipalista no nosso país. Já defendi isso inúmeras vezes e continuarei defendendo. O Partido da Mobilização Nacional - PMN - vê na mobilização o caminho para defender as mudanças que o País precisa. Hoje, essa mobilização que está acontecendo no Brasil mostra a força do povo, a força de mudança que pode ocorrer no nosso país. Esperamos que isso aconteça. Não existe outro caminho senão fazer reformas, principalmente na educação. Precisamos que a educação tenha uma fonte própria de financiamento, precisamos que a saúde tenha uma fonte própria de financiamento, porque são áreas que necessitam de muitos recursos. Somente o Estado de Minas Gerais possui mais de 400 mil funcionários na educação. Como bancar tudo isso? Basta olhar a folha de pagamento dos Municípios para comprovar que são os maiores empregadores. Se não injetarmos dinheiro, não será possível trabalhar.

Não se pode desviar o foco para as reformas que o País precisa e dizer que apenas a reforma política resolverá os problemas, considerando-a como fator principal para acabar com as mobilizações. Não é isso que precisamos hoje para acabar com todo esse movimento que está acontecendo no País. Volto a insistir: precisamos votar o pacto federativo, precisamos votar a reforma tributária, precisamos dar mais dinheiro aos nossos Municípios. Somente assim construiremos políticas públicas de qualidade e acabaremos com esses movimentos em nosso país. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Guedes* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente, pessoas que nos acompanham pela TV Assembleia nas diversas cidades de Minas Gerais, meus cumprimentos.

Sr. Presidente, minha fala será voltada para o momento político que o País vive - as manifestações nas ruas, os pedidos que a Presidenta Dilma enviou ao Congresso sobre a reforma política. Antes de abordar esses assuntos, Deputado Rogério Correia, peço aos colegas Deputados do meu partido que assinem juntamente comigo uma nota de repúdio a um fato ocorrido neste final de semana em Montes Claros.

O Prefeito Ruy Muniz, acompanhado de alguns capangas, arrombou e invadiu a Câmara Municipal. Junto com alguns Vereadores aliados do Prefeito, eles aprovaram, sem nenhuma discussão, sem conhecimento da sociedade e sem nenhuma apresentação prévia de projetos, um financiamento de R\$168.000.000,00 para a Prefeitura de Montes Claros. Pelo visto, o Prefeito ainda não se adaptou ao cargo porque há seis meses ele está à frente da Prefeitura e não conseguiu sequer tapar buracos. A administração dele é uma mistura do público e do privado. Ninguém sabe o que é da Prefeitura, ninguém sabe o que é da Funorte. Há uma mistura entre público e privado em que centenas de funcionários da Funorte foram transferidos para serem funcionários de confiança da Prefeitura de Montes Claros.

Agora, o Prefeito vem, ao arrepio da lei, querer que a Câmara aprove um financiamento de endividamento do Município sem nenhuma discussão, imposto goela abaixo. Porém, o Presidente da Câmara, o Vereador Doutor Silveira, de forma brilhante, fez com que o projeto passasse a tramitar na Casa para receber os pareceres das comissões, dentro do processo legal. No entanto, o Prefeito não concordou com isso e conseguiu, não sei como, de sexta para sábado uma liminar. Como o Presidente da Câmara estava viajando, não conseguiram notificá-lo e acharam melhor arrombar a Câmara, um total desrespeito ao poder público. É como se, de repente, Deputado Rogério Correia, o Governador Anastasia mandasse um projeto para cá, quisesse que fosse votado num feriado ou num final



de semana, não achasse o Presidente da Assembleia Dinis Pinheiro e então mandasse arrombar esta Casa Legislativa. Foi justamente isso que aconteceu em Montes Claros.

Pedirei a nossa bancada que apresentemos um requerimento neste Plenário, Deputado Rogério Correia, pedindo que esta Casa repudie esse ato absurdo acontecido neste final de semana em Montes Claros. O Prefeito trouxe um jagunço do Pará, que todo dia ameaça as pessoas e os Vereadores. Os jagunços se dão ao luxo de agredir e espancar manifestantes contra propostas lá na Câmara Municipal. Aliás, um deles está ocupando um alto cargo na Prefeitura. Portanto, eis o nosso registro e o nosso ato de repúdio contra esse fato que, com certeza, temos de banir dos anais da Câmara de Montes Claros e da história da nossa cidade.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Paulo Guedes, em relação a esse assunto, é claro que assinaremos o requerimento. É um absurdo o Prefeito mandar desse jeito na Câmara e passar por cima da figura do Presidente. Aqui na Assembleia Legislativa não correríamos esse risco. Com certeza o Presidente Dinis Pinheiro iria abrir a Assembleia e já votaria com a maioria folgada. Aqui não tem esse problema. Aqui o Anastasia faz o que quer, então pelo menos não haveria esse problema de ter de entrar “na marra”, porque o Presidente já faria as vezes do Governador, com o que estamos acostumados, pois o governo tem o aval da grande maioria dos Deputados.

Mas, Deputado Paulo Guedes, permita-me dar uma notícia boa. V. Exa. até comentou que falará sobre a reforma política.

Não quero ficar “dando uma” de que vou interpretar as vozes da rua. Ouvi Deputado aqui dizendo que as vozes da rua disseram isso e aquilo. Até parece que eles estão capacitados para interpretá-las. Eu não estou.

Mas, em todo caso, notícias boas vieram a partir das mobilizações, e quero saudar os jovens, o povo brasileiro que foi às ruas fazer com que andem reformas importantes. Uma delas é a reforma política. A notícia boa que trago para V. Exa. e para os nossos telespectadores é que a Ministra Cármen Lúcia deu a resposta solicitada pela Presidenta Dilma de que o plebiscito pode ser feito este ano a partir do dia 8 de setembro. Ou seja, aprovado pelo Congresso Nacional, o plebiscito cuja proposta a Presidenta mandou para o Congresso hoje, no dia 8 de setembro já pode ser feito. As novas regras eleitorais, decididas pelo povo, valerão para as próximas eleições. Olhem que notícia boa, o povo pode fazer a reforma política por meio do plebiscito.

A Presidenta mandou para o Congresso Nacional cinco pontos para que o povo escolha. Já ouvi o Senador Álvaro Dias, do PSDB, dizendo que o povo não vai entender. Para mim, ele chamou o povo de burro. O povo seria incapaz de responder a cinco questões. Uma das questões enviadas foi: financiamento público, privado ou misto. Claro que o eleitor terá consciência, com um mês e meio de propaganda, para saber o que é melhor. O povo precisará decidir se o voto é proporcional, distrital ou distrital misto. É o segundo ponto. O terceiro ponto que a Presidenta expôs: se o voto é obrigatório ou não. Também o povo saberá definir. Quarto ponto: se o voto... Deixe-me lembrar o quarto, Deputado Paulo Guedes.

O Deputado Paulo Guedes* - Sobre a existência ou não de suplência no Senado.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Se deve existir suplência ou não no Senado. Também simples. E o último, se o voto é...

O Deputado Paulo Guedes* - Secreto ou aberto no parlamento.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Secreto ou aberto no parlamento, uma discussão que está em voga. Ou seja, são cinco pontos de que evidentemente o povo tem consciência e poderá votar e definir. Agora a bola está com o Congresso. Vamos ver se o Congresso Nacional permite ao povo fazer uma reforma política que ele, o Congresso, não faz. Queria que V. Exa. comentasse isso, por favor.

O Deputado Paulo Guedes* - Deputado Rogério Correia, tenho acompanhado, até pela imprensa, as declarações do Senador Aécio Neves, do José Serra e do Álvaro Dias, como você acabou de dizer. Está clara a posição do PSDB contra o plebiscito, a favor de que a população opine. Eles vêm com a desculpa de que o referendo seria a melhor opção. Há uma grande diferença, Deputado Rogério Correia, entre plebiscito e referendo. Se passar a versão do PSDB, o povo não será ouvido, não se manifestará diretamente sobre o sistema político. O referendo quem decide é o Congresso, e o povo só diz depois se concorda ou não com a decisão. O plebiscito é diferente: o povo vota antes, escolhe a forma de governo. O povo escolherá se as campanhas políticas serão financiadas com recursos públicos ou privados. No plebiscito a população definirá o sistema eleitoral, se vamos continuar com o sistema proporcional, se vamos mudar para o sistema distrital ou distrital misto. O povo escolherá também se continuaremos ou não com o suplente de Senador. Acho que se deve acabar com suplente de Senador, Deputado Rogério Correia. É um absurdo. Aqui em Minas Gerais mesmo estamos sem Senadores votados pelo povo. Dos três, dois são suplentes e um mora no Rio. Ou seja, Minas Gerais não está adequadamente representada no Senado.

A população precisa ser ouvida. A definição do sistema eleitoral, Deputado Rogério Correia, a manutenção ou não das coligações e o fim do voto secreto no parlamento são pontos em que a Presidenta Dilma quer ouvir a população. A população precisa ser ouvida sobre cinco pontos importantes. As pessoas foram às ruas, reivindicando isso, reivindicando participação, querendo ser ouvidas. É preciso mudar o sistema eleitoral deste país. É preciso fazer reforma política, porque não dá mais, Deputado Rogério, para admitir isso e nem sobreviver da política nesse sistema cruel. São poucos que vêm para o parlamento com apoio popular, com apoio de base, que trabalham no dia a dia com os problemas da sua comunidade. A maioria do Congresso Nacional é composta por bancadas que defendem minorias, que estão no poder há muito tempo, os mais ricos, os mais poderosos. Então, precisamos fazer uma ampla reforma política neste país. A Presidenta Dilma ouviu as vozes das ruas, compreendeu e já passou a sua mensagem ao Congresso Nacional.

O povo precisa ser ouvido. Agora, estranha-me essa atitude, esse posicionamento do PSDB de ficar contra o plebiscito. Eu queria saber agora, Deputado Rogério, como vai se comportar a imprensa golpista. Por isso, a população e a nossa juventude precisam continuar nas ruas. Nós somos um País democrático, nós temos uma Presidenta que respeita as manifestações, ao contrário do que vemos no mundo e em alguns Estados brasileiros. Hoje mesmo, li uma reportagem da imprensa internacional falando da habilidade da Presidenta Dilma em ouvir as vozes das ruas, o que não acontece em outros países. Isso não acontece aqui em Minas Gerais, onde o Governador emplacou uma liminar proibindo manifestações. As manifestações que ocorrem em Minas e em São Paulo são reprimidas

com violência pela polícia. Então, precisamos, sim, ouvir as ruas. E a melhor forma de ouvir as ruas é dar direito ao povo de se manifestar, por meio do plebiscito.

Uma reforma política verdadeira só se faz com a opinião de toda a população. Nós sabemos que há 20 anos se fala em reforma política no Brasil e, se depender do Congresso, se não houver pressão do povo e das ruas, ela não acontecerá. Por isso, gostaria de parabenizar a Presidenta Dilma Rousseff por essa iniciativa e pela coragem de mandar a proposta de plebiscito para o Congresso. O Congresso tem de se posicionar. O Congresso precisa ouvir as ruas. A Presidenta já ouviu. Agora é importante que todo o Congresso ouça as ruas, principalmente aqueles que já levantam suspeitas e que estão claramente se posicionando contra o plebiscito e falando em referendo. Referendo é não ouvir as pessoas. Referendo é deixar esse Congresso que está aí decidir por nós. Por isso, é preciso que o povo volte às ruas para exigir que o plebiscito seja feito e que o povo seja ouvido. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Cabo Júlio* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicio minha fala hoje saudando o Corpo de Bombeiros. Hoje é dia do Corpo de Bombeiros, essa profissão tão amada pela sociedade, o amigo certo nas horas incertas. Quero saudar todos os colegas não só de Minas Gerais, mas de todo o Brasil por esse dia tão importante, por essa profissão tão importante, na qual esses militares salvam vidas colocando a sua própria em risco.

Mas gostaria de repercutir as manifestações que estão acontecendo em todo o Brasil, nas ruas, e dizer que qualquer cidadão do País é a favor de manifestações, porque é a favor de mudanças no País. A classe política, nós, políticos, precisamos ouvir as vozes da rua. Parece que o Brasil agora acordou e está fazendo o Congresso Nacional, as câmaras, as assembleias acordarem para uma realidade, para uma necessidade de mudança. Vem aí a tão propagada reforma política que esse governo, que é o nosso, não fez porque não quis. O governo anterior também não fez porque não quis, porque ambos sempre tiveram maioria tanto no Senado como na Câmara dos Deputados. Não fizeram porque talvez não lhes interessasse fazê-la. Agora, às pressas, vão fazer uma reforma, sabe lá Deus, “meia-boca”, para entrar em vigor já na próxima eleição. Para isso, pela lei, pelo princípio da anterioridade, precisa ser aprovada até o dia 3 de outubro deste ano. Tomara Deus que não fique pior, que não façam uma reforma política às pressas para tentar responder à inércia que tiveram todos os governos dos últimos anos.

Mas quero saudar a sociedade em geral, em especial os estudantes, que foram às ruas, inicialmente, para repudiar o aumento da tarifa de ônibus. Logo depois, vendo a força que têm, levantaram algumas bandeiras como a PEC 37, como a própria reforma política e tantas outras causas que é importante que sejam ouvidas. Lamentavelmente, a classe política brasileira está muito distante das ruas. Acredito que, nas próximas eleições, o nível de mudança, de renovação deve surpreender: no meu pequeno entendimento, deve passar de 70% no Congresso Nacional e nas assembleias legislativas.

Mas, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma grande diferenciação entre manifestação e vandalismo. Fiquei assustado quando vi na Av. Antônio Carlos alguns bandidos - literalmente, porque aí não são mais manifestantes - invadindo lojas, empresas que não têm nada a ver com isso. O que o coitado do comerciante, do empresário tem a ver com isso? O que o vendedor, que ganha comissão, tem a ver com isso? Vi a empresa Hyundai falar que não vai voltar para a Antônio Carlos, não vai consertar a loja, vai mandar os 40 empregados embora porque, se consertar hoje, no ano que vem tem copa novamente, e vão quebrar tudo de novo. O que a coitada da faxineira daquela loja, os coitados dos vendedores têm a ver com isso? Então, houve um excesso, um vandalismo desenfreado no Brasil inteiro, em especial, lamentavelmente, aqui em Minas Gerais. Depredaram muitas empresas. Deputado Rogério Correia, entraram no Banco do Brasil, quebraram-no todo e roubaram duas armas dos vigilantes. No dia seguinte, fui até o local, enquanto acompanhava. Uma das armas tinha sido recuperada, mas a outra, não. Vejam bem, apoderaram-se até da arma de um vigilante que não teve como reagir a uma multidão de bandidos que quebraram o banco. Para que se tenha uma ideia, jogaram coquetel-molotov em policiais. O coquetel é uma garrafa de Coca-Cola ou de cerveja cheia de gasolina, com um pavio. Quando é jogada, é quebrada, explode e vira uma tocha. Jogaram esse tipo de coquetel em cima de policiais, de carros, de empresas. Se um desses coquetéis pegar num policial, queima-o totalmente. Até isso aconteceu.

Então, temos de fazer essa diferenciação. O Cap. Adriano, da Polícia Militar, tomou uma pedrada na boca, quebrando-lhe quatro dentes. Fico imaginando o quanto deve ter doído. Morro de medo de dentista, até mesmo de encostar na minha boca. Imagino o quanto deve doer tomar uma pedrada na boca a ponto de quebrar quatro dentes. O Ten. Alvarenga tomou uma pedrada, em ato de vandalismo, e foi preciso levar 20 pontos na sua cabeça. Isso não é democracia nem manifestação, mas, sim, bandidagem, vandalismo.

Tivemos um Sargento da cavalaria de cujo cavalo um cidadão puxou um equipamento - não sei o nome da peça -, rasgando a boca do cavalo. O Sargento caiu no chão e quebrou a clavícula, e um outro cavalariano quebrou o braço. Em Ribeirão das Neves, um cidadão que se manifestava deu dois tiros na polícia e baleou a Cb. Vanessa e o Sd. Iran. Não consigo imaginar um cidadão que vai a uma manifestação e leva um revólver, saca da cintura e dá tiro para todo lado. Isso não é manifestação, isso não é nada além de ser bandido - quem faz isso é bandido. Os próprios manifestantes repudiaram esse ato e disseram: “Sem violência! Violência, não!”. Tentaram destruir algo de lindo que o Brasil não vê há muitos anos. E para que tenham uma ideia: os manifestantes que iam andando desde o centro da cidade, quando chegavam à Av. Antônio Carlos, estavam com sede. E o Corpo de Bombeiros - que faz aniversário hoje - disponibilizou uma mangueira para encher as garrafas desses manifestantes com água para que pudessem beber. Deputado Rogério Correia, resultado: na volta, um grupo de marginais tentou invadir e tomar o Corpo de Bombeiros. Tentaram ainda colocar fogo nas suas viaturas e só não conseguiram porque a Força Nacional chegou a tempo e não permitiu que isso ocorresse.

É preciso haver uma diferenciação. Nós, policiais e representantes de classes, como eu, que pertenço à entidade de classe dos policiais e bombeiros, obviamente, apoiamos as manifestações, até porque já fizemos manifestações nas ruas e fomos inclusive penalizados por isso. Fizemos a primeira greve de policiais e bombeiros no Brasil, que mostrou para a sociedade a nossa insatisfação. Inclusive, apoiamos os nossos filhos. O meu filho mais velho é da juventude do PMDB, do movimento estudantil e era da UNE. Minha filha de 17 anos, que agora não é mais a caçula, pois tenho um filho de 15 anos, é da UJS e participa das movimentações. Os nossos filhos e os filhos dos policiais e bombeiros também estavam na manifestação. O nosso coração também estava lá, pois somos



assalariados e cumpridores de ordem. Se o governo nos mandar ir lá e fazer uma barreira, nós cumprimos a ordem. Mas, Presidente, o que não procede é agressão. Passaram do limite. E, quando isso acontece, há perda de legitimidade. Não podemos permitir que essas pessoas se apoderem disso.

Já vou passar a palavra ao Deputado Rogério Correia. Estão tentando colocar a culpa na polícia. As lideranças legítimas fizeram um acordo dizendo que não queriam barreiras de policiais; então, foi colocada uma barreira de grade. E os policiais ficaram alguns metros atrás. Vimos nas filmagens que tentaram quebrar essa barreira e jogaram pedras. Usaram até aquela chumbada de pescaria para agredir os policiais. Deputado Rogério Correia, para que V. Exa. caia da cadeira: até um cabo de escopeta calibre 12 foi jogado nos policiais e apreendido. Isso aconteceu. E agora querem colocar a culpa na polícia, que estava cumprindo o seu papel constitucional, legal, cumprindo ordens. Ora, aí não dá. E fica a nossa pergunta: a quem interessa fragilizar a polícia?

Lembro-me de um aglomerado de Belo Horizonte cujos traficantes faziam a população ir às ruas queimar pneus e dizer que não queriam a polícia no aglomerado: “não queremos a Rotam aqui”. A quem interessa uma polícia frágil? Interessa a traficantes, a bandidos e a pessoas que querem depredar. Eu vi crianças de 12 anos, 13 anos entrando nas lojas para roubar. Vi pessoas carregando, empurrando uma moto Honda de uma loja. Elas empurraram, jogaram a moto no chão e atearam fogo. Até um caminhão foi retirado e empurrado para fora de uma loja, e depois também atearam fogo. Que democracia é essa? O que é isso? As pessoas que moram em volta da Pampulha, na área da Av. Santa Rosa, e que lamentavelmente deixaram o seu carro do lado de fora tiveram o carro queimado. E eu pergunto: o que o morador da Pampulha, da Santa Rosa tem a ver com isso para ter o seu carro queimado? Estamos aqui para fortalecer a democracia, para saudar os estudantes e as pessoas que lutam por um país melhor, mas repudiamos o vandalismo e o banditismo. A Polícia Civil está identificando essas pessoas e as levará à Justiça para que paguem pelo estrago que fizeram na nossa cidade.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Quero me solidarizar com V. Exa., Deputado Cabo Júlio, concordando com o seu pronunciamento, segundo o qual é preciso separar o joio do trigo: em quase todas as manifestações, em si mesmas justas, infiltraram-se, ainda que em pequena minoria, pessoas que não tinham o objetivo de melhorar o País. Mas, como V. Exa. afirmou inicialmente, temos a convicção de que as manifestações, pela imensa maioria de seus participantes, são feitas para melhorar o País, o Estado e os Municípios.

De fato, os problemas existem, mas muitas vezes ficamos discutindo os seus efeitos, não as suas causas. E, como V. Exa. disse inicialmente, precisamos discutir as causas, e, com a sua permissão, queria me deter um pouco nesse ponto. Assim que as manifestações proliferaram pelo País, a Presidenta Dilma foi à imprensa e, em pronunciamento oficial, propôs ao País um pacto cujos pontos principais referem-se a educação, saúde, transporte e reforma política. Ao fazer essa proposta, solicitou que todo o País e os partidos políticos discutissem o que poderia ser melhorado em torno desse pacto. O Congresso Nacional votou os “royalties” para a educação, com uma parte, 25%, para a saúde. Também discutiu a questão do transporte, e alguns Municípios baixaram o preço. Agora, encaminha o pacote da reforma política, propondo a única forma de ela se realizar. V. Exa., que foi Deputado Federal, sabe que, se esperarmos de lá, não vai sair reforma política alguma, porque são várias as ideias. Nesse caso, é preciso consultar o povo.

Mas, Deputado Cabo Júlio, o que mais me estranha é que o PSDB, por seu Presidente, o Senador Aécio Neves, recusa-se a conversar com a Presidenta Dilma. Disse que não vai conversar. Ou seja, não quer tratar dos problemas, como se nada estivesse acontecendo. Não vai conversar com a Presidenta. O pior é que, além de não querer conversar, disse também que não quer a realização de plebiscito; quer que o Congresso defina a reforma política e, depois disso, o povo participe de um referendo. V. Exa. sabe quando o Congresso vai definir essa reforma? No dia de são nunca. Então, no dia de são nunca, ou melhor, depois do dia de são nunca, o povo participaria de um referendo. Essa é a proposta do PSDB do Senador Aécio Neves.

Hoje, em nome da Presidenta, o Vice-Presidente, Michel Temer, do Partido de V. Exa., foi ao Congresso Nacional e apresentou os pontos pelos quais o governo acha que o Congresso deve aprovar o plebiscito. É assim que um estadista deve agir. Mas é de lamentar a visão do PSDB neste momento: a visão do quanto pior, melhor; a visão daquele que, sabendo que o Brasil pode ganhar da Espanha, prefere torcer para a Espanha, achando que assim o Brasil iria piorar. Essa foi a postura do Senador Aécio Neves.

O Deputado Cabo Júlio* - Concederia aparte ao Deputado Rômulo Viegas com todo o prazer, mas, infelizmente, só me resta 1 minuto, e preciso concluir a minha fala.

Quero encerrar levando a minha solidariedade aos nossos colegas feridos e às tropas do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, que estão dobrando serviço ininterruptamente e abrindo mão de seu descanso em defesa da calmaria da cidade. Reitero o nosso apoio aos Comandos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, especialmente ao Cel. Santana, ressaltando que nunca vi na história da polícia um Comandante-Geral colocar um capacete e ir para trás da tropa de choque. Deixo o nosso apoio ao Cel. Santana, ao Cel. Brito e aos policiais que estão cumprindo ordens e fazendo o que a Constituição determina, ou seja, preservando a ordem pública, mas, ainda assim, sendo achincalhados e agredidos. Estou certo de que, em seu coração, esses policiais estão, de um lado, cumprindo o seu papel constitucional e, de outro, lutando e torcendo por um Brasil melhor para todos nós, pois nós, policiais e bombeiros, também somos cidadãos e também queremos um país melhor. Obrigada, Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, há dias estou aguardando para falar nesta tribuna. Infelizmente o Poder Legislativo estadual, mais uma vez na contramão do que quer a nossa população, esvaziou o Plenário para que não houvesse a abertura das reuniões no momento em que as manifestações estavam acontecendo. Um erro grave, um cálculo muito malfeito, uma estratégia, eu diria medíocre, que a Assembleia adotou. Falo isso, Sr. Presidente, por causa do recado das ruas e da nossa juventude.

Deputado Rômulo Viegas, quero o seu aparte, mas peço paciência a V. Exa., porque quero enaltecer aqui a nossa juventude, que, num brado retumbante, ocupou as ruas do nosso país - não só de Belo Horizonte, mas de todo o País - e disse para toda a classe política e para todos os poderes constituídos: queremos um basta. Um basta à hipocrisia, um basta à corrupção e à irresponsabilidade



dos poderes constituídos. É isso que principalmente a nossa juventude e a maioria absoluta nessas manifestações quer. Então quero aqui primeiro enaltecer esses jovens e essas manifestações.

Por várias vezes fiz expediente por escrito para que chegasse ao conhecimento deles. Postamos no nosso “site”, na nossa página e no nosso perfil do Facebook, para que eles entendessem. Sr. Presidente desta reunião, ilustre Deputado Hely Tarquínio, participamos do movimento em 1997, quando fizemos greve, fomos às ruas e derrotamos um governo que não nos ouvia, da mesma forma que esses jovens estão fazendo. Então quero aqui parabenizá-los e destacá-los.

Obviamente, como fizemos mais cedo, na Comissão de Segurança Pública, por meio de requerimento deste Deputado, estamos abstraindo os vândalos, aqueles que praticaram a quebraadeira, os criminosos que incendiaram carros, que agrediram policiais com estilingue utilizando bolinhas de gude, bolas de sinuca, chumbada, coquetéis-molotovs. Incendiaram carros, lojas, depredaram, saquearam, praticaram uma série de crimes. Então, abstraindo esses grupos anarquistas e criminosos, queremos aqui render os nossos mais sinceros cumprimentos aos manifestantes.

Posso aqui afirmar, Deputado Hely Tarquínio, que sou o Deputado mais feliz com esse movimento que está acontecendo nas ruas, porque foi isso que nos conduziu ao mandato. Foi a manifestação pública que nos fez chegar a este Parlamento e dar vez e voz àqueles que eram massacrados e oprimidos dentro dos quartéis sem ter uma única voz que falasse por nós esse tempo todo. Daí o tamanho da minha alegria e felicidade em ver os jovens nas ruas, fazendo essa manifestação.

Feitas essas observações, quero dizer que a nossa tão grandiosa e bela Polícia Militar, que completou 238 anos de existência, estava cumprindo o seu papel constitucional, Deputado Rômulo Viegas. O art. 144 da Constituição da República impõe-lhe a manutenção da ordem pública; o art. 5º da Constituição da República impõe-lhe o dever de zelar pelo direito de ir e vir das pessoas, da integridade física e da vida das pessoas, do patrimônio, da segurança, nos termos da lei, pois assim diz o “caput” do art. 5º da Constituição da República.

De um lado havia 60 mil torcedores participando de um evento e pessoas circulando, e, do outro, manifestantes. Mas, como disse aqui o Promotor Rodrigo Fonte Boa, da Promotoria de Justiça de Combate ao Crime Organizado, cujas palavras foram referendadas pelo Dr. Jeferson Botelho, Superintendente-Geral da Polícia Civil, foi um grupo de 500 pessoas que praticou uma série de vandalismos. Na verdade, criminosos que tentavam atrapalhar uma manifestação bela, pacífica e ordeira. Não há cidadão algum neste país que não aplauda aquela manifestação. Não há político que seria louco de dizer que aquelas manifestações estão erradas, Deputado Rômulo, sabe por quê? Porque uma parte da nossa classe política é subserviente e conivente, se ajoelhou. Fazemos aqui o nosso desabafo.

Primeiramente faço uma crítica. O parlamento é o maior responsável por esse estado de coisas que aí se encontra. Por quê? Porque todas as casas legislativas deste país, inclusive esta, submetem-se àquela máxima: “Não. Sou da base do governo. Então não posso fazer CPI nem fiscalizar”. Ao passo que o Deputado, ou melhor, o parlamentar municipal, estadual e federal se põe numa situação tão medíocre, que consegue retirar dele mesmo a competência parlamentar de exercer a sua missão constitucional principal: legislar e fiscalizar. Por isso está ocorrendo esse estado de coisas. Parte desse parlamento é financiado por empreiteiras do transporte, Deputado Hely Tarquínio. Como esses Vereadores e Prefeitos falarão em passe livre para estudante, se suas campanhas são financiadas pelo poder econômico? Como? Se os Governadores e a Presidência da República são financiados por grupos econômicos poderosos? Por diversas vezes, fora dos microfones, Dr. Hely Tarquínio, V. Exa. cansou de me dizer: “Deputado, estamos vivendo a ditadura do poder econômico no financiamento”. Isso atrofiou o Parlamento. Se o Parlamento não fiscaliza obra pública, não fiscaliza tarifa, não fiscaliza nada, como um cidadão lá fora contará com um parlamentar fiscalizando?

Deputado Hely Tarquínio, a amostragem disso está na vivência deste Deputado, que tem 14 anos e 4 meses de mandato. Tentei emplacar aqui cinco comissões parlamentares de inquérito, e todos os requerimentos foram arquivados. Deputado Rômulo, isso acontece do mesmo jeito no Congresso Nacional e nas Câmaras Municipais. Todos os parlamentares que, de uma forma em geral, se dizem da base do governo - aí não fica fora nenhum Parlamento nem ninguém - estão cumprindo ordens do Poder Executivo.

É isto que o cidadão está dizendo nas ruas: “Deputado, Vereador e Senador, fiscalizem a obra pública”. Desculpem-me a expressão mais chula que terei de citar desta Tribuna, mas não há outra: não fiscalizam porque estão com rabo preso, já que tiveram financiamento de campanha. Deem uma olhada na campanha da Presidência da República, dos Governadores e da maioria absoluta dos parlamentares. Todos financiados por empresas privadas, que dão com uma mão mas querem tirar com a outra.

Com o nosso pronunciamento, Dr. Hely Tarquínio, queremos dizer o seguinte: a hora é agora. Quero conclamar a nossa juventude. Como dizia o nosso catedrático Celso Brant, fundador do PMN: “Vamos fazer uma mobilização, uma marcha em direção a Brasília”, pois é lá que as grandes reformas devem acontecer, é no Congresso, um Congresso submisso, que não fiscaliza - aliás, uma boa parcela dele é corrupta -, que se esqueceu das vozes que estão representando. A nossa juventude precisa fazer uma pauta enxuta e ter foco mas também marchar em direção a Brasília, porque a reforma das reformas é a política.

Dr. Hely, há 77 Deputados nesta Casa. Precisamos fazer uma reforma urgente. Já disse para o Presidente que Deputados de primeiro mandato não vêm marcar ponto no dia de reunião ordinária. É preciso cortar o ponto desse Deputado - aliás, Deputado tem de estar presente. Não somos nós, Dr. Rômulo Viegas, que estamos nesta Casa todos os dias, que temos de implorar para Deputado vir aqui. Depois reclamam de o cidadão está chiando e excomungando a classe política.

Estou aqui, Deputado Rômulo, há 14 anos e 4 meses e nunca faltei a uma sessão ordinária. Mas vejo Deputado de primeiro mandato não botar o pé nas sessões ordinárias. Temos de cortar o ponto de Deputado que não vem aqui. Deputado tem de votar, Deputado Almir Paraca, as suas funções principais. Por mim, tem de ser cortada a emenda parlamentar de Deputado. Deputado não pode indicar emenda parlamentar, Deputado tem de ter votação aberta. Temos de acabar com o voto secreto. A minha emenda para votação aberta tramita há dois mandatos, e somente com a voz das ruas é que ela vai ser pautada amanhã. Graças a Deus, graças a nossa juventude, graças à mobilização! Graças a Deus, de lá de fora a pressão está vindo. Infelizmente o Parlamento sucumbiu a cumprir ordem do Executivo. Agora não é apenas o Parlamento, não é apenas a classe política, temos de fazer uma faxina geral. Há dois Desembargadores, Deputado Rômulo Viegas, do Rio Grande do Norte, que estavam desviando dinheiro de precatório. Qual é a



punição máxima que eles vão receber? Aposentadoria compulsória. O Senador Demóstenes Torres foi cassado pelo Senado da República e é Procurador de Justiça de Goiás. Sabem qual é a pena máxima que ele vai receber? Aposentadoria compulsória. O Dr. Paulo Medina, Ministro do STJ, foi flagrado na Operação Hurricane, da Polícia Federal, quando recebia dinheiro por liminares, na máfia dos caça-níqueis em São Paulo. Sabem o que aconteceu com ele? Aposentadoria compulsória. Então, é um escárnio dos Poderes com a população.

Se faltou, Deputado Rômulo Viegas, faltou saneamento básico, faltou alimentação para a população mais carente, faltou transporte público, faltou educação, faltou lazer, faltou segurança pública. Agora querem por a culpa na polícia. Aí chamam a última agência estatal e dizem: "Tome, resolva o problema". Não é a polícia que resolve. Problema social não é da polícia, não é da Polícia Militar e muito menos da Polícia Civil. A classe política está tomando um soco na boca do estômago para que volte às suas lições.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Sargento Rodrigues. Vou falar na mesma linha de raciocínio do pronunciamento de V. Exa. Realmente as vozes que brotam das ruas conclamam mudanças emergenciais, não apenas reforma política, mas sobretudo mudança de comportamento. V. Exa. foi muito feliz quando disse que a classe política precisa melhorar o seu comportamento. Somos homens públicos, pagos pelo erário, então temos de prestar contas dos nossos comportamentos, das nossas ações perante a sociedade. Isso a população está vendo. No próximo ano, as eleições vão demonstrar claramente como serão avaliados os políticos brasileiros. Parabenizo V. Exa. pelo pronunciamento.

O Deputado Sargento Rodrigues - Mais uma vez, agradeço ao ilustre e combativo Deputado. Tenho a honra, Deputado Rômulo Viegas, de vê-lo todos os dias aqui conosco. Deputados Almir Paraca e Rogério Correia, disse ao Presidente desta Casa, Deputado Dinis Pinheiro, que há momentos em que dá vergonha. E estou falando para o cidadão nos ouvir. Há momentos em que dá vergonha. Estou aqui há 14 anos e 4 meses. Você tem de pedir a Deputado de primeiro mandato que cumpra o seu dever, que esteja aqui às terças, quartas e quintas-feiras para marcar presença em uma reunião. Isso é uma vergonha, é um escárnio com a população brasileira, especialmente com a população de Minas Gerais. Então o recado está dado.

Esses manifestantes têm de acampar agora em Brasília para a reforma política sair. Se não houver reforma política, tudo vai continuar "como dantes no quartel de Abrantes". Deputado Rogério Correia, temos de cortar o ponto do Deputado que não vem aqui. Isso é um escárnio, um desrespeito. Há Deputado que faz bico com o seu mandato, Deputado Hely Tarquínio. Há Deputado que faz bico, que nem sequer se dá o trabalho de vir aqui, terça, quarta e quinta-feira, bater ponto.

Aí ficamos aqui todos os dias tentando dar quórum para votar as matérias. Depois reclamam que a classe política está sendo maltratada, mal-julgada pelas ruas. Parabéns aos manifestantes, parabéns a nossa juventude por esse grito retumbante que ecoou por esse Brasil continental.

Quero manifestar, Deputado Hely Tarquínio, mais uma vez, minha alegria. Estou muito feliz. Graças a Deus, as ruas estão se levantando e cobrando resposta rápida. Volto a dizer que vou insistir com o Presidente desta Casa, Deputado Dinis Pinheiro: Deputado que não vem a reunião ordinária tem de ter o ponto cortado. Aí, sim, ele começará a aprender a ter responsabilidade com seu mandato e com o cidadão que o conduziu a esta Casa. Muito obrigado, Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Deputados, Sras. Deputadas e telespectadores da TV Assembleia, quero começar minha fala por onde o Deputado Sargento Rodrigues terminou, em relação à reforma política. Deputado Rodrigues, faço o mesmo apelo que V. Exa. fez, mas vou dividi-lo em dois. Primeiro, que o povo brasileiro não saia das ruas. Agora, mais do que nunca, é preciso que as manifestações, evidentemente as pacíficas, prevaleçam no Brasil.

Dia 11 de julho, a CUT, a CGT, a CTB, as entidades sindicais de maneira geral, a Conlutas, enfim, todas estão marcando um dia de movimentação em torno da greve geral. São muitos pontos importantes, como jornada de 40 horas e fim da excrescência que acabou com o salário dos que se aposentam também estão na pauta de reivindicações. São muitas reivindicações importantes, como reforma agrária, mais verba para a educação e para a saúde, enfim, o brasileiro e agora o trabalhador brasileiro também estão nas lutas e nas movimentações.

O primeiro apelo é esse: não saiam das ruas e das lutas. Estamos prestes a ter uma vitória fundamental, a reforma política. Ela está a um passo de ser conseguida finalmente, com o plebiscito cuja proposta a Presidenta Dilma enviou hoje ao Congresso Nacional. E o plebiscito da Presidenta tem o aval do TSE. Cármen Lúcia, nossa Ministra mineira do Supremo, disse que a partir de 8 de setembro ele pode ser feito. Seria possível, Deputado Paraca, que, nas próximas eleições, disputássemos com o aval popular dado por meio do plebiscito da reforma política, as eleições com os pontos principais estabelecidos. Estamos prestes a conseguir o que o Congresso Nacional nos nega há muitos anos. Por isso há tanto repúdio às instituições no Brasil.

Agora é a hora. Aliás, este é meu segundo apelo: que o Congresso Nacional não enrole, de novo, o povo brasileiro e aprove as perguntas a serem feitas no plebiscito. Hoje vi o Senador Álvaro Dias dizer: "Não dá tempo, o povo não vai entender, não vai compreender". Ontem vi o Senador Aécio Neves dizer que quer referendo e não plebiscito. Digo com toda a sinceridade: é referendo para o dia de são nunca, porque o referendo acontece depois que o Congresso aprova reforma política. O Congresso vai aprovar reforma política? No dia de são nunca, Senador Aécio Neves. Ele não vai aprovar. Portanto, não teremos nem referendo. A única hipótese de sair a reforma política é agora, através de um plebiscito.

A Presidenta Dilma ouviu as manifestações ocorridas nas ruas, viu o problema da credibilidade das instituições e está propondo o que é possível fazer agora. Por mim, nesse plebiscito, faria outra pergunta: se o povo quer ou não uma nova constituinte exclusiva para fazer uma reforma global. Seria o melhor dos mundos colocar essa pergunta também, mas talvez isso seja demais para o Congresso Nacional. A Presidenta reavaliou essa questão por causa de críticas que recebeu, inclusive da Oposição e de setores da própria base do governo, mas estabeleceu posturas essenciais para o plebiscito. Se o Congresso Nacional agora não aprovar - e há tempo hábil para isso - a realização do plebiscito, ele pagará um preço alto por isso.

Os jovens e o povo brasileiro devem estar atentos e com os olhos no Congresso Nacional. Vejam lá partidos e políticos que não querem a reforma política, porque agora ela depende unicamente deles. Se até o final do mês ou mesmo em setembro for votado que



haverá o plebiscito, o TSE fará o plebiscito a partir do dia 8. Agora a questão é com o Congresso Nacional, e que os jovens, os trabalhadores, a greve geral se concentrem no Congresso Nacional. Não estou tergiversando sobre outros pontos que devem ser cobrados no Brasil, mas esse passou a ser um ponto central. Que junto com isso a CUT mantenha as bandeiras da reforma agrária, de mais verba para a educação e a saúde. É hora de conquista. O povo não pode refluir das ruas agora.

Quando falo do Congresso e das ruas, falo novamente o que já foi dito pelos Deputados Cabo Júlio e Sargento Rodrigues: as manifestações têm de ser pacíficas, mas cada vez mais vigorosas, com conteúdo político, a fim de impulsionar o Brasil para o crescimento. O movimento de ruas foi e é benéfico para o Brasil, e o Congresso Nacional tem nas mãos a responsabilidade de aprovar o plebiscito e as suas perguntas. Fiquem de olho, porque vai ter Deputado e Senador querendo enrolar o povo e não apoiar o plebiscito. Vamos ficar de olho no Congresso Nacional. Um abraço.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, colegas Deputados, Deputada Maria Tereza Lara, telespectadores da TV Assembleia, imprensa e nosso colega Deputado, Secretário Agostinho Patrus Filho, que aqui se encontra, esse projeto de lei, do Governador do Estado, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., destinada à execução de atividades e projetos de investimentos do Estado de Minas Gerais. Trata-se, portanto, de um projeto de lei do governo que solicita um empréstimo de mais R\$1.150.000.000,00 para os cofres públicos, e o pagamento desse valor será iniciado a partir do próximo governo.

É mais um empréstimo solicitado pelo já falido Estado de Minas Gerais. O Estado tem uma dívida, como sempre falamos, de aproximadamente R\$100.000.000.000,00. Dessa dívida, em torno de R\$15.000.000.000,00 foram contraídos no governo Anastasia. Se somarmos com os valores do governo Aécio Neves, teremos pelo menos um quarto dessa dívida feita com pedidos de empréstimos do governo do PSDB. Então, os empréstimos solicitados estão em torno de R\$25.000.000.000,00 dos quase R\$100.000.000.000,00, que, como disse, representam um quarto da dívida. Não se trata apenas da dívida renegociada pelo Governador tucano Eduardo Azeredo, que aliás fez um péssimo acordo de pagamento de dívida, e estamos todos querendo renegociá-la em termos mais justos. Mas, repito, a dívida foi negociada à época do Governador Eduardo Azeredo.

Minas é o 2º Estado mais endividado e solicita agora mais R\$1.150.000.000,00 de empréstimo. Essa é a discussão que temos que fazer e a decisão que deveremos tomar: se concedemos ou não mais um empréstimo ao governo do Estado. Adianto a V. Exa. e ao povo de Minas Gerais que a nossa Bancada do PT é contrária a esse empréstimo, posição que também é do Bloco Minas sem Censura. Certamente o nosso Líder, Deputado Sávio Souza Cruz, e o Líder da Minoria, Deputado Paulo Guedes, explicarão nossas motivações.

Somos contrários a esse pedido de empréstimo porque Minas Gerais não tem mais capacidade de investimento. Isso tem sido denunciado há muito tempo. O que se faz agora é pedir mais um empréstimo. Para se ter ideia, no ano passado o governo de Minas não conseguiu aplicar o mínimo constitucional na educação e na saúde. Foram aplicados R\$1.100.000.000,00 nessas áreas em 2012, provavelmente para pagar juros de dívidas oriundas desse empréstimo. Isso totaliza, no governo tucano, mais de R\$15.000.000.000,00 de prejuízo na saúde e na educação. Veja, Deputado Adelmo, que, no momento em que o povo mineiro e brasileiro vai às ruas exigir a presença do Estado nessas duas áreas, Minas Gerais não aplicou o mínimo constitucional exatamente na saúde e na educação, no ano passado. Disse que aplicaria na saúde, mas não aplicou; disse que aplicaria na educação, mas não aplicou. Quem está dizendo isso não é o Deputado Rogério Correia, da Oposição. Quem disse isso foi o Tribunal de Contas do Estado, que, de forma triste e escandalosa, detectou que a Constituição não foi cumprida. Pasmé, Deputado Adelmo: ainda assim, ele aprovou as contas do Governador Anastasia. O parecer do Ministério Público diz que não houve respeito à Constituição. O que houve foi respeito ao termo de ajustamento de gestão - TAG -, assinado entre o Governador Anastasia e o Presidente do Tribunal de Contas, que vale mais do que a Constituição da República do Brasil, elaborada pelos constituintes. Esse é o quadro de Minas Gerais. E o Governador nos pede mais R\$1.150.000.000,00, devendo à saúde e à educação exatamente R\$1.100.000.000,00 no ano passado.

Concedo aparte ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, para que possa fazer referência a esse empréstimo também.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão (em aparte) - Quero fazer referência ao descumprimento da ordem constitucional vigente, ou seja, da nossa Constituição Federal. Aliás, nesta Casa, testemunhamos Deputados governistas estufando o peito e dizendo que o TAG era dispensável, pois o governo teria cumprido o mínimo constitucional com a saúde e a educação. Faltaram mais de R\$450.000.000,00 para cumprir esse mínimo.

O Deputado Rogério Correia - Quanto, Deputado?

O Deputado Adelmo Carneiro Leão (em aparte) - R\$452.000.000,00.

O Deputado Rogério Correia - No ano passado?

O Deputado Adelmo Carneiro Leão (em aparte) - Sim, em 2012. Os governistas desta Casa e o próprio governo fizeram um grande movimento, importante, até clamando ao Congresso Nacional por um projeto de lei que elevasse a contribuição federal na saúde. Concordamos com isso, pois entendemos que o governo federal precisa disponibilizar mais recursos para que o SUS funcione plenamente, seja universal, integral, gratuito e atenda as pessoas quando precisarem. Porém, quem faz um movimento como esse deve dar exemplo, deve sair na frente. Os governistas, o PSDB, esta Casa, deveriam cobrar do governo estadual o cumprimento do mínimo constitucional. Quantas vezes vemos agentes do governo do Estado cobrando mais recursos do governo federal para a saúde, mas nem cumprem esse mínimo? Vejam que incoerência! É um absurdo!

Isso é absolutamente inaceitável. Se faltaram mais de R\$450.000.000,00 na saúde, o descumprimento em relação à educação é maior ainda, Deputado Rogério Correia. Deve estar próximo de R\$1.000.000.000,00.

O Deputado Rogério Correia - R\$659.000.000,00 no ano passado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão (em aparte) - R\$659.000.000,00 no ano passado. Portanto, já mostramos aqui que, em todos os anos anteriores, o governo de Minas deixou de aplicar, e de cumprir com a Constituição sistematicamente...

O Deputado Rogério Correia - São R\$15.660.678.581,64, sem levar em consideração a correção monetária. Isso é apenas a soma do que ele deixou de aplicar na saúde e na educação.



O Deputado Adelmo Carneiro Leão (em aparte) - Vamos pensar em quantas vezes esta tribuna é ocupada por parlamentares governistas dizendo o que o nosso governo federal tem de fazer. Na verdade, queremos que o nosso governo faça ainda mais, mas pedir isso, deixando de dar exemplo e descumprindo a Constituição, é uma ofensa à inteligência do povo de Minas. Será que eles imaginam que Minas não tem responsabilidades, não tem deveres para com a sociedade, na saúde e na educação?

V. Exa. está colocando aqui um problema que é extremamente grave. Há muito tempo estou acompanhando as dívidas públicas. Enquanto faltam milhões de recursos para a saúde e a educação, no ano passado e neste ano, ou seja, entre 2012 e 2013, o governo de Minas vem tomando dinheiro emprestado lá fora, portanto, em dólar, em moeda estrangeira - e estamos vendo o que está acontecendo com a moeda estrangeira. Esses empréstimos são para pagar à Cemig, que já não é dos mineiros e também não é a melhor energia de Minas. São mais de R\$4.200.000.000,00 solicitados sem nenhuma conversa com esta Casa, com a comissão da dívida e com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Depois vêm dizer que fizeram ótimo negócio.

Esse governo, que sempre fez propaganda e se exaltou mais do que fez, está dizendo que fez um ótimo negócio, mas não conta para ninguém e nem publica. Ora, que negócio é esse? Fez ótimo negócio para quem? Para quem fez ótimo negócio pagando à Cemig? Esses R\$4.200.000.000,00 foram distribuídos para quem? Serviu a que interesses da Cemig e do povo de Minas? A Cemig continua sendo a energia mais cara desse Brasil. Esse é o problema que está colocado. Quer dizer, ela está fazendo dívida em moeda estrangeira, uma dívida enorme. Só de juros o governo do Estado de Minas Gerais já tem de pagar, por ano, mais do que R\$7.000.000.000,00, Deputado Rogério Correia. Como é que vai ficar isso no futuro? Afinal, se o governo está fazendo dívidas e mais dívidas, um dia elas deverão ser pagas, mas como? Já a partir de 2014, depois em 2015 e 2016, durante quantos anos? Quantas gerações serão sacrificadas em função dessas dívidas que estão sendo feitas? Depois vão dizer que estão fazendo ótimos negócios.

Dizem que fizeram ótimo negócio no final dos anos 1990 e que, agora, só em relação à dívida com a União, acumularam-se mais de R\$60.000.000.000,00. Não podemos admitir isso. Entendo que a Assembleia Legislativa de Minas não pode se omitir diante dessa realidade trágica para Minas Gerais. Se é trágica hoje para Minas Gerais, se compromete hoje o Estado de Minas Gerais, inviabiliza o futuro do nosso Estado.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Apenas gostaria de dizer, concordando com tudo que foi dito pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão, que neste caso a dívida é grande com a saúde e a educação. É evidente que isso não nos desobriga de lutar pelos 10% do PIB para educação e os 10% do PIB para a saúde. Aliás, no caso da educação, avançou-se bem com a questão dos "royalties" do petróleo, mas precisamos avançar também na saúde e ver mecanismos para isso. Portanto, é mais do que correto a bandeira dos 10% do PIB tanto para a educação quanto para a saúde. Agora, não dá para desconsiderar aquilo que é obrigação nossa enquanto Deputado Estadual, que é cobrar do Estado se ele está, pelo menos, cumprindo o mínimo a que a Constituição o obriga. E, no caso de Minas, não está.

É essa a denúncia que estamos fazendo aqui com muito vigor e com dados do Tribunal de Contas. Nenhum dado colocado aqui pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão e por este Deputado são pessoais ou da nossa bancada. São dados oficiais do Tribunal de Contas do Estado.

Quero repetir, está escrito, quem quiser entre no "site" do Tribunal de Contas e verá que lá eles colocaram o que foi gasto no ano passado. No caso da saúde, ficaram faltando cerca de R\$450.000.000,00, porque foram aplicados apenas 9,68%, e não os 12%. No caso da educação, aplicaram-se 22,82% e não os 25%, somando cerca de R\$660.000.000,00. Então foram R\$1.100.000.000,00 retirados da educação e da saúde e aplicados em outro local - e o governo precisará nos dizer onde -, mas não foi nos serviços essenciais de saúde e educação. No caso do acúmulo de 2003 a 2012, esse desvio chega a R\$15.660.000.000,00, sem correção.

Duas atitudes foram tomadas recentemente, além das denúncias que fazemos e das diversas emendas e a votação - votamos contra os orçamentos na parte de educação e saúde, desde 2003, tanto a Bancada do PT quanto a do PMDB. Na primeira delas, o Ministério Público... O Senador Aécio Neves é réu num processo, tentou evitá-lo, e o Tribunal de Justiça confirmou. São cobrados do governo dele R\$4.300.000.000,00. Foi confirmado, e corre contra o Senador um processo na Justiça por ter desviado, não para o bolso dele, mas da aplicação na saúde o valor de R\$4.300.000.000,00, segundo dados ainda sem correção, que foram denunciados pelo Ministério Público do Estado, por meio da Dra. Josely, que está também preparando uma ação semelhante referente ao Governador Anastasia.

A segunda atitude tomada foi por nós, do Bloco Minas sem Censura. Também neste caso conseguimos fazer com que a ação prevalecesse, e ela será julgada: é a anulação do tal Termo de Ajuste de Gestão - TAG -, coisa que me parece óbvia. Peço ao Tribunal de Justiça que não se desmoralize, que vote logo isso. O Tribunal de Justiça não pode fingir que não existe isso, um TAG não pode valer mais do que a Constituição. Qualquer advogado, qualquer pessoa sabe disso. O Tribunal de Contas não pode simplesmente fazer um acordo e dizer que se descumpra a Constituição. O Tribunal de Justiça sabe disso. Peço ao Tribunal de Justiça para não passar por esse vexame, já passou por um recentemente, agora: a pedido do Governador, proibiu as manifestações em Belo Horizonte. Disse que era proibido jovens se reunirem e ocuparem as praças e ruas de Minas Gerais. O Tribunal de Justiça confirmou a liminar solicitada pelo Governador Anastasia, e o STF a derrubou. O povo estava na rua, ocupando as praças, e Minas sabia que era proibido? Era proibido, o Tribunal de Justiça confirmou a proibição do direito de ir e vir, um direito de manifestação. Peço ao Tribunal de Justiça que não se desmoralize mais para agradar o Governador Anastasia e o Senador Aécio Neves. Dizer que uma Constituição da República vale menos que um TAG, sinceramente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, dá tristeza. Depois as pessoas se revoltam contra a institucionalidade, e o fazem com razão, porque o que vale o Parlamento? Se aprovamos o mínimo constitucional, e o Tribunal de Contas faz um acordo com o governo e desmoraliza todo um Parlamento, para que vale o Parlamento em questões essenciais como educação e saúde? Desmoraliza a todos. O que vale um Tribunal de Justiça, se ele confirmará que um processo que desobedece a Constituição pode ser cumprido, porque assim o Governador o quer? Coloca-se num grau de submissão ao Poder Executivo que desmoraliza as outras instituições, o Parlamento, o Judiciário.

Peço ao Tribunal de Justiça que seja rápido no julgamento disso, que volte a fazer valer a Constituição no Estado. Para o povo mineiro, a Constituição do Estado não está valendo para a educação e a saúde. Já temos R\$15.600.000.000,00, sem correção, a menos na saúde e na educação. Imagine o que isso significa para a criação de mais escolas, para o salário das professoras, que, aliás, depois

de amanhã estarão aqui. Direi a elas, se eu puder falar na assembleia das professoras, que elas estão recebendo pouco, mas que há uma dívida com a educação de 2003 até agora de R\$7.412.000.000,00. Por isso não se paga o piso salarial, paga-se o tal do subsídio.

As professoras recebem menos do que a Constituição manda, em Minas Gerais. Não adianta falar que a Dilma não paga e outras coisas. Podem reclamar, porque quanto mais termos melhor. Mas, nós, como Deputados, inclusive a base do Governo, não podemos dizer que não há problema receber menos - “deixe o Governador não cumprir a Constituição, afinal o Tribunal de Contas deixou”. Não dá para dizer isso. Assim, desmoraliza-se o Parlamento. O Rodrigo disse isso muito bem. Eu chamo a atenção, Deputado Adelmo, para esses dois aspectos. E nesse caso não há desculpa. Agora é o Tribunal de Contas que está dizendo que não aplicou a verba na saúde. Não há essa história de Copasa ou de outros, esse parecer é do próprio Tribunal e do Ministério Público.

Também não há desculpa no caso da educação. Agora, para economizar, somente os alunos podem se alimentar nas escolas, os professores não podem se alimentar com a merenda dos alunos. Fizeram isso para economizar. Agora, tive de fazer um projeto de lei, para que o Governador pague aos professores a parte deles da merenda, ou seja, um complemento. Poderiam ter complementado há muito tempo, para que os professores se alimentem dentro da escola. Agora, o professor é proibido de comer a merenda dos alunos. Parece até maldade. Isso é até falta de sentimento humano. Os professores ficam o dia inteiro na escola, correm de uma escola para outra e, na hora que os alunos vão se alimentar, eles não podem comer. Mas, como não há lugar para comprar alimento e não dá tempo de sair, porque o recreio é de 15 minutos, 20 minutos, vão dar aula com fome. O governo não complementa a alimentação escolar. Esse é um quadro que vai evidentemente revoltando as pessoas. Nesse caso, não há desculpa, não há como falar que é culpa do governo federal. Vamos assumir as responsabilidades que são de todos. O governo federal assume as suas, manda proposta de plebiscito para o Congresso Nacional - como tem feito a Presidenta Dilma -, apoia o projeto dos “royalties” para a educação - compreendo as reclamações das ruas -, mas aqui em Minas é preciso fazer o mesmo. E começa por aí. O Governador devia revogar o TAG. O Tribunal de Contas devia ter a coragem de dizer que isso não vale, que o que vale é a Constituição. Isso é o mínimo para começar a conversar com as ruas - como agora se costuma dizer. Esse é o quadro.

Por que isso tem a ver com o empréstimo de R\$1.100.000.000,00 que está se pedindo? Porque, como o Estado não tem capacidade de investimento porque tem de pagar os juros da dívida, como disse o Adelmo, ele investe menos em outros setores. Ou seja, a capacidade de investimento vai só piorando. E como ele precisa investir em outras coisas, ele tira da educação e da saúde. Quanto mais empréstimo pede, menor a capacidade e a qualidade de investimento. Assim, portanto, diminui-se a verba da educação e da saúde. É isso que tem acontecido. É simples de entender.

O Governador Aécio Neves acha que o povo não vai conseguir votar no plebiscito. Mas, vai conseguir, sim. O povo, Aécio Neves, é inteligente, é sábio, ele percebe, ele discute, ele debate. Hoje, temos a rede social e o “face”. Ele sabe a diferença entre plebiscito e referendo. Ele sabe entender que a Constituição vale mais que um TAG.

Então, essas questões começam a ficar claras aqui também para o povo de Minas Gerais. Um dos objetivos do projeto é criar ou melhorar o centro cultural da Praça da Liberdade. Diz aqui: “O maior complexo cultural do País e o único do mundo fruto de parceria público-privada”. Disseram que não iam gastar um centavo lá e agora estão pedindo dinheiro ao Deutsche Bank S.A., lá na Alemanha, ao Citibank, na Inglaterra ou nos Estados Unidos. Estão pedindo dinheiro agora lá na Alemanha para fazer restauração do circuito cultural, que seria de graça e que foi desativado para se economizar e poder construir a Cidade Administrativa.

Olha, cai como um castelo de cartas. Tira-se uma carta, cai-se o castelo. É tudo mentira. Estão aí agora pedindo dinheiro para fazer o circuito cultural, que vai ficar caro. Não se economizou coisa nenhuma com a Cidade Administrativa, e ainda deixaram os funcionários com raiva. Foi a obra mais cara do governo Aécio Neves - no valor de R\$1.500.000.000,00. Só perdeu para uma outra do Aécio, que foi maior que essa: a publicidade. Essa ganha. Publicidade ganha. Propagandas enganosas na televisão são majoritárias. Já se gastaram mais de R\$2.000.000.000,00. Gastou-se muito mais em propagandas. A maior obra do Senador Aécio Neves são as propagandas. Qual a maior obra do Senador Aécio Neves em Minas? Propaganda. Os jornais, as televisões, Adelmo, estão satisfeitos com as verbas polpudas de publicidade. A todo-poderosa Andreia Neves manda e desmanda. Até para a rádio dela, a Arco-Íris, sobram recursos. Esse é o quadro de Minas Gerais. É evidente que há uma necessidade de não aprovarmos esse projeto, até para fazermos uma discussão sincera de como desenvolver Minas Gerais de outra forma que não seja com pedido de empréstimo.

* - Sem revisão do orador.

43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 3/7/2013

O Deputado Gilberto Abramo* - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, boa tarde! Na parte da manhã, falávamos sobre a parceria público-privada do governo municipal de Belo Horizonte para a construção do Hospital Regional Metropolitano. Havia dito que, nesta parte da tarde, traria à baila o assunto da Pampulha. Para os que nos acompanham terem um pouco de conhecimento do assunto, gostaria dar uma explicação, antes de entrar no mérito da questão.

A Pampulha hoje é um local de prática de ciclismo, e essa prática atualmente é composta de três categorias: o profissional, o amador e aquele que pedala aproveitando a bela paisagem, em seu momento de lazer. Sempre foi uma demanda de quem pratica o ciclismo que houvesse a ciclofaixa e não a ciclovia. Além disso, é preciso haver um pouco mais de respeito do motorista para com o ciclista.

A BHTRANS começou a realizar essa obra em parceria com a Secretaria de Esportes. Parte dela está totalmente sinalizada, nas proximidades do Museu de Artes, terminando um pouco mais à frente do Mineirão. No entanto, Deputado João Leite, para nossa surpresa, a BHTRANS começou a instalar blocos nessa ciclofaixa, tornando-a uma ciclovia de aproximadamente 1m de mão dupla. Então, 50cm para cada mão. Ora, o perigo é certo, porque o profissional que pratica o ciclismo normalmente pedala a 20, 30 ou 40km por hora. Imaginem um pelotão de 20, 30 e até 150 ciclistas numa ciclovia, pedalando a 20 ou 30 por hora, assim como um ciclista vindo na contramão. Isso é acidente na certa. No entanto, a BHTRANS não aceita ouvir quem pratica, de fato, o ciclismo.



Numa conversa, alguns ciclistas me disseram que o Prefeito Marcio Lacerda não tem interesse em atendê-los porque quem está reivindicando essa ciclofaixa é uma minoria. Estou querendo conversar com os ciclistas e com os profissionais que praticam esse esporte para adotarem a mesma postura que os manifestantes hoje estão adotando na Câmara Municipal, onde há uma minoria. Creio que esse seria o único meio, a única forma de o Prefeito atendê-los.

Para minha surpresa, em nenhum momento ouvi o Secretário de Esportes manifestando-se a favor dos ciclistas ou do esporte. Isso me chamou a atenção. Por que não há uma manifestação do Secretário de Esportes a favor do esporte, se ali é o único local de Belo Horizonte onde se pratica o ciclismo? Não há outro. A prática do ciclismo não é de hoje, ela ocorre há anos.

Então fui puxar o histórico do Secretário para saber se, de fato, ele é um esportista e se está envolvido com o esporte, até porque o Prefeito Marcio Lacerda sempre disse que seus quadros deveriam ser compostos de pessoas de saber, que tivessem conhecimento técnico na área.

Então, imaginei que o Secretário tivesse esse notório saber. Mas, para a minha surpresa, descobri que ele é um cirurgião-dentista e não tem experiência com o esporte, mas está tomando conta da Pasta de Esportes. Fui um pouco mais além: talvez ele não tenha notório saber, mas tenha interesse. Fomos procurar saber sobre o investimento da Secretaria de Esportes no esporte, em Belo Horizonte. Para a minha surpresa, o investimento é de praticamente zero, a não ser em divulgação, em que se gastaram R\$500.000,00. Tanto que a Bancada do PRB na Câmara vai protocolar hoje pedido de informação para saber o tipo de divulgação que foi feito pela Secretaria de Esportes, uma vez que não há trabalho, não há incentivo ao esporte em Belo Horizonte. Fica a nossa indignação, Deputado Rogério Correia, em relação às atitudes do Prefeito, ao tratamento dado ao esporte em Belo Horizonte.

Tenho dito que temos condições de investir no esporte, e esse investimento poderá trazer retorno ao Município por meio de incentivo, de disputas, como ocorre todo ano não apenas com a caminhada, mas também com a corrida. Podemos investir no ciclismo, na corrida em volta da orla, trazer recursos, divulgar o esporte. Isso seria um incentivo para diminuir a criminalidade entre os jovens em Belo Horizonte, que é crescente. A criminalidade entre os jovens, em nossa Capital, é crescente. Por quê? Porque não há investimentos nem divulgação de trabalho no esporte. Por que não há divulgação? Porque não há investimento. Se houvesse investimento, até justificariamos os R\$500.000,00 gastos com divulgação, o que até hoje não consigo entender.

Deixo, Sr. Presidente, a minha indignação. Vamos trazer outros assuntos à baila, na próxima semana. Quero ressaltar que vamos pedir uma auditoria externa, Deputado Rogério, porque o custo de pavimentação em Belo Horizonte tem sido altíssimo. No que diz respeito à pavimentação, ao recapeamento, não estou percebendo um controle de medição para saber se o asfalto está de acordo com as especificações contratuais. Então, vamos solicitar uma auditoria externa, ainda que tenhamos de buscar recursos fora para bancar isso, porque o dinheiro que está sendo gasto com pavimentação não justifica a péssima qualidade do asfalto em Belo Horizonte. Portanto, vamos solicitar uma auditoria externa.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Obrigado, Deputado Gilberto Abramo. Pela manhã, V. Exa. já havia alertado sobre a parceria público-privada em Belo Horizonte, no que diz respeito à saúde.

V. Exa. disse bem que o problema não é fazer parcerias público-privadas, mas a forma como elas são feitas. Acho que isso vale também para o governo do Estado. Em Belo Horizonte, está valendo a máxima que o Deputado Sávio Souza Cruz cunhou para parcerias públicas em Minas Gerais do que são PPP: o povo paga o pato. Em Belo Horizonte, nas PPPs, quem está pagando o pato é o povo. V. Exa. colocou a questão relativa aos hospitais, e falei das Umeis, que são as unidades municipais de educação infantil.

Há mais duas questões que seria bom que se incluísse nessa análise que está sendo muito bem feita por V. Exa., que realmente são estranhas. O Prefeito Marcio Lacerda deve-nos explicações. A Câmara Municipal, inclusive, até hoje está ocupada por jovens estudantes. Uma delas é o Prefeito ter feito uma redução de R\$0,05 na passagem de ônibus e isentado o ISS das empresas de transporte coletivo. A planilha, que é reivindicada pelos estudantes e por alguns Vereadores, ninguém viu, ninguém vê, ninguém sabe dela e nem do porquê de o preço ter chegado aonde chegou. Também é estranho porque, através da Presidenta Dilma, houve a redução de PIS e Cofins. Aqui, em Belo Horizonte, a redução das tarifas não repercutiu essa alteração. Retirar R\$0,05 e ainda reduzir o ISS significa que não se levou em consideração outra redução. O Prefeito está a serviço dessas empresas de ônibus? Onde está a planilha que o levou a adotar esse preço e por que ele não é reduzido? Esse é um questionamento que devemos fazer. A Câmara Municipal está ocupada, e o Prefeito não recebe ninguém. É autoritário: Dr. Lacerda, o rei de Belo Horizonte.

Agora é preciso questioná-lo também sobre a Pampulha, para sabermos como está o processo de licitação. Já fizemos inúmeras reuniões aqui e na Câmara Municipal sobre a Pampulha, discutindo como se dará sua limpeza e a questão do assoreamento. Marcam e desmarcam licitação, e nunca temos resposta. Então é preciso incluir nesse planejamento as tarifas de ônibus e a limpeza da Pampulha, porque, no caso da Pampulha, os recursos para canalizar e tratar os córregos vieram do governo federal. Essa obra será feita em parceria com a Copasa e a Prefeitura de Contagem. Agora a parte de Belo Horizonte ninguém sabe, ninguém viu. Assim é o governo Lacerda.

O Deputado Gilberto Abramo* - Para encerrar, Presidente, estou dizendo que - logicamente meu pronunciamento está sendo gravado e transmitido ao vivo - se houver qualquer incidente ou acidente envolvendo ciclistas na criação da ciclovia, acionaremos a Justiça, em relação à Prefeitura e à pessoa jurídica, seja a BHTRANS ou o Secretário de Esportes. Entraremos na Justiça contra a Prefeitura e contra aquele que está à frente tanto da BHTRANS quanto da Secretaria de Esportes. Já estou avisando isso.

Solicitamos uma audiência pública - e protocolei o pedido nesta Casa - convidando o Secretário de Esportes e o Diretor da BHTRANS. Se não comparecerem, por alegarem interferência de poder, não terá nenhum problema, porque isso está sendo protocolado pelo PRB na Câmara Municipal. Se na Câmara, ao receberem o convite, não comparecerem, na próxima audiência não serão convidados, mas intimados a comparecer. Então, de antemão, estou avisando, para que fique bem registrado, que teremos problemas, ocorrerão acidentes, como já estão ocorrendo, e responsabilizaremos quem merece ser responsabilizado, porque eles não têm humildade suficiente para ouvir quem está ali todas as noites. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.



O Deputado Gustavo Corrêa* - Boa tarde a todos. Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o Deputado Hely Tarquínio, Presidente desta reunião. Cumprimento todos os Deputados e Deputadas presentes, os ouvintes da Rádio Assembleia e os telespectadores da TV Assembleia, segundo o Deputado Alencar da Silveira Jr., criada por ele há alguns anos.

Peço licença a cada um dos senhores e das senhoras que nos acompanham, pois, ao contrário de grande parte da população brasileira, de um lado parabeno aqueles manifestantes e pessoas que de forma ordeira se levantaram e questionaram alguns dos problemas que têm vivido, mas por outro lado não aprovo, de forma alguma, as manifestações de alguns vândalos que fizeram com que inúmeros comerciantes e empresários de nosso país fossem obrigados a arcar com os prejuízos da baderna daqueles bandidos e marginais. Todas as manifestações devem ser respeitadas, vivemos em um País democrático, em que cada um deve apresentar suas ideias e questionar, mas sempre pautados no respeito com a coisa do próximo. Temos exemplo negativo, sobretudo na nossa Capital, quando na última quarta-feira inúmeros estabelecimentos comerciais na Av. Antônio Carlos foram depredados.

Deputado Braulio Braz, agora mesmo estava almoçando com alguns colegas e me encontrei com dois empresários que tiveram prejuízo incalculável, devido às perdas causadas pelos vândalos. Peço aqui, “data venia” ao Deputado Bonifácio Mourão, nosso Líder de Governo, governista que sou, que o Governador Anastasia veja e analise com bons olhos alguma medida que venha a ajudar, diminuindo o prejuízo que aqueles empresários tiveram - o governo não tem culpa -, devido à ação dos vândalos que fizeram com que inúmeras famílias ficassem sem condição de trabalho. Um desses empresários me disse que fechou a sua revenda de automóvel e que não a reabrirá. Quantas pessoas serão demitidas, com prejuízo para suas famílias, porque um grupo de 100 vândalos fez isso?

Então, em público, e com a maior tranquilidade que sempre pautou a minha vida pública, quero dizer que repudiamos e não aprovamos de forma alguma essas ações, sobretudo em uma época em que, ao contrário do que grande parte dos presentes pensa, o Brasil teve a chance de mostrar ao mundo que o povo brasileiro sabe receber bem, que o povo brasileiro é hospitaleiro e gosta dos turistas. E, felizmente, Deputado Rômulo Viegas, o Brasil foi campeão. No último domingo, quando estava, Deputado José Henrique, na sua querida Itueta, onde tive oportunidade de assistir ao jogo do Brasil ao lado de alguns companheiros, imaginava se o Brasil perdesse aquele jogo, o que poderia ter acontecido, a revolta popular, sobretudo quando a população questiona os investimentos feitos para a Copa das Confederações.

Falo com a maior tranquilidade do mundo, até porque, Deputado Doutor Wilson Batista, fui um dos signatários, e justiça seja feita, naquele momento imaginávamos que seria um grande evento e um grande ganho para o País trazer a Copa das Confederações e a Copa do Mundo para o Brasil.

Jamais quisemos dizer que os investimentos feitos para a Copa do Mundo não seriam para a população. O Brasil deve torcer e ajudar para que, em 2014, possamos fazer uma Copa do Mundo que sirva de exemplo e modelo para as próximas Copas.

Esta minha introdução é para dizer que vejo, como todos os brasileiros, com extrema alegria, a população brasileira indo às ruas para se manifestar. Devemos todos, sobretudo a imprensa do nosso país, criticar aqueles vândalos que destruíram tudo aquilo de bom que as manifestações poderiam trazer à população brasileira. Devemos sempre respeitar a Polícia Militar, as autoridades e aquilo que foi feito. O Brasil é um país de ordem, a população brasileira é ordeira. Devemos, sim, crucificar aqueles baderneiros. Não quero mais render esse assunto aqui.

Volto a esta tribuna, mais uma vez, para falar sobre os avanços que o governo de Minas tem feito nos 853 Municípios de nosso Estado. Agora mesmo, Deputados Rômulo Viegas, Carlos Henrique e Glaycon, o governo do Estado contemplará os 853 Municípios do nosso Estado, independentemente de questões partidárias, com benefícios que, com certeza, melhorarão a vida de cada um de seus habitantes. Refiro-me ao programa Pró-Municípios.

Deputado André Quintão, sei que V. Exa. faz suas críticas, sobretudo à Copanor. Certamente o governo do Estado, em breve, solucionará seus questionamentos. Tenho certeza também de que o programa Pró-Municípios ficará marcado na história de Minas Gerais, como ficou o ProAcesso.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Gustavo Corrêa. V. Exa. tocou, nesta tarde, em dois pontos fundamentais, os quais quero destacar. Primeiro, quero dizer que respeito as manifestações populares e lamento a presença de pessoas que se infiltram no movimento com o objetivo de praticar violência e vandalismo. Isso nós lamentamos. Queremos a população nas ruas, fazendo suas reivindicações, para que todos nós, da classe política, possamos acordar e buscar soluções para atender a essas demandas, que são de extrema importância.

Tenho algumas preocupações em relação a isso. A Presidente Dilma Rousseff, num primeiro momento, apresentou a ideia da Assembleia Constituinte exclusiva. Agora, apresenta o plebiscito. Já podemos perceber, dentro do próprio Congresso, integrantes de todos os partidos políticos, alguns a favor, alguns contra, alguns questionando e apresentando referendo, alguns achando que não dará tempo, mas a população espera uma solução do Congresso.

Gostaria que, nessa propositura, fosse acrescentado algo de que não estamos ouvindo falar, sobre o qual já falei aqui várias vezes, desta tribuna, em consonância com alguns colegas. Na condição de ex-Prefeito, assumi a bandeira municipalista. Todos os Prefeitos brasileiros, ao receber a função, após a posse do cargo, sabem, Deputado Doutor Wilson, que a conta não fecha. Dos 100% de recursos, o Prefeito tem de gastar 25% com a educação e 15% com a saúde. A maioria das Prefeituras brasileiras está no limite de gastos com a folha de pagamento, num percentual de 50%. Sobram 5% para gastos de custeio com equipamentos, máquinas, papelada, burocracia etc.

Ao tratar da reforma política, é preciso ficar claro que o Brasil precisa, simultaneamente, de uma reforma tributária, de tal modo que os gestores públicos municipais possam receber mais recursos da União, independentemente de quem estiver no governo. Não estamos fazendo críticas a nenhum governo, mesmo porque os dois maiores partidos já estiveram lá. O PSDB esteve durante 8 anos, o PT está há 10 anos, e nenhum dos dois, até esta data, teve a ousadia de fazer a reforma para aumentar os índices constitucionais, tanto do FPE quanto do FPM.

Medidas paliativas têm sido tomadas. E, agora, V. Exa. apresenta mais um paliativo. Creio que o momento é bom e o Pró-Município vai ajudar muito. Ele vai atender às 853 cidades mineiras, independentemente da coloração partidária.



Parabenizamos o Governador Anastasia por esse ato, e esperamos que o Congresso Nacional tome uma iniciativa, a partir desse clamor das ruas, para colocar mais recursos nas mãos dos Prefeitos, que são os verdadeiros gestores públicos deste país. Muito obrigado pelo aparte.

O Deputado Gustavo Corrêa* - Eu é que agradeço a V. Exa., Deputado Rômulo. Como sempre, suas colocações são muito tranquilas e muito responsáveis, sobretudo quando fala dessa distribuição dos recursos, que hoje se concentram basicamente na União. Como bem disse, não quero atacar governo A ou B, mas, principalmente, falar dos avanços que Minas Gerais vem realizando. Comecei falando, em primeiro lugar, sobre o Processo e agora falo sobre o projeto Pró-Município, em que todos serão contemplados.

Deputado Wilson Batista, V. Exa. é um defensor árduo da saúde. Temos visto uma ação muito forte da Secretaria de Saúde no nosso Estado. O Secretário Antônio Jorge tem estado presente em todos os Municípios, marcando presença e liberando recursos, independentemente de apoios políticos. Tenho a certeza de que o serviço de saúde em nosso Estado vem crescendo muito.

Da mesma forma, Deputado Gilberto Abramo, espero que a Prefeitura da nossa Capital, o Prefeito Marcio Lacerda, por quem tenho o maior respeito e a maior admiração, possa fazer muito pela nossa Capital, até porque ele já deu exemplo de sua competência, sobretudo em sua vida empresarial. Ele pode fazer muito pela nossa Capital. Espero que ele possa, da mesma forma que o governo do Estado, implementar inúmeras ações para beneficiar toda a população desta cidade.

Infelizmente, tenho de aqui fazer justiça, até porque o apoiei na eleição em 2012, espero que na mobilidade urbana, no transporte, o Prefeito tenha significativos avanços. Sou morador de um bairro que faz divisa com a nossa Nova Lima, e, constantemente, Deputado André Quintão, sou obrigado, por incrível que pareça, a percorrer 7Km, iniciando o percurso na porta da minha casa e finalizando-o na porta da Assembleia. Para esse trecho gasto, no mínimo, aproximadamente 50 minutos. E no final do expediente, por volta de 6h30min ou 7 horas, Deputado Elismar Prado, gasto 1h20min. Imagino que, se eu viesse a pé ou voltasse correndo, Deputado Sebastião Costa - até porque gosto de fazer minha prática esportiva matinal -, gastaria menos tempo e o meu trajeto seria mais rápido. Assim, eu poderia ajudar um pouco mais a nossa Minas Gerais, doando mais serviços aos meus eleitores.

Por fim, aproveitando a presença dos demais Deputados, gostaria de parabenizar o Deputado Dinis Pinheiro, quem sabe, nosso futuro Governador, pelo belo trabalho que vem realizando frente à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, levantando bandeiras, as quais, tenho certeza de que, no futuro, irão beneficiar várias gerações. Um exemplo disso é a campanha Assine+Saúde.

Deputado Rômulo Viegas, indo ao encontro do que V. Exa. falou, quem sabe o governo federal agora destine 10% da sua receita para a saúde, para a campanha contra o "crack" e para outras mais?

Espero voltar brevemente a esta tribuna para fazer, como se diz, uma análise um pouco mais definida do que nós, sobretudo da classe política, iremos enfrentar nos próximos dias, em função das propostas de reforma política que a Presidente Dilma enviou ao Congresso Nacional.

Agradeço a todos que tiveram paciência em me ouvir e peço desculpas se fiz algum comentário que não agradou aos senhores e às senhoras presentes. Boa tarde a todos.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Deputado Hely Tarquínio, telespectadores da TV Assembleia, eu também estava um pouco ansioso, aguardando democraticamente a possibilidade de vir a esta tribuna expressar minhas impressões iniciais, lógico que bastante simplificadas pelos 15 minutos que temos, sobre esses movimentos que considero marcantes na história política brasileira.

Todo acontecimento, todo momento de transformação, de mobilização com essa intensidade, exige de todos nós, cidadãos, intelectuais, políticos, enfim, de toda a sociedade, uma reflexão profunda, com humildade e serenidade, pois sabemos que estamos num processo em curso, portanto de natureza parcial. Nós, agentes políticos, temos uma responsabilidade diferenciada, porque somos representantes e exercemos mandatos eletivos em nome dessa população. Então cabe a nós maior sensibilidade de interpretação e ação para o que está acontecendo em nosso país.

Já de início externo que considero positivas as últimas manifestações. Óbvio que ressaltando os atos de depredação do patrimônio público e privado e de violência cometida, seja pelo aparelho do Estado, seja por uma minoria. Obviamente não considero que isso integre uma manifestação, de fato, democrática. A bem da verdade, o campo, o grupo, o sentido majoritário e hegemônico dessas manifestações tem fundamentos objetivos e expressões democráticas, algumas novas para a política tradicional. Portanto, devemos respeitá-las.

É nesse sentido que quero, neste curto tempo, levantar um assunto muito importante que diz respeito às instituições políticas. Dois recados foram dados. Muitas pessoas dizem que são movimentos com interesses e bandeiras difusas. Sim, é verdade. Mas temos dois grandes blocos de insatisfações. O primeiro recado é geral em relação às instituições, particularmente as políticas, seja o Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, seja o Poder Legislativo, enfim, à política em geral. Essas instituições, os partidos políticos e a nossa própria forma de efetivar a democracia representativa estão sendo colocados em xeque.

O segundo recado muito claro, um grande bloco, refere-se à necessidade de melhorar a qualidade dos serviços públicos. Acho que é sobre esses dois grandes recados, em curto prazo, que nós dos poderes públicos devemos nos ater: como melhorar o funcionamento e a relação das instituições públicas, políticas, com a população, particularmente com a juventude; e como podemos melhorar e ampliar a qualidade do serviço público em cada instância e nível de governo.

Hoje, escolhi falar um pouco sobre o desgaste das instituições políticas. A corrupção está muito relacionada às causas desse desgaste. Esse mal afeta várias instâncias de governo, vários espaços de atuação política. Irei me ater às causas da corrupção nos Poderes Executivo e Legislativo, mas também valem para o Judiciário, apesar de não haver eleição direta nesse caso. Hoje, isso perpassa toda a nossa estrutura política. O nosso sistema político, representativo e eleitoral com financiamento privado de campanha, é um dos grandes responsáveis pela relação promíscua entre o público e o privado. Repito: entre o público e o privado. A promiscuidade não é exclusividade do público. Se não enfrentarmos essa situação, não avançaremos na oxigenação e no resgate da credibilidade das instituições. Esse é um aspecto importante. Não irei partidizar o debate sobre a reforma política. Falarei de pontos de reflexão.



Precisamos de reforma política? Sim. Não podemos reproduzir o modelo de financiamento privado; não podemos deixar esse esvaziamento político-ideológico dos partidos; não podemos deixar que pequenos, médios e grandes partidos sejam criados para aluguel; não podemos trair a vontade do eleitor com coligações proporcionais. Temos de contar com mecanismos de controle de mandatos; temos de oxigenar a relação entre o Executivo, o Legislativo e a população - não simplesmente por meio do voto de quatro em quatro anos; temos de unificar as eleições, pois ninguém mais suporta eleição de dois em dois anos; temos de acabar com a figura de suplente de Senador; temos de evitar a judicialização da política. Enfim, temos uma pauta. Alguns defendem o voto em lista fechada; outros o defendem por lista flexível, que me parece uma proposta simpática. Hoje, eu a defenderia juntamente com a lista fechada. Essa é a proposta do PT. Outros ainda defendem o voto distrital. O debate precisa ser feito.

A Presidenta encaminha sugestões ao Congresso. Se ela não se movimentasse, diriam que não está ouvindo as ruas. “Ah, ela quer desviar o foco das ruas. Não é isso o que o povo está pedindo.” Equívoco! Estamos politizando o debate. Um dos focos de corrupção é o sistema de financiamento privado. Temos de enfrentar esse debate. “Ah, não é possível fazer plebiscito e debate político em 70 dias.” Pode ser, mas há 20 anos o Congresso não faz esse debate. Poderia ser no Congresso? Poderia. O meu tipo ideal de reforma política seria constituinte exclusiva com eleição específica, e aqueles que fossem eleitos não poderiam ter exercido mandatos anteriores ou posteriores em curto prazo, para que fizessem uma análise isenta, com tempo e prazo, e a proposta pudesse ser submetida a referendo. Talvez esse modelo seja o melhor.

Agora, falo como membro do PT: estamos nos movimentando para melhorar o sistema político. Não vou entrar aqui no mérito por causa do tempo. Poderia pegar item por item, mas quero fazer uma reflexão para não partidarmos. De ontem para hoje acompanhei atentamente as matérias da imprensa e o pronunciamento de lideranças, por isso temo dizer que eles querem imputar nesse movimento pró-reforma política uma demonização, como se fosse uma estratégia de desviar a atenção da população ou de beneficiar o Partido dos Trabalhadores. Não é isso, até porque, infelizmente, se se fizer em curto prazo, sem debate político, acho que vai passar financiamento privado com voto distrital, o que, no meu entendimento, é o fim da política.

O Congresso tem de ter uma sensibilidade agora para formular algo. Ele pode votar uma reforma política, Deputado Glaycon Franco, até a data final de outubro. Se quiser, o Congresso pode dar essa resposta, mas que então faça isso e não fique dois meses detonando a sugestão da Presidenta Dilma. O Congresso pode. Parece que o PMDB... O PMDB e o PSB estão propondo um plebiscito em 2014. Prefiro que seja agora, mas, se não puder, que seja em 2014, junto com as eleições. Vamos tomar a decisão para fazer o plebiscito com um amplo debate.

O Deputado Romel Anízio (em aparte)* - O Deputado André Quintão é um Deputado estudioso, que realmente traz brilhantes ideias e soluções para esta Casa, mas acho que qualquer mudança seria fundamental. Na minha opinião, o “distritão”. Tive oportunidade de discutir isso com o ex-Vice-Presidente Marco Maciel.

Veja bem a vantagem do “distritão”: teremos no ano que vem uma eleição, e o Deputado Marco Feliciano terá, pelo menos, 1.200.000 votos; o Tiririca, 1.000.000 votos; e, com toda certeza, o Maluf continuará com seus 600.000 votos. Então, precisávamos do “distritão”, que realmente faria a grande mudança. Traria essa ideia para a Assembleia e levaria ao Congresso Nacional quem tem voto. Depois, acertaria.

Na verdade, hoje, com esse número de partidos proliferando por aí, cria-se partido por todo lado, é realmente uma bagunça. Na minha opinião, o “distritão” seria a grande solução para o primeiro passo da reforma que a Presidenta Dilma quer.

O Deputado André Quintão* - Agradeço o aparte do Deputado Romel Anízio. Saiba, Deputado, que o importante é fazermos esse debate. V. Exa. defende um modelo, outros Deputados defendem outros, o PT, outro, mas, como o Congresso é a casa responsável por essa definição, não discutir a reforma política vai gerar espaço para que haja pressão, seja pelo plebiscito, seja pelo próprio referendo.

Gostaria de dizer a todos os Deputados aqui que têm relações com os partidos e com os Deputados Federais que neste momento precisamos sair desse impasse. Temo dizer que existem Deputados que estão insensíveis a essa necessidade de mudança por autopreservação de mandatos. Esse é o problema. Eles dizem: “Não. Desse jeito está bom, estou aqui”. Só que o “estar aqui”, o “ter mandato” está sendo desvalorizado paulatina e intensamente pela população. O Poder Legislativo está perdendo a sua legitimidade popular. Ele tem uma legitimidade e legalidade eleitoral, mas perde a legitimidade popular. Não adianta os parlamentos funcionarem sob regras que não os estão aproximando da população. Isso tem me preocupado. Lógico que a pauta é extensa, inclusive, o Deputado Gustavo Valadares levantou aqui algumas questões. Concordo com ele. Acho que os empresários que foram sacrificados podem ter medidas compensatórias. Sou solidário com eles.

Sou solidário com eles, como sou solidário com a população de Belo Horizonte, que usa transporte coletivo. O Prefeito da Capital foi muito tímido na redução das tarifas. Peço que os partidos que apoiam o Prefeito Marcio Lacerda cobrem medidas para compensar os empresários e cobrem dele uma atitude mais ativa para beneficiar as milhares de pessoas que andam 3 ou 4 horas de ônibus pela nossa Capital. Vamos compensar os empresários e os trabalhadores que se utilizam do transporte coletivo. Foi tímida a proposta de redução de tarifa em Belo Horizonte. Precisamos também ter esse viés. Sou solidário com a compensação aos empresários, aos pequenos empresários, às pessoas físicas que tiveram imóveis e negócios depredados, e sou solidário também com as pessoas que ficam 3, 4 horas no transporte coletivo e poderiam pagar uma tarifa menor.

Então, queria aqui deixar essa mensagem, para mobilizarmos nossos partidos no Congresso Nacional. Temo, Deputada Maria Tereza Lara, que pensem assim: desse jeito está bom... O movimento refluirá, virá agora o recesso, depois vem agosto, o prazo está curto, não vai dar tempo. Pronto. Esquecem e perdemos essa oportunidade.

Termino minha fala, Sr. Presidente, dizendo que é lógico que o Congresso tem autonomia. Sou sensível aos argumentos dos que acham o tempo curto para um debate tão complexo. Por isso defendi uma constituinte exclusiva. Mas, no mínimo, se não for agora, que se tome a decisão de ser em 2014, com as eleições, que já entremos num processo de discussão. Até já aprovei aqui na Assembleia requerimento com esse objetivo: que façamos esse debate sobre se será “distritão” ou distrital misto, se será lista fechada ou lista flexível, se será financiamento privado exclusivo, a fim de fazermos esse debate com um ano pelo menos de prazo. Mas não fazer nada é deixar do jeito como está, é não entender esse movimento.



Queria nesse pronunciamento sugerir fazermos esse debate com o Congresso Nacional, sem partidizar. Até porque, para terminar, Sr. Presidente, é importante dizer que está todo o mundo em xeque - todos os partidos, Presidente, Governador, Deputados Federal e Estadual, Prefeito, acho que ninguém se salva. E acho que quem deve ser salvo são as instituições políticas e democráticas. Posso estar enganado, mas, se não resgatarmos essa credibilidade e confiança e estabelecermos um Legislativo e um Executivo como instituições capazes de expressar a vontade popular, aí será o vale-tudo. E do vale-tudo eu não gosto, pois o vale-tudo não é a expressão melhor da democracia, nem para um lado nem para o outro. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Glaycon Franco* - Sr. Presidente, demais amigos Deputados desta Casa, imprensa, distinto público que nos acompanha nas galerias e pela TV Assembleia, inicialmente gostaríamos de cumprimentar o Deputado André Quintão pela grande exposição que fez aqui. Sabemos de sua capacidade intelectual; ele é um jovem Deputado estudioso do assunto. Também gostaríamos de ser signatários da sua fala, porque não podemos perder esse momento político, essa chacoalhada que a população brasileira está dando nas instituições deste país, na classe política e que, graças a Deus, está conseguindo sensibilizar os nossos agentes políticos.

Já estamos colhendo grandes frutos disso, haja vista a queda da PEC 37; a classificação da corrupção como crime hediondo - como lembrou muito bem o Deputado Rômulo Viegas -; a PEC 33, em que também temos de lutar, a qual retira o poder do Supremo; e, graças a Deus, o engavetamento do Projeto Cura Gay. Esse projeto é um absurdo, porque não tem a mínima lógica tratar a opção sexual do cidadão como doença. Nós, como médicos, não podemos acreditar que, em pleno século XXI, ainda existem projetos analisando essa situação desse ponto de vista.

Mas o que me faz ocupar esta tribuna é outro assunto, Presidente. Gostaria de falar que está sendo ventilada, nos quatro cantos do País, e não estamos percebendo isso, a movimentação e a sensibilização do Congresso para a carga tributária, que na minha singela opinião é um dos temas mais importantes do Congresso Nacional. Então resolvi trazer aqui, para conhecimento desta Casa e para ficar registrado nos anais da Assembleia de Minas, uma matéria que consegue sintetizar em poucas palavras, inclusive num português que a população entenda, a carga tributária. Essa notícia está na parte de economia do jornal "O Tempo", da semana retrasada, a respeito da carga tributária deste país. (- Lê:): "O Brasil tem o pior retorno de impostos pagos do mundo". Ou seja, ocupamos um dos piores lugares, quando se fala em carga tributária e índice de retorno em termos de bem-estar à sociedade. Infelizmente temos cargas tributárias equivalentes às

de países ricos, superdesenvolvidos, mas temos serviços públicos, principalmente na área da saúde, da educação, da segurança e da mobilidade urbana, equiparados aos de países subdesenvolvidos.

A matéria fala, Sr. Presidente, que, segundo analistas, o povo tem razão em protestar, pois, só neste ano, Deputado Doutor Wilson Batista, já pagamos R\$736.800.000.000,00 em impostos. (- Lê:): "Parte da indignação que os brasileiros está levando para as ruas está na desproporcional relação entre tudo que se paga de impostos e o pouco que se recebe. Segundo estudos do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, o Brasil não tem a maior carga tributária do mundo, mas oferece o pior retorno em serviços para a população. O País, onde 36,02% do PIB são impostos, tem o Índice de Retorno de Bem-Estar à Sociedade de 135,63 pontos. É a menor taxa entre os 30 países com a maior carga tributária do mundo". Na lista aparecem países como Estados Unidos, Austrália, Coreia do Sul, Japão, Irlanda, Suíça, Canadá, Nova Zelândia, Israel, Espanha, Eslováquia, Grécia, Uruguai, Islândia, Alemanha, República Tcheca, Reino Unido, Eslovênia, Luxemburgo, Noruega, Argentina, Hungria, Áustria, Suécia, Bélgica, Itália, Finlândia, França e Dinamarca. Ou seja, entre esses países, ocupamos infelizmente o pior lugar.

"O estudo mostra que está na hora de cobrar melhor aplicação dos impostos. O volume de recursos é grande. Neste ano, o País já arrecadou R\$736.850.000.000,00. O problema é o retorno, que é pior que em países como Argentina e Uruguai, que têm cargas menores, mas oferecem melhores serviços", destaca o Presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, Dr. José Eloi Olenike. Segundo ele, 'esse problema tem tudo a ver com as manifestações. Se o cidadão paga caro de impostos, ele tem o direito a educação, a segurança, habitação e boas estradas sem pagar pedágio', destaca.

Na avaliação da Presidente do Instituto de Formação de Líderes - IFL -, Carolina Antunes, a indignação vem da insatisfação. 'Além dos impostos pagos em todos os produtos, a população ainda tem de pagar pelos serviços. E paga impostos de um país desenvolvido para receber serviços de um país subdesenvolvido', afirma Carolina. 'Nos Estados Unidos e na Austrália, a carga tributária é alta, mas o retorno é muito bom', compara Carolina. Pelo estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, esses dois países têm carga tributária próxima de 25% do PIB, mas oferecem um índice de retorno muito maior do que o do Brasil: de 164,5 e 165,7 pontos, respectivamente.

De acordo com o professor de economia da Fumec, Valter Victoriano, o maior problema está na gestão dos recursos."

Deputado Doutor Wilson Batista, "Dinheiro não falta. Para se ter uma ideia, 36,02% do PIB dá R\$1.059.000.000.000,00. Mesmo com tantos recursos, o governo não consegue oferecer boas condições de saúde, educação e infraestrutura. Tudo isso que estamos vendo nas ruas é reflexo do dinheiro mal usado. A carga tributária tinha de ser mais justa, e os serviços, mais eficientes", ressalta Victoriano."

O brasileiro trabalha 150 dias no ano para pagar os seus impostos.

Temos aqui, por exemplo, Sr. Presidente, no preço final de alguns produtos da cesta básica, os impostos: carne bovina, 23,99%; feijão e arroz, 17,24%; leite, 18,65%; café, 16,52%; água mineral, 44,5%; álcool, 25,86%; gasolina, 55,03%; conta de água, 24,02%; conta de luz, 48,26%. Vejamos agora na área de educação: escolas particulares e universidades, 26,3%. No transporte público, como ressaltou aqui o Deputado André Quintão, temos 33,75% de impostos.

Pasmem, Deputados Doutor Wilson Batista e Adelmo Carneiro Leão, nos medicamentos temos 33,87% de impostos! É por isso que há estudos que mostram hoje que mais da metade das pessoas que iniciam os seus tratamentos o abandonam porque não têm condições de pagar devido às altas taxas de impostos, haja vista que, só no preço final, são de 33,87%.

Gostaria de lembrar aqui que está tramitando no Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição nº 115/2011, de autoria do Senador Paulo Bauer. Talvez possamos mobilizar as ruas e os nossos congressistas para que essa PEC possa ser aprovada. Ela



propõe a eliminação de todos os impostos dos medicamentos, ou seja, tirando 26%, deixando apenas o PIS e o Cofins, que é na faixa de 8%, normalmente a taxa praticada nos países da Europa, como Itália, Espanha, Dinamarca e outros países que praticam uma taxa de impostos mais acessíveis à população. Temos exemplos melhores, como Estados Unidos, Canadá e México, onde não se paga imposto nenhum sobre os medicamentos, Deputado Doutor Wilson Batista, permitindo, aí, sim, que a população possa ter acesso aos medicamentos e, com isso, faça os seus tratamentos para recuperar a saúde.

Temos de sensibilizar o Congresso para que essa PEC seja votada, pois acho um absurdo quase 37% serem de impostos. Então, Sr. Presidente, era isso que queríamos ressaltar.

Parabenizamos, mais uma vez, os nossos manifestantes. Temos de avançar ainda mais, colocar em pauta, como é o clamor do povo brasileiro, a discussão da carga tributária no País e também nos enveredar mais para as questões da saúde, destinando 10% do PIB para a saúde e 10% para a educação. Que essa PEC dos medicamentos seja aprovada. Nós, médicos, sabemos como é difícil para uma população, principalmente para a família, ter um filho, um ente querido doente, necessitando de tratamento e não ter as condições necessárias para comprar os medicamentos para que possa recuperar a sua saúde.

Concedo aparte, com muito prazer, ao meu querido colega médico, esse grande Deputado que trabalha muito por esta Casa, Doutor Wilson Batista.

O Deputado Doutor Wilson Batista (em aparte)* - Caro Deputado Glaycon, agradeço o aparte. Parabenizo-o pelo discurso e pelos pontos relevantes que V. Exa. levantou.

Nós, brasileiros, estamos acima da média somente em cobrança de impostos. Como já foi dito, o Brasil bate recorde em cobrança de impostos quando comparado a outros países do mundo. Os 39% do nosso PIB são os impostos que pagamos.

E estamos abaixo da média, comparados aos piores países do mundo, quando se trata de serviços públicos, que são os investimentos em saúde, segurança e educação. Temos índices comparados aos piores países do mundo. Existe uma conta simples, mas que está errada. Por que somos os maiores cobradores de impostos e os piores investidores em serviços públicos de qualidade? Essa manifestação que está ocorrendo hoje é uma tragédia anunciada. Ela é histórica e muito acertada, pois pretende corrigir os erros de planejamento que estamos fazendo na administração brasileira. Erros cruciais e fáceis de serem evitados, mas que não são. As medidas para solucionar esses problemas graves e crônicos sempre são tomadas apressadamente e em última hora.

Vejam a questão do investimento de 10% na saúde. A PEC 29 ficou mais de 12 anos no Congresso e só agora foi aprovada, mesmo assim o governo federal resiste em investir os 10% na saúde. E agora vem com medidas heroicas para fugir de uma crise que ele próprio perpetuou ao longo dos últimos 10 anos, como a falta de investimento de qualidade em serviços necessários à população. A falta desses investimentos faz com que o governo agora tenha de tomar medidas rápidas e apressadas para encontrar uma porta de saída para a crise que ele próprio perpetuou nos últimos 10 anos no Brasil. São medidas apressadas, como, por exemplo, a importação de médicos cubanos para atender a população brasileira e para resolver o caos instalado na saúde do País. As mazelas do SUS não são provenientes da falta de médico, todo o mundo sabe que são provenientes da falta de investimento. Hoje os médicos não estão no interior porque são reféns de administrações públicas. Muda Prefeito, muda gestor de saúde, e o médico fica desempregado. Ele não tem um plano de carreira para se fixar no interior e conduzir sua vida com dignidade junto a sua família.

A falta de planejamento está deixando o País nessa situação caótica e sombria. Vimos que isso aconteceu em 2005, no auge do “mensalão”, quando Lula despencou nas pesquisas, propôs a mesma reforma política, reelegeu-se, mas nada fez. Agora, como uma saída heroica, propõem medidas apressadas e que certamente não trarão nenhum resultado para o futuro do Brasil. Essas medidas deixarão cada vez mais desmoralizadas as instituições democráticas. Hoje o Poder Legislativo é subserviente ao Poder Executivo por falta de uma reforma política que deveria ter sido feita há anos. Neste momento é preciso muita cautela, pois, na tentativa de estancar essa hemorragia que estamos vendo por meio das merecidas manifestações ao longo do Brasil, não se pode tomar medidas que venham a piorar ainda mais o futuro do nosso país.

O Deputado Glaycon Franco* - Agradecendo o aparte do colega Doutor Wilson Batista, estudioso do assunto, quero reforçar sua fala, lembrando que hoje mesmo ocorre no Rio de Janeiro uma manifestação de médicos, preocupados com a qualidade e a proficiência desses médicos que estão sendo importados e com a assistência que a população vai receber. Sabemos, Deputado Doutor Wilson Batista, que eles vão chegar ao Brasil sem fazer o Revalida, aquela prova que demonstra seus conhecimentos na área da medicina, mas aproveito para rogar a Deus que eles sejam bons e capazes, porque a população merece todo o respeito da classe política, principalmente com relação a esse bem maior que é a saúde. Com certeza, eles serão muito bem acolhidos pelo povo brasileiro, mas queira Deus que, aqui chegando, prestem um serviço a contento e cuidem da saúde do povo brasileiro com a qualidade que o povo merece. Obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Bosco* - Sr. Presidente, Deputado Hely Tarquínio; caros Deputados e Deputadas; público que nos honra com sua presença; telespectadores que nos acompanham pela TV Assembleia, transmitida para praticamente todo o território mineiro e agora chegando, em canal aberto, para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, boa tarde.

Ao iniciar minha participação na tribuna, nesta tarde, Sr. Presidente, quero fazer uma saudação inicial ao Sr. Romeu Borges de Araújo Júnior, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba, que muito nos honra com sua presença e que aqui veio para conversar com os Deputados sobre uma preocupação dos produtores rurais do Triângulo Mineiro, do Alto Paranaíba e de todo o Estado de Minas Gerais. É do conhecimento dos senhores e das senhoras que está tramitando nesta Casa o Código Florestal Mineiro, em que vamos estabelecer novas regras sobre o assunto. Enquanto esse projeto tramita nesta Casa, as pessoas lá fora, como o Presidente Romeu pode confirmar, estão às voltas com uma grande preocupação, que vem tirando noites de sono dos produtores rurais mineiros, que são os grandes responsáveis pelos índices de crescimento no setor produtivo, principalmente no agronegócio. Nossos produtores rurais estão agora enfrentando uma dificuldade imensa em todos os Municípios, sobretudo em embates com o Ministério Público, com os Promotores da área do meio ambiente. O Presidente do Sindicato nos relatou, há pouco, que só em Uberaba mais de



1.500 produtores já foram autuados pelo Ministério Público e obrigados a assinar TACs em que assumem compromissos que certamente não terão como atender agora ou mesmo em um futuro breve.

Sabemos, caro Líder Bonifácio Mourão, que o projeto que tramita nesta Casa, onde em breve, como acredito, será votado e aprovado, vai sanar todas as dúvidas e questionamentos que ora estão sendo feitos principalmente pelos Promotores públicos.

Então quero fazer um chamamento a todos os Promotores do meio ambiente de todos os Municípios de Minas Gerais, não querendo, de forma alguma, tolher seu trabalho e sua competência, para pedir a todos eles que tenham um pouco mais de paciência até que esse projeto seja votado nesta Casa. Ou seja, que tenham um entendimento melhor por meio de um diálogo estabelecido com essa classe tão importante, os produtores rurais de Minas Gerais.

Caro Deputado Adelmo Carneiro Leão, que também é de Uberaba e já defendeu tanto os produtores rurais, sobretudo na questão do queijo artesanal de Minas Gerais... Lembro-me bem de audiências públicas solicitadas no ano passado pelo amigo, Deputado Adelmo Carneiro Leão, quando realmente havia um trabalho na contramão em relação aos produtores do queijo artesanal de Minas Gerais. V. Exa. tem pleno conhecimento da atual situação dos produtores rurais em relação ao Código Florestal.

Então, aproveitando esta oportunidade, queremos fazer esse chamamento aos nossos Promotores do meio ambiente para que acompanhem o projeto que está tramitando nesta Casa e deem suas sugestões, mas que tenham um pouco mais de paciência com essa classe, que precisa produzir cada dia mais para alimentar o nosso país e até mesmo para exportar produtos aqui produzidos para outros países.

Caro Sr. Presidente, Deputado Hely Tarquínio, caros Deputados e Deputadas e caros telespectadores, gostaria também de deixar aqui uma breve fala sobre o importante momento que estamos vivenciando e presenciando em nosso país. Estamos frente a uma população, a um segmento da nossa sociedade, que, depois de muita repressão e opressão, resolveu sair para as ruas e avenidas e realmente fazer com que a sua voz tenha eco, principalmente junto à classe política. Sabemos que essa não é uma manifestação que tem apenas um foco ou é restrita a um determinado segmento. É um clamor geral, que vai desde a questão da mobilidade, do custo de passagens, da tributação, da reforma política a uma série de outras questões que sabemos que já deveriam ter sido resolvidas neste país há muitos anos.

Temos uma Constituição Federal que foi instituída em 1988. Nessa mesma Constituição, existe uma previsão de que ela passaria por uma ampla revisão após cinco anos de sua promulgação, ou seja, em 1993. Lamentavelmente, passaram governos e mais governos no Planalto, parlamentares e mais parlamentares no Congresso Nacional e no Senado, e essa data não foi observada e respeitada. Está aí o resultado da não revisão constitucional que deveria ter acontecido ainda em 1993.

Caro Deputado Vanderlei Miranda, o que estamos vendo hoje é um reflexo da inércia e do apagão dessa reforma. O País já deveria ter realizado esses avanços há décadas. Poderíamos ter tido uma reforma política e uma reforma tributária ampla, assim como nossas rodovias já poderiam ter sido duplicadas, os nossos portos ampliados e os nossos aeroportos aprimorados, para que pudéssemos estar agora presenciando uma satisfação da nossa gente e de nosso povo com o crescimento satisfatório de nosso país.

Acredito e respeito essas manifestações, mas, é claro, com ressalva àqueles que estão se aproveitando do manifesto pacífico, ordeiro e inteligente da grande maioria para desvirtuar e mudar o rumo desse movimento democrático do povo brasileiro.

Creio que os efeitos já estão acontecendo. Caro Deputado Duílio de Castro, não acredito, de forma alguma, que a decisão e a ação da nossa Presidenta Dilma de enviar uma sugestão ao Congresso para a realização de um plebiscito seja o ponto final de tudo isso. A população não está querendo nem sinalizando tão somente o desejo e a vontade de ter uma reforma político-partidária. O povo brasileiro quer muito mais que isso. O povo quer investimento na educação e na saúde, além do melhoramento de nossas rodovias e aeroportos. Sabemos que as nossas rodovias, além de estarem causando grandes prejuízos ao transporte e atrasando o escoamento da nossa produção, estão contribuindo, infelizmente e sobremaneira, para a perda de vidas e mais vidas, o que ocorre diariamente. Caro Deputado Dalmo Ribeiro Silva, há de se lembrar aqui que, neste país, morrem cerca de 40 mil brasileiros vítimas de acidentes nas nossas rodovias.

Portanto é um conjunto de fatores e ações que precisa ser considerado com urgência e, acima de tudo, com prudência. Não podemos, de forma irresponsável, assim como não podem também o Congresso Nacional e o governo federal, no afã de dar uma resposta rápida, fazer com que a emenda fique pior do que o soneto. Precisamos promover essas mudanças, sim, mas com segurança jurídica e, acima de tudo, de forma a atender aos clamores da nossa gente, da nossa população.

Concedo aparte, com prazer, ao Deputado Duílio de Castro, meu amigo.

O Deputado Duílio de Castro (em aparte) - Deputado Bosco, muito obrigado. Sabemos do grande trabalho que vem desenvolvendo nesta Casa. V. Exa. traz aqui sempre uma preocupação, e é importante que traga essa discussão. Não adianta desviar o foco para uma reforma política. É muito importante que ela seja feita? Sim, mas não podemos só fazer essa reforma, porque há outras muito mais profundas de que o País precisa para que se desenvolva.

Quero deixar bem claro um ponto. É importante que a população saiba que o nosso país precisa mexer em cinco aspectos importantes para o desenvolvimento. Posso discriminar alguns: estradas, ferrovias, armazéns, reformas e investimentos nos portos para o escoamento dos produtos e, muito mais do que isso, energia elétrica.

Para se ter ideia, se a economia do País crescer 1% a mais, ocorrerá o apagão da energia elétrica. Estamos trabalhando com dois patamares: abaxam os juros para incentivar o crescimento. Mas, quando o País começa a crescer, aumentam os juros, e o crescimento cai. Na verdade, a economia está estagnada porque estão trabalhando em pontos errados no País. Na realidade, não estão trabalhando em pontos errados, não. O que está acontecendo é que não está havendo investimentos necessários na infraestrutura, que é o caminho que precisamos para alavancar o crescimento do Brasil.

Quem está acompanhando a economia, está vendo que, nos últimos anos, não apenas em Belo Horizonte, em Minas Gerais, mas também no País, não está havendo investimentos em estradas, em duplicação de rodovias, no aumento das linhas ferroviárias, em expansão de portos e na criação de novos armazéns. Isso vai fazer com que continuemos estagnados e, como aconteceu ontem,



batendo recorde negativo na balança comercial - a diferença entre a exportação e a importação -, o que está levando o Brasil, cada vez mais, à desindustrialização. Muito obrigado. Parabéns pelo pronunciamento.

O Deputado Bosco - Muito obrigado, Deputado Duarte Bechir.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Gostaria apenas de parabenizar V. Exa. Oportunamente, vou usar a tribuna, para tratar de sua explanação. Realmente é isso mesmo, temos de dialogar, debater, refletir sobre esse momento tão importante para o Brasil. Parabéns.

O Deputado Bosco* - Muito obrigado, Deputado Dalmo. Muito obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão. V. Exa, Sr. Presidente, é médico. Portanto, ao finalizar a minha participação nesta tribuna, gostaria de fazer um manifesto pesaroso pelo fechamento de parte do Hospital Casa do Caminho, em Araxá, fundado pelo mestre José Tadeu. A partir de hoje, esse hospital tem a suas áreas clínica e cirúrgica fechadas por falta de apoio do poder público local. Então, quero fazer essa manifestação de tristeza e, ao mesmo tempo, fazer um chamamento ao Prefeito de Araxá, para que possa ser sensível aos trabalhos realizados no Hospital Casa do Caminho e contribuir para que esse serviço seja restabelecido. Muito obrigado, Sr. Presidente. Um grande abraço.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, hoje tive a oportunidade de vir à reunião pela manhã para discutir o projeto e mostrar o verdadeiro absurdo que é esta Casa aprovar mais um empréstimo para um Estado que já está quebrado.

Cheguei a dizer sem esperanças, Sr. Presidente, que o governo é responsável pelo futuro de Minas e que esta Casa precisa assumir a responsabilidade de zelar pelo Estado, e não cumprir as vontades do seu amo, dizendo: "faremos sim, senhor". A Assembleia precisa fazer o que é melhor para o povo de Minas.

O Bloco Minas sem Censura deverá recorrer aos órgãos financiadores - Citibank, Deutsche Bank, Banco do Brasil e BNDES -, argumentando que Minas Gerais sem esse empréstimo já não cumpre, há 12 anos, o mínimo constitucional da saúde e da educação.

Minas Gerais está programada para quebrar, Deputado. Hoje, Minas Gerais é o mais endividado Estado da Federação, mesmo com o déficit zero, o choque de gestão e o PIB da China. Esse empréstimo não será pago. Esse empréstimo será objeto de um calote, não porque os futuros governantes queiram dar esse calote, mas porque não haverá meios para se fazer o pagamento.

Em 2028, o comprometimento da receita corrente líquida do Estado com a dívida com a União passará de 13% para 25%, fora os R\$25.000.000.000,00 que o Estado contraiu do governo Aécio Neves para cá. O Estado, só com a dívida com a União e a folha de pagamento, não conseguirá honrar seus compromissos. Nosso Estado está, portanto, programado para quebrar, e nós vamos avisar a essas instituições financeiras que, além de levarem Minas a esse estado falimentar, descumprindo o investimento mínimo da saúde e da educação - razão principal das manifestações de rua ocorridas hoje -, vão fazer com que o Estado fique impossibilitado de melhorar a prestação do serviço público.

Minas está, portanto, programada para quebrar. Vamos avisar a essas instituições financeiras que, além de levar o Estado a esse estado falimentar, a continuar descumprindo o investimento mínimo em saúde, educação, razão principal das manifestações de ruas vividas hoje, o Estado vai ficar impossibilitado de melhorar, minimamente, a prestação de serviço público.

A nossa esperança é que esses banqueiros nacionais e internacionais sejam mais sensíveis à supressão de recursos públicos da saúde e da educação em Minas Gerais do que a Assembleia Legislativa e o governo do Estado. É uma última esperança, pois aqui estamos fazendo aquilo que nos compete, simplesmente insistindo, porque esse é o nosso papel, em que não podemos continuar estimulando e sendo coniventes com esse processo de quebradeira no Estado de Minas Gerais. Lembramos que, como todos os empréstimos, há a carência de cinco anos para o pagamento. Portanto, quem vai pegar o dinheiro, fazer a farra, soltar os foguetes, promover as inaugurações festivas, os churrascos, não vai pagar um só centavo, comprometendo o futuro dos mineiros.

Por todas essas razões, estamos encaminhando aos Deputados do Bloco Minas sem Censura o voto contrário ao Projeto de Lei nº 4.041/2013, que, como eu disse, vai promover um endividamento ainda maior do Estado.

O Presidente Dinis Pinheiro liderou a campanha contra a dívida. Olha que esquizofrenia! Maldiz a dívida e faz mais dívida. Culpabiliza-se a dívida e toma-se mais empréstimo. E aí se vai nessa esquizofrenia, tocando a farsa, porque só o que conta é a campanha do Senador Aécio. Isso não pode parar, a propaganda não pode parar, bem como a farsa e a mentira.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, nós que integramos o bloco de oposição desta Casa, e aqui também falando em nome do PT que o integra juntamente com o PMDB e o PRB, queríamos externar também nossa preocupação com a solicitação de autorização para mais um empréstimo.

Em ocasiões anteriores, no governo Aécio e no próprio governo Anastasia, para programas específicos, como foi o caso do Processo ou mesmo do programa Caminhos de Minas, este Deputado, inclusive, votou favoravelmente à autorização de empréstimo por entender que, naquele momento, principalmente no início do governo Aécio, necessitávamos de investimentos e não havia, por vários motivos, disponibilidade de recursos pelo governo do Estado. Havia também um forte interesse do governo federal, que ainda continua, em alavancar estratégias que pudessem estimular o desenvolvimento e o crescimento econômico do País. Boa parte desses empréstimos autorizados pela Assembleia Legislativa ainda não foram efetivados, concretizados pelo governo estadual. Portanto, já há uma margem de endividamento autorizado por esta Assembleia Legislativa por meio de votações de projetos anteriores cujos recursos não foram utilizados pelo governo do Estado.

Sobre ampliar ainda mais essa margem de endividamento, no momento em que a própria oposição ao governo federal vem aqui falar das incertezas da economia brasileira - e o que vale para o Brasil vale também para Minas Gerais -, entendemos que seria mais prudente o governo do Estado se esforçar para concretizar as autorizações de empréstimo concedidas por esta Casa Legislativa. E também seria importante que tivéssemos uma maior prudência na ampliação dessa margem de empréstimo, até porque há uma generalidade na aplicação desses recursos. Muitas mensagens dizem para aplicarmos esses recursos nos projetos estruturadores, que compõem tudo que é realizado pelo Estado. São 31 projetos estruturadores. Então, diferentemente de alguns empréstimos que tinham uma precisão no investimento, como no Processo ou no Caminhos de Minas, esse é muito genérico.



Sr. Presidente, aproveitando esse encaminhamento, também há dúvidas sobre algumas questões ocorridas nos últimos dias, a exemplo do plano de investimento na MG-050. Essa rodovia precisa de muitos investimentos do Estado, seja no trecho de Juatuba a Divinópolis, seja no trecho que vai até a divisa com São Paulo, próximo a São Sebastião do Paraíso. Há uma PPP com o Consórcio Nascente das Gerais, muito debatida pelos Deputados dos partidos de oposição e de governo. Debateram sobre a morosidade na efetivação de obras dessa PPP pelo Consórcio Nascente das Gerais. Por um lado, vemos com alegria que o Estado vai investir mais de R\$200.000.000,00 em um trecho muito importante, e defendemos todas aquelas intervenções, mas fica a dúvida sobre a responsabilidade desse Consórcio, que acaba de reajustar o pedágio. E a morosidade nas obras? Eu, aliás, solicitei informações sobre isso. Será que algumas dessas intervenções já não estariam no contrato acertado com o Consórcio? Será que o Estado não está fazendo algo já delegado ao Consórcio? Não vou fazer prejuízo.

Sr. Presidente, por uma questão de prudência - eu que inclusive votei a favor de praticamente todas as autorizações de empréstimos -, dessa vez seguirei a posição do bloco e votarei contra a autorização do empréstimo.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Deputados, Deputadas, Presidente Dinis Pinheiro, quero reforçar a solicitação do voto contrário a esse pedido de empréstimo. Rapidamente vou fundamentá-lo em termos de números, até para o povo mineiro saber, de fato, para que o governo solicita o empréstimo e qual será sua destinação.

Em 2012, e esses dados são do Tribunal de Contas, o governo do Estado, o Governador Anastasia, deixou de aplicar R\$1.100.000.000,00 na educação e na saúde relativos ao mínimo constitucional. Portanto não chegaram aos 12% destinados à saúde e aos 25% destinados à educação. Agora o governo pede R\$1.150.000.000,00 emprestados. Ele já deixou de pagar a saúde e a educação dizendo que não tem recurso suficiente para aplicar o mínimo constitucional. Por quê? Porque tem de pagar muitos juros das dívidas que vem adquirindo, que são de quase R\$100.000.000.000,00. Pede mais dinheiro emprestado e provavelmente, no ano que vem, não aplicará novamente o mínimo constitucional na saúde e na educação. E o governo vai acumulando um rombo cada vez maior. Esse rombo chega a R\$15.000.000.000,00, do governo Aécio ao governo Anastasia. E para onde tem ido esse recurso? Para que o governo adquira esse empréstimo? Ele adquire empréstimo para as parcerias público-privadas.

Por isso é que a PPP em Minas foi apelidada pelo Deputado Sávio Souza Cruz de o povo paga o pato. Posso dar vários exemplos. A MG-050, que ficou ocupada por sete horas por manifestantes e que tem, se não o maior, um dos mais caros pedágios do País, não foi terminada. Agora, o governo diz que vai investir mais R\$269.000.000,00 para que a empresa que ganhou a concessão continue recebendo o dinheiro do pedágio. Da mesma forma, o Estado entrou com cerca de R\$500.000.000,00 para o Mineirão. Ou seja, a Minas Arena ganha recursos e lucro, mas quem paga o pato é, mais uma vez, o governo do Estado, em função do empréstimo que fez ao BNDES. O que acontece no Mineirão e na MG-050 vai acontecer novamente, porque o dinheiro proveniente desse empréstimo será aplicado em uma parceria público-privada para fazer o Circuito Cultural Praça da Liberdade. Quem vai levar o lucro será a empresa que ganhar a licitação desse circuito cultural.

O fato é que as PPPs estão levando recursos que deixam de ir para a educação e a saúde. Esse empréstimo, Deputado Adelmo Carneiro Leão, é para financiar as PPPs. Ora, é óbvio que não podemos aprovar um empréstimo que vai financiar entidades e empresas privadas em uma PPP, que é o que tem acontecido em Minas Gerais. Se aprovado o empréstimo, no ano que vem faltará mais recurso para a educação, a saúde e a segurança pública, áreas em que Minas sequer cumpre o mínimo estabelecido na Constituição. Também a Emater, que não tem obrigatoriedade de recursos, receberá menos ainda. Ou seja, vamos vendo empresas e instituições como a Polícia Militar e a Emater - segurança pública e assistência técnica - se esvaindo do esforço do Estado para melhorar o serviço público. Isso explica em parte a má qualidade do serviço que temos em Minas Gerais nas áreas de saúde, educação e segurança pública.

Portanto, nosso voto contrário é fundamentado no fato de não podermos continuar com a política de pedir dinheiro e endividar cada vez mais o Estado, que paga cada vez mais juros, em detrimento do investimento em setores públicos. Com isso, é claro que a capacidade de investimento do Estado diminui a cada dia. Já estamos com praticamente zero de investimentos. Ou seja, Minas Gerais não tem mais capacidade de investir em coisa alguma, mas vai fazendo empréstimos ou, como dizem, comprando o almoço para pagar com a janta. Esse é o quadro real do Estado. Poderiam argumentar que todos os Estados estão assim. Todo Estado tem problemas, sim, mas alguns títulos nos são próprios. Minas Gerais é, por exemplo, o segundo Estado mais endividado do País; é o Estado com menor capacidade de investimento; é o Estado que não paga o salário dos professores, aliás nem sequer deixa que eles se alimentem na escola, alegando que não tem dinheiro para complementar a alimentação de um professor. Esse é o Estado de Minas Gerais.

Então, de que adianta pegar um empréstimo para fazer um circuito cultural na Praça da Liberdade, se isso vai fazer falta na educação, na saúde e na segurança pública? Esse é o motivo pelo qual voto contrariamente a esse pedido de empréstimo, que não é para questões essenciais e prioritárias de Minas Gerais. Muito obrigado.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 8/7/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:



Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando, a partir de 8/7/2013, Wilma Rodarte Félix de Oliveira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas.

Gabinete do Deputado Inácio Franco

exonerando, a partir de 2/7/2013, Fabiano Magella Lucas de Carvalho do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas; nomeando Osvalmir Maria Batista Braga para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Gabinete da Deputada Liza Prado

exonerando Eliana Sábato Jeunon do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
exonerando Osvaldo Gonçalves de Oliveira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;
nomeando Eliana Sábato Jeunon para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;
nomeando Elton da Costa Pinto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
nomeando Irene Silva Oliveira para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas.

TERMO DE CONTRATO CTO/99/2013

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Interbook Ltda. Objeto: fornecimento de livros à Biblioteca Deputado Camilo Prates. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura, inclusive. Licitação: Pregão eletrônico nº 22/2013. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-4.4.90-10.1.